Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda

3º Trimestre de 2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ministro da Fazenda
Dario Carnevalli Durigan

Secretário-Executivo
Rogério Ceron de Oliveira

Subsecretária de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento
Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos
Gilvan da Silva Dantas

Coordenadora de Atendimento Contábil
Maria Luiza Carvalho Cunha

Coordenadora de Demonstrações Contábeis
Juliana Lula Barros Wense

Equipe da Setorial Contábil
Adalgisa Souza de Oliveira Castro
Alexia Filgueira Alves
Amanda Moura e Silva
Ana Carolina Lacerda Melo
Camila Sivirino Souza
Daniela Hartmann Monteiro
Emmanuel Augusto da Costa Luz
Frederico Rodolfo Lima da Silva
Luana Soares de Sousa
Lucas Alexandre Garcia Passos
Marcos Moreira Manuel Junior
Paulo Vitor Amorim Barbosa
Pedro Henrique de O. L. da Conceição
Vitor Gonçalves dos Santos

Colaboração e Apoio Técnico
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF
Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS
Fundo de Garantia à Exportação – FGE
Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
Receita Federal do Brasil – RFB
Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA
Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Sumário

Apresentação 5
Demonstrações Contábeis 8
Balanço Patrimonial 9
Demonstrações das Variações Patrimoniais 13
Demonstrações dos Fluxos de Caixa 15
Balanço Orçamentário 17
Balanço Financeiro 21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 23
Notas Explicativas 24
Base de Preparação das Demonstrações Contábeis 24
Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis 24
Balanço Patrimonial 35
1 Caixa e Equivalentes de caixa 35
1.1 Moeda Nacional 35
1.2 Bancos 35
1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN 37
1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – Fundos e Vinculadas 39
1.5 Da Consolidação de Caixa e Equivalente de Caixa 40
2 Créditos a curto e longo prazo 41
2.1 Créditos a Receber 42
2.2 Demais Créditos 51
2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos 56
2.4 Dívida Ativa da União 89
2.5 Demais Créditos e Valores 92
2.6 Da Consolidação dos Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo 99
3 Investimentos e Aplicações Temporárias 101
3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias – COPAR/STN 101
3.2 Investimentos e Aplicações Temporárias – FGE 103
4 Estoques 104
4.1 Receita Federal 104
5 Investimentos 105
5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) – COPAR/STN 105
5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo (MC) – COPAR/STN 112
5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN 113
6 Imobilizado 115
6.1 Bens Móveis 116
6.2 Bens Imóveis 117
7 Intangível 120
7.1 Intangível – CVM 120
8 Empréstimos e Financiamentos 121
8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN 121
9 Fornecedores e Contas a Pagar 129
9.1 Fornecedores e Contas a Pagar – RFB 130

10 Transferências Fiscais 131
10.1 Transferências Fiscais – COINT/STN 131
11 Provisões 134
11.1 Perdas Judiciais e Administrativas 136
11.2 Repartição de Créditos 140
11.3 Atuação Governamental 143
11.4 Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios 152
11.5 Provisões e Passivos Contingentes - MF 153
11.6 Provisões técnicas 154
12 Demais Obrigações 156
12.1 Obrigações com Entidades 156
12.2 Resultado Apurado do BCB – CODIV/STN 157
12.3 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN 159
12.4 Indenizações, Restituições e Compensações 160
12.5 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB 162
12.6 Da Consolidação das Demais Obrigações de Curto e Longo Prazo 163
13 Patrimônio Líquido 164
13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR/STN 164
13.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR/STN 164
13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR/STN 165
13.4 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB 165
13.5 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB 165
13.6 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF/STN 166
14 Controles Contábeis 167
14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa 167
14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB 168
14.3 Passivos Contingentes 169
14.4 Atos Potenciais Passivos 172
14.5 Atos Potenciais Ativos 174
14.6 Arrecadação de Receitas – COPAR/STN 175
14.7 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI/STN 175
14.8 Responsabilidade com terceiros – RFB 176
Demonstração das Variações Patrimoniais 177
15 Resultado Patrimonial 177
15.1 Variações Patrimoniais Aumentativas 177
15.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 181
15.3 Variações Patrimoniais Financeiras 182
15.4 Outras Variações Patrimoniais 192
15.5 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos 199
15.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos 202
15.7 Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada 206
15.8 Da Consolidação da DVP 209
16 Partes Relacionadas 211

Apresentação

Apresentação das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

As Notas Explicativas do Ministério da Fazenda constituem instrumento essencial de transparência e prestação de contas à sociedade, na medida em que complementam as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, oferecendo esclarecimentos aos seus usuários em diferentes setores da Sociedade.

Ao contextualizar os valores registrados e evidenciar aspectos relevantes da situação patrimonial e financeira do Ministério, as notas explicativas contribuem para uma análise mais consistente das informações, favorecendo o controle social, a fiscalização e a tomada de decisões fundamentadas.

Além de atender às normas e aos princípios aplicáveis à Contabilidade Pública, a elaboração e a publicação das notas explicativas reforçam o compromisso institucional com a qualidade, a confiabilidade, a comparabilidade e a compreensibilidade da informação contábil.

Assim, este relatório representa não apenas a divulgação de informações contábeis, mas também um meio de comunicação entre o Ministério da Fazenda e a sociedade, permitindo que os números apresentados sejam compreendidos em seu contexto e contribuam para uma avaliação mais ampla da gestão pública, de sua conformidade normativa e de sua responsabilidade na aplicação dos recursos provenientes dos contribuintes.

Contexto Operacional

O Ministério da Fazenda (MF) é órgão integrante da estrutura da Administração Pública Federal direta, do Poder Executivo da União e tem como competências a formulação e a execução da política econômica, a gestão das finanças públicas federais, a administração do caixa único do Tesouro Nacional, a arrecadação tributária, a gestão da dívida pública, bem como a administração financeira e a contabilidade pública.

Sua organização e suas competências estão estabelecidas na legislação federal, especialmente na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e sobre a estrutura regimental.

Para o desempenho de suas atribuições, o Ministério da Fazenda é composto por órgãos da administração direta, destacando-se a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), além de outras secretarias responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas. Integram ainda sua estrutura órgãos colegiados e entidades da administração indireta vinculadas ao Ministério, dentre as quais a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Casa da Moeda do Brasil (CMB), o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa Gestora de Ativos (Emgea), a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No âmbito da gestão contábil, as demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda têm por finalidade evidenciar aspectos relevantes de sua situação patrimonial, financeira e orçamentária, em conformidade com a legislação e as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público. As respectivas Notas Explicativas complementam essas demonstrações, apresentando informações sobre as práticas e os critérios contábeis adotados, a composição dos saldos, as variações relevantes ocorridas no período e outros fatos necessários à adequada compreensão dos resultados apresentados

Nesse contexto, o Ministério da Fazenda reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a qualidade da informação contábil e a adequada evidenciação do patrimônio público, disponibilizando informações que possibilitem aos diferentes usuários compreender sua atuação institucional e avaliar, sob a perspectiva contábil, a gestão dos recursos e das obrigações sob sua responsabilidade.

Escopo Operacional

Para fins de evidenciação das informações contábeis, foram adotados critérios de materialidade em consonância com a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020. Estabeleceu-se como parâmetro o percentual de 10% do valor contábil bruto de cada grupo patrimonial, de modo que os itens cujos saldos individuais sejam iguais ou superiores ao limite definido sejam apresentados separadamente nas demonstrações, enquanto os demais sejam agrupados na rubrica “Demais”. Ressalta-se que esse critério é aplicado exclusivamente para fins de apresentação e detalhamento das informações nas Notas Explicativas, não produzindo efeitos sobre os procedimentos de reconhecimento, mensuração ou registro contábil dos ativos.

Adicionalmente, considerando a relevância e a necessidade de assegurar a adequada compreensão das informações divulgadas, determinados itens são apresentados

individualmente em algumas tabelas, mesmo quando seus valores não atingem o limite de materialidade estabelecido, em razão da importância de sua evidenciação para a interpretação das demonstrações contábeis.

Por fim, embora o Ministério da Fazenda e a Receita Federal do Brasil sejam órgãos distintos no SIAFI, essa segregação tem finalidade exclusivamente operacional, destinando-se à organização e à execução dos procedimentos no sistema. Dessa forma, para fins de apresentação das demonstrações contábeis, os saldos desses órgãos serão apresentados de forma agregada, compondo, conjuntamente, as informações contábeis do Ministério da Fazenda.

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

R$

ATIVO	NE	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE		**2.006.001.743.333**	**2.192.191.525.396**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	**1.763.693.490.960**	**1.971.355.659.952**
Créditos a Curto Prazo	2	242.216.804.475	220.724.966.280
Créditos Tributários a Receber		119.168.905.570	127.886.673.049
Créditos Tributários a Receber		273.858.706.553	294.620.177.969
(-) Ajustes para Perdas em Créditos Tributários a Receber		(154.689.800.983)	(166.733.504.920)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.3	93.779.473.386	54.135.659.938
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		99.752.048.999	59.880.364.671
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Conc.		(5.972.575.613)	(5.744.704.733)
Dívida Ativa Tributária	2.4	14.789.483.055	13.182.897.558
Dívida Ativa Tributária		26.997.676.079	24.393.014.989
(-) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Tributária		(12.208.193.024)	(11.210.117.431)
Demais Créditos e Valores	2.5	14.478.942.464	25.519.735.736
Demais Créditos e Valores		18.450.156.851	29.241.653.547
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo		(3.971.214.387)	(3.721.917.812)
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3	**17.226.608**	**53.465.874**
Estoques a Curto Prazo	4	**72.591.009**	**56.404.070**
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		**1.630.281**	**1.029.220**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.624.631.569.393**	**2.455.304.328.921**
Ativo Realizável a Longo Prazo		**1.828.903.532.468**	**1.717.587.422.177**
Créditos a Longo Prazo	2	1.820.956.060.279	1.711.848.018.574
Créditos Tributários a Receber		178.432.130.863	184.449.948.891
Créditos Tributários a Receber		184.348.262.336	187.753.842.288
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber		(5.916.131.472)	(3.303.893.396)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.3	867.253.692.956	826.434.125.363
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.016.666.141.066	973.430.275.810
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos		(149.412.448.110)	(146.996.150.447)
Dívida Ativa Tributária	2.4	753.553.231.234	680.335.062.101
Dívida Ativa Tributária		1.384.001.712.322	1.264.509.613.856
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária		(630.448.481.087)	(584.174.551.755)
Dívida Ativa Não Tributária		15.170.736.599	13.413.429.637
Dívida Ativa Não Tributária		35.657.215.352	32.278.915.434
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária		(20.486.478.753)	(18.865.485.796)
Demais Créditos e Valores	2.5	6.546.268.627	7.215.452.581
Demais Créditos e Valores		16.518.599.430	18.675.550.124
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo		(9.972.330.803)	(11.460.097.543)
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		7.947.472.189	5.739.403.603
Investimentos	5	**789.258.866.141**	**731.334.425.161**
Participações Permanentes		789.165.080.343	731.334.425.161
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial		771.234.522.790	714.289.403.396
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		17.930.557.553	17.045.021.765
Propriedades para Investimento		93.785.798	-
Propriedades para Investimento		94.213.531	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		(427.732)	-
Imobilizado	6	**4.204.650.456**	**4.184.516.260**
Bens Móveis		905.091.797	839.324.293
Bens Móveis		1.894.953.057	1.798.690.888
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(989.861.260)	(959.366.595)
Bens Imóveis		3.299.558.659	3.345.191.967

Bens Imóveis		3.312.275.772	3.358.675.868
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(12.717.113)	(13.483.901)
Intangível	7	**2.264.520.327**	**2.197.965.324**
Softwares		2.263.107.623	2.196.552.620
Softwares		2.270.200.429	2.203.149.233
(-) Amortização Acumulada de Softwares		(7.092.805)	(6.596.614)
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		1.412.704	1.412.704
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		1.413.250	1.413.250
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		(546)	(546)
TOTAL DO ATIVO		**4.630.633.312.725**	**4.647.495.854.317**

Fonte: SIAFI

R$

PASSIVO	NE	2026	2025
PASSIVO CIRCULANTE		**2.844.144.669.768**	**2.435.048.953.391**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		9.429.665.344	10.355.310.910
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	8	2.477.064.572.438	2.039.712.310.701
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9	375.573.912	236.625.529
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		114	588
Transferências Fiscais a Curto Prazo	10	3.988.000.000	3.988.000.000
Provisões a Curto Prazo	11	134.574.159.674	193.217.958.230
Demais Obrigações a Curto Prazo	12	218.712.698.285	187.538.747.432
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**10.913.063.327.335**	**10.514.576.379.100**
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		1.086.895.278	2.355.265.646
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8	9.882.921.005.005	9.437.803.247.431
Transferências Fiscais a Longo Prazo	10	26.919.000.000	29.910.000.000
Provisões a Longo Prazo	11	958.599.739.285	1.004.027.727.199
Demais Obrigações a Longo Prazo	12	43.536.687.767	40.480.138.824
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**13.757.207.997.103**	**12.949.625.332.491**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	13	**2026**	**2025**
Patrimônio Social e Capital Social		**1.674.934.908**	**1.674.934.908**
Ajustes de Avaliação Patrimonial		**8.347.397.834**	**12.786.298.348**
Demais Reservas		**409.583.532**	**405.782.093**
Resultados Acumulados		**(9.137.006.600.651)**	**(8.316.996.493.523)**
Resultado do Exercício		(843.222.550.834)	(973.481.084.558)
Resultados de Exercícios Anteriores		(8.317.011.819.460)	(7.234.916.914.249)
Ajustes de Exercícios Anteriores		23.227.769.643	(108.598.494.716)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(9.126.574.684.378)**	**(8.302.129.478.174)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.630.633.312.725**	**4.647.495.854.317**

Fonte: SIAFI

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

R$

ATIVO			
ATIVO	NE	2026	2025
ATIVO FINANCEIRO		**1.763.779.698.709**	**1.971.442.499.327**
ATIVO PERMANENTE		**2.866.853.614.017**	**2.676.053.354.990**
TOTAL DO ATIVO (I)		4.630.633.312.725	4.647.495.854.317
PASSIVO			
PASSIVO	NE	2026	2025
PASSIVO FINANCEIRO		**404.120.334.537**	**180.167.840.597**
PASSIVO PERMANENTE		**13.530.386.767.551**	**12.805.443.200.242**
TOTAL DO PASSIVO (II)		13.934.507.102.088	12.985.611.040.839
SALDO PATRIMONIAL (III = I-II)		**(9.303.873.789.362)**	**(8.338.115.186.522)**

Fonte: SIAFI

Quadro de Compensações

R$

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE	2026	2025
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**325.182.117.361**	**304.882.168.194**
Atos Potenciais Ativos	14.5	325.182.117.361	304.882.168.194
Garantias e Contragarantias Recebidas		314.681.872.161	302.526.457.753
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		1.653.002	1.808.899
Direitos Contratuais		10.498.592.198	2.353.901.542
TOTAL		**325.182.117.361**	**304.882.168.194**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE	2026	2025
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**384.499.218.846**	**338.419.567.652**
Atos Potenciais Passivos	14.4	384.499.218.846	338.419.567.652
Garantias e Contragarantias Concedidas		363.565.821.216	317.057.342.586
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		32.762.530	28.534.901
Obrigações Contratuais		8.447.010.623	13.151.336.842
Outros Atos Potenciais Passivos		12.453.624.476	8.182.353.323
TOTAL		**384.499.218.846**	**338.419.567.652**

Fonte: SIAFI

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

R$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados		**101.291.372.539**
Recursos Vinculados		**1.258.367.991.633**
Educação		44.300.053.171
Seguridade Social (Exceto Previdência)		(6.919.006.396)
Previdência Social (RPPS)		(213.130.311)
Previdência Social (RGPS)		(151.523.707.449)
Dívida Pública		1.240.449.980.177
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		(104.035.725.434)
Fundos, Órgãos e Programas		273.893.750.429
Recursos Extraorçamentários		(1.000)
Recursos Não Classificados		(37.584.221.554)
TOTAL		**1.359.659.364.172**

Fonte: SIAFI

Demonstrações das Variações Patrimoniais

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2026	2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15	**5.478.328.193.209**	**2.783.548.110.747**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**978.539.887.363**	**852.832.546.849**
Impostos		976.089.375.277	849.990.179.805
Taxas		2.450.512.086	2.842.367.043
Contribuições		**515.265.359.714**	**448.475.343.906**
Contribuições Sociais		515.590.648.832	446.425.616.006
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		(325.289.118)	2.049.727.900
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**9.873.819.852**	**7.244.396.563**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		9.873.819.852	7.244.396.563
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**383.991.926.644**	**315.688.952.746**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		9.507.208.266	25.949.505.659
Juros e Encargos de Mora		82.555.737.566	7.955.228.138
Variações Monetárias e Cambiais		128.841.902.744	142.644.714.499
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		160.323.455.726	138.973.109.645
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.763.622.343	166.394.805
Transferências e Delegações Recebidas		**3.001.694.471.494**	**823.107.623.865**
Transferências Intragovernamentais		2.975.614.811.852	822.754.461.097
Transferências do Exterior		794.640	3.260.858
Outras Transferências e Delegações Recebidas		26.078.865.002	349.901.910
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**438.756.298.756**	**74.817.088.970**
Ganhos com Alienação		139.239.026	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		386.169.537.503	18.388.458.412
Ganhos com Desincorporação de Passivos		52.447.522.228	56.428.630.558
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**150.206.429.384**	**261.382.157.850**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		(37.080.176.539)	(33.197.996.540)
Resultado Positivo de Participações		50.472.672.130	33.063.871.999
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		59.065.925.198	54.668.883.149
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		77.748.008.595	206.847.399.242

Fonte: SIAFI

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2026	2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	15	**6.321.550.744.043**	**3.522.637.149.132**
Pessoal e Encargos		**20.030.585.059**	**16.983.787.280**
Remuneração a Pessoal		16.890.809.367	13.612.152.779
Encargos Patronais		1.140.616.706	996.926.378
Benefícios a Pessoal		1.777.394.713	2.162.581.511
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		221.764.273	212.126.612
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**12.900.484.145**	**9.001.412.602**
Aposentadorias e Reformas		10.659.734.592	7.590.974.796
Pensões		1.747.570.027	1.049.575.047
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		493.179.527	360.862.759
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**8.170.535.214**	**16.787.684.804**
Uso de Material de Consumo		102.300.925	102.822.000
Serviços		8.010.844.334	16.626.417.938
Depreciação, Amortização e Exaustão		57.389.956	58.444.866
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.144.242.095.610**	**957.656.159.875**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		717.131.906.920	610.456.294.551
Juros e Encargos de Mora		1.341.263	4.244.391
Variações Monetárias e Cambiais		419.792.108.345	342.351.743.372
Descontos Financeiros Concedidos		1.008.687	1.451.625
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		7.315.730.395	4.842.425.937
Transferências e Delegações Concedidas		**4.611.892.378.149**	**2.295.985.053.125**
Transferências Intragovernamentais		4.207.525.815.322	1.954.849.203.340
Transferências Intergovernamentais		377.414.798.818	340.481.536.711
Transferências a Instituições Privadas		880.644.184	494.987.182
Transferências ao Exterior		2.850.451	2.421.667
Outras Transferências e Delegações Concedidas		26.068.269.375	156.904.225
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**456.357.173.213**	**58.638.424.430**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		50.035.799.040	51.026.141.794
Perdas com Alienação		2.298.034.787	3
Perdas Involuntárias		7.565.919	4.108.987
Incorporação de Passivos		17.790.588.432	5.425.385.389
Desincorporação de Ativos		386.225.185.036	2.182.788.257
Tributárias		**17.923.934**	**17.308.101**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.962.620	2.163.367
Contribuições		15.961.314	15.144.734
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**67.939.568.719**	**167.567.318.915**
Premiações		238.551	104.828
Resultado Negativo de Participações		10.260.507.385	25.487.765.591
Subvenções Econômicas		236.257.909	524.986.529
Constituição de Provisões		55.534.117.104	30.482.926.600
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.908.447.770	111.071.535.365
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III=I-II)		**(843.222.550.834)**	**(739.089.038.385)**

Fonte: SIAFI

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

R$

ESPECIFICAÇÃO	NE	2026	2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(438.690.924.386)**	**(336.471.738.781)**
INGRESSOS OPERACIONAIS		**4.800.453.202.847**	**2.370.131.694.321**
Receita Tributária		**937.840.459.622**	**833.730.718.600**
Receita de Contribuições		**512.908.426.304**	**460.099.552.380**
Receita Patrimonial		**40.165.580.395**	**46.354.478.391**
Receita Industrial		**13.477.897.744**	**-**
Receita de Serviços		**7.106.951.772**	**17.270.351.073**
Remuneração das Disponibilidades		**164.323.480.219**	**131.527.375.875**
Outras Receitas Derivadas e Originárias		**66.581.721.879**	**18.744.814.535**
Transferências Recebidas		**208.917.322**	**32.668.869**
Outras Transferências Recebidas		208.917.322	32.668.869
Outros Ingressos Operacionais		**3.057.839.767.590**	**862.371.734.598**
Ingressos Extraorçamentários		35.597.381.278	28.779.454.994
Restituições a Pagar		34.110.187	5.045.222
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		41.682	23.129
Transferências Financeiras Recebidas		2.974.544.373.892	821.565.969.340
Valores para Compensação			39.622.659
Demais Recebimentos		47.663.860.551	11.981.619.254
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		**(5.239.144.127.233)**	**(2.706.603.433.102)**
Pessoal e Demais Despesas		**(43.880.303.887)**	**(41.896.315.850)**
Judiciário		(199.559)	(451.573)
Essencial à Justiça		(5.253.486)	(6.012.886)
Administração		(9.150.859.014)	(7.524.775.797)
Defesa Nacional		(5.357)	-
Segurança Pública		(14.632)	(46.160)
Assistência Social		(8.344.584)	(7.986.456)
Previdência Social		(75.787.761)	(78.016.583)
Saúde		(122.033)	(68.883)
Trabalho		(1.166.554)	(865.337)
Educação		(11.831)	(20.492)
Agricultura		(12.341.989.764)	(12.629.052.656)
Indústria		(85.056)	(108.651)
Comércio e Serviços		(510.211.261)	(466.643.179)
Comunicações		(279.477)	(184.636)
Transporte		(200.013)	-
Encargos Especiais		(21.787.427.093)	(21.183.347.668)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1.653.586	1.265.108
Juros e Encargos da Dívida		**(471.426.122.386)**	**(320.281.329.120)**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		(455.814.758.164)	(290.867.475.242)
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		(15.502.968.416)	(16.534.906.681)
Outros Encargos da Dívida		(108.395.807)	(12.878.947.197)
Transferências Concedidas		**(388.413.695.615)**	**(342.340.399.548)**
Intergovernamentais Concedidas		(368.972.559.733)	(341.017.830.947)
A Estados e/ou Distrito Federal		(176.572.965.755)	(192.620.321.365)
A Municípios		(192.399.593.978)	(148.397.509.582)
Intragovernamentais Concedidas		(18.556.682.127)	(814.410.401)
Outras Transferências Concedidas		(884.453.755)	(508.158.200)
Outros Desembolsos Operacionais		**(4.335.424.005.345)**	**(2.002.085.388.584)**
Dispêndios Extraorçamentários		(35.116.875.248)	(28.505.976.176)
Transferências Financeiras Concedidas		(4.239.997.922.673)	(1.954.563.364.277)

Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		(60.278.381.292)	(19.001.740.299)
Ajuste Acumulado de Conversão		(30.826.132)	(14.307.832)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(63.734.676.891)**	**6.189.258.949**
INGRESSOS DE INVESTIMENTO		**17.423.456.302**	**19.429.870.994**
Alienação de Bens		617.693.785	5.041.725.132
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		16.805.762.517	14.388.145.862
DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		**(81.158.133.193)**	**(13.240.612.045)**
Aquisição de Ativo Não Circulante		(201.541.288)	(184.514.946)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(72.002.058.181)	(12.990.006.013)
Outros Desembolsos de Investimentos		(8.954.533.723)	(66.091.087)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**294.763.432.285**	**422.768.964.365**
INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		**1.919.162.265.094**	**2.005.819.779.273**
Operações de Crédito		1.919.162.265.094	1.977.073.516.375
Outros Ingressos de Financiamento		-	28.746.262.898
DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		**(1.624.398.832.809)**	**(1.583.050.814.908)**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(1.624.398.832.809)	(1.583.050.814.908)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**(207.662.168.992)**	**92.486.484.533**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		**1.971.355.659.952**	**1.554.254.761.993**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		**1.763.693.490.960**	**1.646.741.246.526**

Fonte: SIAFI

Balanço Orçamentário

R$

RECEITAS					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**2.168.001.689.296**	**2.168.001.689.296**	**1.549.858.638.669**	**(618.143.050.627)**
Receita Tributária		**1.224.672.521.845**	**1.224.672.521.845**	**937.840.459.622**	**(286.832.062.223)**
Impostos		1.218.897.314.264	1.218.897.314.264	933.978.253.091	(284.919.061.173)
Taxas		5.775.207.581	5.775.207.581	3.862.206.531	(1.913.001.050)
Receita de Contribuições		**778.711.912.572**	**778.711.912.572**	**512.908.426.304**	**(265.803.486.268)**
Contribuições Sociais		764.794.975.083	764.794.975.083	503.034.622.648	(261.760.352.435)
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		13.916.937.489	13.916.937.489	9.873.803.656	(4.043.133.833)
Receita Patrimonial		**99.133.182.062**	**99.133.182.062**	**51.719.715.698**	**(47.413.466.364)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.120.363.453	2.120.363.453	1.651.602.908	(468.760.545)
Valores Mobiliários		69.765.092.935	69.765.092.935	33.084.774.269	(36.680.318.666)
Delegação de Serviços Públicos		1.179.344.433	1.179.344.433	464.820.322	(714.524.111)
Exploração de Recursos Naturais		19.966.425.770	19.966.425.770	10.728.266.940	(9.238.158.830)
Exploração do Patrimônio Intangível		4.885	4.885	14.612	9.727
Cessão de Direitos		4.289.152.422	4.289.152.422	3.793.344.902	(495.807.520)
Demais Receitas Patrimoniais		1.812.798.164	1.812.798.164	1.996.891.745	184.093.581
Receita Industrial		**12.255.606.620**	**12.255.606.620**	**13.477.897.744**	**1.222.291.124**
Receita de Serviços		**27.387.839.806**	**27.387.839.806**	**7.106.951.772**	**(20.280.888.034)**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.745.144	7.745.144	116.191.830	108.446.686
Serviços e Atividades Financeiras		27.380.094.662	27.380.094.662	6.990.759.941	(20.389.334.721)
Transferências Correntes		**-**	**-**	**208.122.682**	**208.122.682**
Outras Receitas Correntes		**25.840.626.391**	**25.840.626.391**	**26.597.064.848**	**756.438.457**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		274.102.617	274.102.617	2.078.506.503	1.804.403.886
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.642.039.610	5.642.039.610	18.185.811.016	12.543.771.406
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		272.259.595	272.259.595	(928.238.150)	(1.200.497.745)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		-	-	4.821.153	4.821.153
Demais Receitas Correntes		19.652.224.569	19.652.224.569	7.256.164.326	(12.396.060.243)
RECEITAS DE CAPITAL		**905.249.234.881**	**905.249.234.881**	**857.461.604.751**	**(47.787.630.130)**
Operações de Crédito		**680.271.107.929**	**680.271.107.929**	**647.283.351.862**	**(32.987.756.067)**
Operações de Crédito Internas		669.790.442.929	669.790.442.929	643.573.952.661	(26.216.490.268)

Operações de Crédito Externas		10.480.665.000	10.480.665.000	3.709.399.201	(6.771.265.799)
Alienação de Bens		**31.001.698.293**	**31.001.698.293**	**617.693.785**	**(30.384.004.508)**
Alienação de Bens Móveis		-	-	615.672.694	615.672.694
Alienação de Bens Imóveis		1.698.293	1.698.293	351.784	(1.346.509)
Alienação de Bens Intangíveis		31.000.000.000	31.000.000.000	1.669.307	(30.998.330.693)
Amortizações de Empréstimos		**23.598.475.445**	**23.598.475.445**	**16.805.762.517**	**(6.792.712.928)**
Transferências de Capital		**-**	**-**	**794.640**	**794.640**
Outras Receitas de Capital		**170.377.953.214**	**170.377.953.214**	**192.754.001.947**	**22.376.048.733**
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional		170.377.953.214	170.377.953.214	152.769.344.916	(17.608.608.298)
Demais Receitas de Capital		-	-	39.984.657.032	39.984.657.032
SUBTOTAL DAS RECEITAS		**3.073.250.924.177**	**3.073.250.924.177**	**2.407.320.243.421**	**(665.930.680.756)**
REFINANCIAMENTO		**1.822.972.167.477**	**1.822.972.167.477**	**1.271.878.913.232**	**(551.093.254.245)**
Operações de Crédito Internas		**1.822.972.167.477**	**1.822.972.167.477**	**1.221.955.037.695**	**(601.017.129.782)**
Mobiliária		1.822.972.167.477	1.822.972.167.477	1.221.955.037.695	(601.017.129.782)
Operações de Crédito Externas		**-**	**-**	**49.923.875.537**	**49.923.875.537**
Mobiliária		-	-	49.923.875.537	49.923.875.537
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**4.896.223.091.654**	**4.896.223.091.654**	**3.679.199.156.653**	**(1.217.023.935.001)**
TOTAL		**4.896.223.091.654**	**4.896.223.091.654**	**3.679.199.156.653**	**(1.217.023.935.001)**

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	**NE**	**-**	**74.803.438.463**	**-**	**(74.803.438.463)**
Superávit Financeiro		-	39.644.616.475	-	
Excesso de Arrecadação		-	34.298.868.053	-	
Créditos Cancelados		-	859.953.935	-	

Fonte: SIAFI

R$

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		**1.265.743.586.528**	**1.272.658.484.278**	**1.047.077.131.175**	**868.446.486.957**	**865.389.612.932**	**225.581.353.103**
Pessoal e Encargos Sociais		45.386.678.936	45.443.953.223	27.141.174.627	24.580.320.839	21.787.903.425	18.302.778.596
Juros e Encargos da Dívida		642.753.771.458	642.753.771.458	479.263.408.834	471.426.122.386	471.426.122.386	163.490.362.624
Outras Despesas Correntes		577.603.136.134	584.460.759.597	540.672.547.714	372.440.043.732	372.175.587.120	43.788.211.883
DESPESAS DE CAPITAL		**442.595.309.797**	**510.506.635.527**	**409.477.356.749**	**404.217.703.300**	**404.217.274.445**	**101.029.278.778**
Investimentos		841.809.558	828.135.288	320.001.774	76.073.857	75.645.003	508.133.514
Inversões Financeiras		34.386.251.295	102.311.251.295	93.264.976.764	89.898.725.692	89.898.725.692	9.046.274.531
Amortização da Dívida		407.367.248.944	407.367.248.944	315.892.378.211	314.242.903.750	314.242.903.750	91.474.870.733
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**22.273.799.262**	**22.251.014.245**	**-**	**-**	**-**	**22.251.014.245**
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**1.730.612.695.587**	**1.805.416.134.050**	**1.456.554.487.924**	**1.272.664.190.257**	**1.269.606.887.377**	**348.861.646.126**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO		**1.809.896.132.245**	**1.809.896.132.245**	**1.334.007.381.879**	**1.300.676.197.582**	**1.300.676.197.582**	**475.888.750.366**
Amortização da Dívida Interna		**1.772.933.845.294**	**1.772.933.845.294**	**1.319.767.342.942**	**1.286.436.158.647**	**1.286.436.158.647**	**453.166.502.352**
Dívida Mobiliária		1.731.186.790.554	1.731.186.790.554	1.315.248.205.454	1.283.450.364.759	1.283.450.364.759	415.938.585.100
Outras Dívidas		41.747.054.740	41.747.054.740	4.519.137.488	2.985.793.888	2.985.793.888	37.227.917.252
Amortização da Dívida Externa		**36.962.286.951**	**36.962.286.951**	**14.240.038.937**	**14.240.038.936**	**14.240.038.936**	**22.722.248.014**
Dívida Mobiliária		29.139.732.220	29.139.732.220	11.234.864.814	11.234.864.813	11.234.864.813	17.904.867.407
Outras Dívidas		7.822.554.731	7.822.554.731	3.005.174.123	3.005.174.123	3.005.174.123	4.817.380.608
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**3.540.508.827.832**	**3.615.312.266.295**	**2.790.561.869.802**	**2.573.340.387.839**	**2.570.283.084.960**	**824.750.396.493**
SUPERÁVIT				**888.637.286.850**			**(888.637.286.850)**
TOTAL		**3.540.508.827.832**	**3.615.312.266.295**	**3.679.199.156.653**	**2.573.340.387.839**	**2.570.283.084.960**	**(63.886.890.358)**

Fonte: SIAFI

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31/12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**4.937.394.877**	**20.340.144.007**	**18.749.155.462**	**18.748.388.138**	**3.313.183.597**	**3.215.967.149**
Pessoal e Encargos Sociais		16.012.807	76.978.008	56.726.020	56.684.744	755	36.305.317
Juros e Encargos da Dívida		22.705.339	95.000.000	-	-	-	117.705.339
Outras Despesas Correntes		4.898.676.731	20.168.165.999	18.692.429.442	18.691.703.395	3.313.182.842	3.061.956.493
DESPESAS DE CAPITAL		**2.749.966.546**	**37.075.356.155**	**18.258.518.708**	**18.257.901.385**	**2.046.977.128**	**19.520.444.188**
Investimentos		106.976.494	381.485.574	192.080.940	191.463.618	2.187.298	294.811.152
Inversões Financeiras		1.348.172.642	9.053.951.035	8.586.706.291	8.586.706.291	1.268.272.417	547.144.969
Amortização da Dívida		1.294.817.410	27.639.919.546	9.479.731.477	9.479.731.477	776.517.412	18.678.488.067
SUBTOTAL DAS DESPESAS		7.687.361.424	57.415.500.161	37.007.674.169	37.006.289.524	5.360.160.724	22.736.411.337

Fonte: SIAFI

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31/12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		**16.352.263**	**2.057.133.186**	**1.988.906.342**	**1.136.160**	**83.442.947**
Pessoal e Encargos Sociais		1.994.657	1.812.195.328	1.808.722.931	1.038.963	4.428.092
Outras Despesas Correntes		14.357.606	244.937.859	180.183.411	97.198	79.014.855
DESPESAS DE CAPITAL		**1.189.302**	**465.647**	**460.651**	**1.385**	**1.192.913**
Investimentos		1.189.302	465.647	460.651	1.385	1.192.913
SUBTOTAL DAS DESPESAS		17.541.565	2.057.598.833	1.989.366.993	1.137.545	84.635.860

Fonte: SIAFI

Balanço Financeiro

R$

INGRESSOS	NE	2026	2025
Receitas Orçamentárias		**3.679.199.156.653**	**3.533.009.609.991**
Recursos Não Vinculados		**1.811.128.071.394**	**670.020.131.531**
Recursos Vinculados		**3.037.789.624.035**	**2.986.215.295.090**
Seguridade Social (Exceto Previdência)		515.332.565.559	477.657.566.147
Previdência Social (RPPS)		32.655.646.761	28.900.794.903
Previdência Social (RGPS)		1.332	469.870
Dívida Pública		1.961.619.837.321	2.076.564.728.554
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		417.781.811.161	380.426.292.905
Fundos, Órgãos e Programas		110.399.761.900	22.665.237.838
Recursos Não Classificados			204.873
(-) Deduções da Receita Orçamentária		**(1.169.718.538.776)**	**(123.225.816.630)**
Transferências Financeiras Recebidas		**2.974.544.373.892**	**821.571.887.951**
Resultantes da Execução Orçamentária		513.193.922	759.853.264
Repasse Recebido		76.386.200	16.506.268
Cota Devolvida		436.807.722	743.346.996
Independentes da Execução Orçamentária		2.974.031.179.970	820.812.034.687
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		6.374.760	22.680.754
Demais Transferências Recebidas		75.538.863.510	38.234.853.263
Movimentação de Saldos Patrimoniais		2.898.485.941.700	782.554.500.671
Recebimentos Extraorçamentários		**303.575.832.127**	**480.276.240.927**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.057.302.879	3.070.090.780
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		217.221.481.963	436.399.119.782
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.597.381.278	28.779.454.994
Outros Recebimentos Extraorçamentários		47.699.666.006	12.027.575.371
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		1.653.586	1.265.108
Restituições a Pagar		34.110.187	5.045.222
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		41.682	23.129
Valores para Compensação			39.622.659
Demais Recebimentos		47.663.860.551	11.981.619.254
Saldo do Exercício Anterior		**1.971.355.659.952**	**1.554.254.761.993**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.971.355.659.952	1.554.254.761.993
TOTAL		8.928.675.022.623	6.389.112.500.862

Fonte: Siafi

R$

DISPÊNDIOS	NE	2026	2025
Despesas Orçamentárias		**2.790.561.869.802**	**2.700.512.273.053**
Recursos Não Vinculados		**341.656.818.255**	**63.578.959.727**
Recursos Vinculados		**2.448.905.051.547**	**2.636.933.313.326**
Seguridade Social (Exceto Previdência)		4.331.934.302	3.330.060.356
Previdência Social (RPPS)		546.638.334	411.153.709
Dívida Pública		1.879.805.455.576	2.097.430.469.878
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		502.184.915.819	475.563.264.163
Fundos, Órgãos e Programas		62.036.107.515	60.198.365.219
Transferências Financeiras Concedidas		**4.239.997.922.673**	**1.954.569.282.888**
Resultantes da Execução Orçamentária		2.010.326.760.587	1.786.893.750.160
Cota Concedida		2.004.660.601.980	1.786.086.916.008
Repasse Concedido		5.666.158.607	800.915.541
Cota Devolvida		-	5.918.611

Independentes da Execução Orçamentária		2.229.671.162.086	167.675.532.728
Transferências Concedidas para Pagamento de RP		123.349.577.998	109.428.990.797
Demais Transferências Concedidas		82.744.386.060	56.106.674.207
Movimento de Saldos Patrimoniais		2.023.577.198.028	2.139.867.725
Pagamentos Extraorçamentários		**134.421.739.189**	**87.289.698.395**
Pagamento de Restos a Pagar Processados		1.989.366.993	1.499.463.594
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		37.006.289.524	38.268.210.494
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.116.875.248	28.505.976.176
Outros Pagamentos Extraorçamentários		60.309.207.424	19.016.048.131
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		60.278.381.292	19.001.740.299
Ajuste Acumulado de Conversão		30.826.132	14.307.832
Saldo para o Exercício Seguinte		**1.763.693.490.960**	**1.646.741.246.526**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.763.693.490.960	1.646.741.246.526
TOTAL		**8.928.675.022.623**	**6.389.112.500.862**

Fonte: Siafi

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

R$

Especificação	NE	Patrimônio/Capital Social	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025		**1.674.934.908**	**741.720.023**	**(7.235.312.643.080)**	**15.509.391.356**	**(7.217.386.596.793)**
Variação Cambial		-	-	(7.601.219)	-	**(7.601.219)**
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	(108.106.506.941)	-	**(108.106.506.941)**
Aumento/Redução de Capital		-	-	(214.869.918)	-	**(214.869.918)**
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	(366.201.455)	400.478.605	-	**34.277.149**
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	(2.937.962.926)	**(2.937.962.926)**
Resultado do Exercício		-	-	(973.481.084.558)	-	**(973.481.084.558)**
Constituição/Reversão de Reservas		-	30.263.526	-	214.869.918	**245.133.443**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	(274.266.411)	-	**(274.266.411)**
Saldo Final do Exercício 2025		**1.674.934.908**	**405.782.093**	**(8.316.996.493.523)**	**12.786.298.348**	**(8.302.129.478.174)**

Especificação	NE	Patrimônio/Capital Social	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício 2026		**1.674.934.908**	**405.782.093**	**(8.316.996.493.523)**	**12.786.298.348**	**(8.302.129.478.174)**
Variação Cambial		-	-	(15.325.937)	-	**(15.325.937)**
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	27.346.815.258	-	**27.346.815.258**
Aumento/Redução de Capital		-	-	68.446.782	-	**68.446.782**
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	3.801.439	230.913	-	**4.032.352**
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	(3.203.237.906)	(4.370.453.732)	**(7.573.691.639)**
Resultado do Exercício		-	-	(843.222.550.834)	-	**(843.222.550.834)**
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	(68.446.782)	**(68.446.782)**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	(984.485.404)	-	**(984.485.404)**
Saldo Final do Exercício 2026		**1.674.934.908**	**409.583.532**	**(9.137.006.600.651)**	**8.347.397.834**	**(9.126.574.684.378)**

Fonte: SIAFI

Notas Explicativas

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do Ministério da Fazenda foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional. As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 25000 – Ministério da Fazenda administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

i. créditos tributários;
ii. créditos não tributários;
iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
iv. dívida ativa; e
v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União.

Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPDs pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

i. créditos tributários;
ii. créditos não tributários;
iii. dívida ativa;
iv. empréstimos e financiamentos concedidos; e
v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades recebedoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

I) Investimentos

São compostos por:

i. participações permanentes; e

ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em breve. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN- SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite- se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
ii. empréstimos e financiamentos;
iii. fornecedores e contas a pagar;
iv. obrigações fiscais;
v. obrigações de repartições a outros entes;
vi. provisões; e
vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

i. A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme Nota Metodológica. No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
ii. Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

i. Repartição de Créditos Tributários;
ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
iii. Sentenças Judiciais;
iv. provisões matemáticas; e
v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação.

Os riscos e incertezas que inevitavelmente estejam relacionados a eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração ao procurar obter a melhor estimativa da provisão.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

i. Resultado patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

ii. Resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

iii. Resultado financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Da Consolidação

No contexto desta nota explicativa e das demonstrações contábeis, foram adotados procedimentos de consolidação com o objetivo de assegurar que as informações apresentadas reflitam adequadamente a realidade patrimonial e financeira do conjunto de entidades envolvidas.

Nesse processo, foram analisadas e tratadas as transações realizadas entre unidades pertencentes ao Ministério da Fazenda, uma vez que tais operações, por serem internas, podem gerar duplicidades de registros. Assim, fez-se necessária a realização de ajustes de compensação ou eliminação, de modo a evitar a dupla contagem de ativos, passivos, variações patrimoniais.

Destaca-se que, em razão de limitações operacionais dos sistemas utilizados, a consolidação em determinados níveis não ocorre de forma automática. Dessa forma, os ajustes necessários foram realizados com base em critérios técnicos previamente definidos, mediante a identificação e tratamento de registros recíprocos entre as unidades.

Como consequência dessa sistemática, podem ser observadas duplicidades temporárias em contas patrimoniais e de resultado, decorrentes de registros internos entre as entidades. Tais situações não representam, necessariamente, obrigações ou direitos perante terceiros, mas sim efeitos de operações realizadas no âmbito do próprio Ministério da Fazenda.

Dessa forma, a realização de procedimentos de eliminação e ajuste é fundamental para assegurar que as demonstrações contábeis representem, de maneira fidedigna, a substância econômica das transações, em conformidade com os princípios e normas aplicáveis.

Por fim, após os ajustes de consolidação, as demonstrações passam a refletir de forma mais adequada e consistente a situação patrimonial e o desempenho das entidades consideradas.

S) Composição do Órgão e Órgão Superior

As demonstrações contábeis são apresentadas nas notas explicativas considerando o Ministério da Fazenda como órgão superior. Segue abaixo sua composição:

Órgão - Ministério da Fazenda

i. Gabinete do Ministro

ii. Assessoria Especial do Ministro
iii. Secretaria Executiva - SE
iv. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
v. Secretaria do Tesouro Nacional - STN
vi. Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN
vii. Secretaria de Política Econômica – SPE
viii. Secretaria de Reformas Econômicas – SRE
ix. Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA
x. Secretaria Extraordinária do Mercado de Carbono - SEMC

Órgão Superior

i. Ministério da Fazenda – MF (Órgão 25000)
ii. Receita Federal do Brasil – RFB (Órgão 25801)
iii. Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Órgão 25203)
iv. Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (Órgão 25208)
v. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (Órgão 25915)
vi. Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (Órgão 25901)
vii. Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FERS (Órgão 25904)
viii. Fundo de Garantia à Exportação – FGE (Órgão 25914)

Balanço Patrimonial

1 Caixa e Equivalentes de caixa

1.1 Moeda Nacional

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

	Órgão		Órgão Superior	
Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
Moeda Nacional	1.695.860.852.962	1.877.184.121.090	1.735.672.339.341	1.926.878.726.744
Moeda Estrangeira	28.021.151.619	44.476.933.208	28.021.151.619	44.476.933.208
Total	**1.723.882.004.582**	**1.921.661.054.298**	**1.763.693.490.960**	**1.971.355.659.952**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a Conta Única do Tesouro Nacional é subdividida em quatro subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública, do Fundo RGPS e de Pagamentos Instantâneos.

	Órgão		Órgão Superior	
Bancos	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
Tesouro Nacional	544.507.613.245	661.845.381.845	579.494.528.424	706.273.168.910
Dívida Pública	1.269.310.126.909	1.160.086.099.983	1.269.310.126.909	1.160.086.099.983
Fundo RGPS	- 123.530.902.165	48.594.002.905	- 123.530.902.165	48.594.002.905
Demais Contas	5.480.112.241	6.599.800.662	10.264.247.384	11.833.795.609
Total	**1.695.766.950.229**	**1.877.125.285.395**	**1.735.538.000.551**	**1.926.787.067.407**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em: PAF – Plano Anual de Financiamento;

iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de "cobertura" das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito);

iv. **Conta Única –** Subconta de Pagamentos Instantâneos: é usada para liquidação imediata das transações Pix, tendo em vista a exigência do Sistema de Pagamentos Instantâneos de que cada participante mantenha uma Conta Pagamento Instantâneo (Conta PI) no Banco Central. Ressalte-se que as disponibilidades de caixa da União mantidas na Conta Única do Tesouro Nacional e depositadas no Banco Central do Brasil são remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos vinculados, conforme legislação específica, classificadas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou "carimbados"), conforme demonstrado na tabela abaixo.

	Órgão		Órgão Superior	
Tipo de Recursos	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
Recursos Ordinários	157.917.858.283	240.438.596.094	157.917.858.283	240.438.596.094
Recursos Vinculados	386.589.754.959	421.406.785.751	421.576.670.141	465.834.572.816
Educação	44.361.780.566	46.927.425.846	44.361.780.566	46.927.425.846
Seguridade Social (Exceto Previdência)	10.993.975.412	44.850.545.694	10.993.975.412	44.850.545.694
Previdência Social (RPPS)	3.266.113.264	3.372.331.325	3.266.113.264	3.372.331.325
Previdência Social (RGPS)	26.644.986.813	10.563.075.213	26.644.986.813	10.563.075.213
Dívida Pública	8.094.949.514	28.763.518.386	8.094.949.514	28.763.518.386
Transferências a Estados, DF, Municípios	47.998.952.150	43.557.795.286	47.998.952.150	43.557.795.286
Fundos, Órgãos e Programas	261.414.509.189	225.827.752.267	296.401.424.368	270.255.539.332
Recursos Extraorçamentários	20.549.536.140	19.564.853.181	20.549.536.140	19.564.853.181
Recursos Não Classificados	-36.735.048.089	-2.020.511.447	-36.735.048.086	-2.020.511.447
Total	544.507.613.242	661.845.381.845	579.494.528.424	706.273.168.910

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas.

Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, o que justifica a apresentação de valores momentaneamente negativos na tabela acima (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

i. No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.
ii. Limite de Saque: Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).
iii. Fechamento de Câmbio: Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
iv. Bancos Oficiais Externos: reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Limite de Saque	272.024.662.129	-	100%	91%
Fechamento de Câmbio	28.019.168.751	44.474.795.068	-37%	9%
Bancos Oficias Externos	1.982.868	2.138.140	-7%	0%
Total	**300.045.813.748**	**44.476.933.208**	**575%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta Limite de Saque encerra o exercício financeiro com saldo zerado, tendo e vista que, ao final do ano, os recursos presentes na conta são devolvidos à Tesouraria. O valor constante em 30/09/2026 se justifica principalmente pelo elevado pagamento de títulos SELIC realizado no dia subsequente, 01/10/2026, no montante de aproximadamente R$ 201 bilhões.

A conta de Fechamento de Câmbio reflete a diferença entre os movimentos de compra de câmbio e os vencimentos em moeda estrangeira. Durante o período analisado, as compras de câmbio totalizaram R$ 16,48 bilhões, enquanto os vencimentos atingiram o montante de R$ 32,94 bilhões.

O saldo referente a Bancos Oficiais Externos sofreu redução de 7% devido ao movimento de valorização cambial do Real frente à Libra Esterlina no período.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – Fundos e Vinculadas

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Comissão de Valores Mobiliários	28.951.764	24.036.265	20%	100%
Bancos	9.321.477	8.777.954	6%	32%
Garantias	1.444.639	1.213.688	19%	5%
Limite de Saque - INTRA OFSS	18.185.647	14.044.623	29%	63%
Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS	18.972.008.279	18.594.934.450	2%	100%
Bancos	14.190.902.359	13.364.621.755	6%	75%
LTF	4.781.105.920	5.230.312.695	-9%	25%
Fundo de Garantia a Exportação - FGE	19.846.413.951	30.382.467.780	-35%	100%
Bancos	19.846.413.951	30.148.042.345	-34%	100%
Limite de Saque - INTRA OFSS	-	234.425.436	-100%	0%
Fundo de Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1.890.583.927	1.505.507.940	26%	100%
Garantias	38.991.417	31.609.954	23%	2%
Limite de Saque - INTRA OFSS	1.851.592.510	1.473.897.986	26%	98%
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	524.002.672	510.625.111	3%	100%
Bancos	499.155.962	488.625.548	2%	95%
Limite de Saque - INTRA OFSS	24.846.710	21.999.563	13%	5%
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	444.150.652	421.401.715	5%	100%
Bancos	444.150.652	421.401.715	5%	100%
Total Geral	41.706.111.245	51.438.973.261		

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

a) Caixa e Equivalente de Caixa – CVM

O Caixa e Equivalente de Caixa do 3º trimestre de 2026 aumentou 20% em relação ao período de 31/12/2025.

b) Caixa e Equivalente de Caixa – FCVS

Representa os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional remunerados pela taxa TRT- diária da STN, acrescidos os depósitos bancários remunerados pela taxa SELIC, e as aplicações interfinanceiras de liquidez demonstradas pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa do FCVS totalizou R$ 18.972.008.279 em 30 de setembro de 2026, frente a R$ 18.594.934.450 em 31 de dezembro de 2025.

A variação positiva decorre principalmente do aumento dos recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional, parcialmente compensado pela redução das aplicações em LFT e pelos dispêndios realizados na operacionalização do Fundo.

c) Caixa e Equivalente de Caixa – FGE

Representado pelo saldo relativo à UG 170356 na Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, esses valores têm por finalidade acolher as disponibilidades financeiras da União a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras da Administração Pública Federal, inclusive Fundos, Autarquias, Fundações e outras

entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade "on-line", sendo remuneradas de acordo com a Medida Provisória nº 2.179 de 24 de agosto de 2001.

d) Caixa e Equivalente de Caixa – FCDF

O destaque foi o aumento de 25,58% de Caixa e Equivalentes de Caixa, que atingiu R$ 1,89 bilhão (alta de 19,95% sobre o trimestre anterior).

e) Caixa e Equivalente de Caixa - SUSEP

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 524.002.671,52 em 30 de setembro de 2026, frente a R$ 510.625.110,83 registrados no encerramento de 31 de dezembro de 2025, apresentando um acréscimo nominal de R$ 13.377.560,69, o que representa uma variação positiva de 2,62%.

A evolução positiva no período decorre fundamentalmente da geração líquida operacional de caixa acumulada até o 3º trimestre de 2026 (R$ 17.142.055,87 apurados na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC), impulsionada pela regularidade na arrecadação trimestral da Taxa de Fiscalização e pelo ingresso de transferências financeiras intragovernamentais destinadas ao custeio das atividades da autarquia.

f) Caixa e Equivalente de Caixa – FESR

O Caixa e Equivalente de Caixa do 3º trimestre de 2026 aumentou 5% em relação ao período de 31/12/2025.

1.5 Da Consolidação de Caixa e Equivalente de Caixa

Por se tratar de operações intragrupo, os valores de caixa e equivalente de caixa foram consolidados a fim de evitar duplicidade no âmbito do Ministério da Fazenda, conforme estabelecem a LRF, art. 50, §1°, o MCASP 11ª edição e a NBC TSP 17, item 40 (c). Nesse sentido, a tabela abaixo apresenta os valores de caixa e equivalente de caixa que se encontram em transações recíprocas no âmbito das demonstrações financeiras do Ministério da Fazenda, quando R$ 299 bilhões foram ajustados:

	Set/26	Dez/25	Set/25	Dez/24
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 2.063.522.916.248	R$ 1.995.253.399.660	R$ 1.696.812.298.633	R$ 1.566.932.196.764
Limite de Saque entre UG's do Ministério da Fazenda	R$ 299.829.425.288	R$ 23.897.739.708	R$ 50.071.052.107	R$ 12.677.434.771
Valor Consolidado	R$ 1.763.693.490.960	R$ 1.971.355.659.952	R$ 1.646.741.246.526	R$ 1.554.254.761.993

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

2 Créditos a curto e longo prazo

Os créditos registrados no ativo representam direitos a receber do Ministério da Fazenda, decorrentes de operações orçamentárias e extraorçamentárias realizadas no exercício, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Classificação e Mensuração

Os créditos estão classificados de acordo com o prazo esperado de realização:

i. **Créditos de curto prazo:** correspondem aos valores cuja realização financeira é esperada até o término do exercício seguinte ao da data de referência das demonstrações contábeis;
ii. **Créditos de longo prazo:** correspondem aos valores cuja realização financeira ocorrerá após o término do exercício seguinte.

A mensuração dos créditos é efetuada pelo **valor nominal**, deduzido, quando aplicável, da **provisão para perdas estimadas**, constituída com base na análise da recuperabilidade dos valores, considerando a natureza do crédito, o perfil do devedor, a situação econômica e o histórico de recebimentos.

Avaliação e Controle

Os créditos devem ser periodicamente avaliados quanto à sua recuperabilidade e classificação temporal, de forma a assegurar a adequada evidenciação contábil e o fiel cumprimento do princípio da prudência. Quando identificadas evidências de perda ou alteração nas condições de recebimento, os créditos são ajustados ou reclassificados entre curto e longo prazo, conforme as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Composição

Os créditos compreendem, entre outros:

i. Créditos tributários e não tributários;
ii. Restituições e ressarcimentos a receber;
iii. Adiantamentos e suprimentos de fundos;
iv. Operações de financiamento e parcelamentos concedidos;
v. Outros valores de natureza similar.

Divulgação

A divulgação dos créditos deve observar a característica qualitativa da representação fidedigna, permitindo o acompanhamento e controle da gestão patrimonial, em consonância com as boas práticas de contabilidade pública.

2.1 Créditos a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber – RFB

A RFB classifica os Créditos Tributários (CT) em quatro situações:

i. **Devedor (não parcelado)**: Créditos exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Caso não sejam regularizados, são encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo**: Créditos com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial**: Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
iv. **Parcelamento:** Crédito consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

A partir de dezembro de 2022, os créditos classificados como Devedor (não parcelado) são registrados exclusivamente no ativo circulante, considerando a expectativa de realização no curto prazo. Isso ocorre em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%** e **75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de arrecadação de parcelamentos no ano de 2024, conforme a seguir:

i. Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R$ 251.878.059.404,00;
ii. Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R$ 62.206.976.768,00;
iii. Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024/Estoque em 31/12/2023= 24,70%;
iv. Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = 75,30%.

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	143.670.430.155	158.724.187.305	-9,5%	31%
Não Previdenciário Parcelado	124.842.838.386	125.464.969.400	-0,5%	27%
Previdenciário Não Parcelado	68.226.272.198	74.001.630.857	-7,8%	15%
Previdenciário Parcelado	120.993.044.147	123.832.793.819	-2,3%	26%
Total Crédito Tributário	**457.732.584.886**	**482.023.581.381**	**-5,0%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	**- 160.351.009.172**	**- 169.855.169.851**	**-5,6%**	
Infrações - Não Parcelado	5.481.987.076	5.205.926.010	5,3%	2%
Infrações - Parcelado	1.946.768.216	2.025.018.868	-3,9%	0%
Infrações	**7.428.755.293**	**7.230.944.878**	**2,7%**	**2%**
(-) Ajuste para Perdas	**- 4.006.780.961**	**- 3.737.574.318**	**7,2%**	
Total Créd. Tributários e Infrações	**465.161.340.178**	**489.254.526.259**	**-4,9%**	**100%**
Total Ajuste para Perdas	**- 164.357.790.134**	**- 173.592.744.169**	**-5,3%**	**100%**

Fonte: RFB. Valores em reais.

Circulante	279.398.686.912	300.008.471.348
Não Circulante	185.762.653.266	189.246.054.911

No comparativo entre o 3º trimestre de 2026 e o encerramento do exercício de 2025, observou-se:

i. **Redução de 4,9%** no saldo total de créditos tributários;
ii. **Redução de 5,3%** no saldo total do ajuste para perdas em créditos tributários.

Créditos Tributários	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
RGPS	189.219.316.345	197.834.424.676	-4%	64%
COFINS	58.132.053.976	64.087.759.231	-9%	20%
IRPJ	60.780.869.394	64.129.953.402	-5%	20%
IRPF	45.566.850.924	40.747.953.410	12%	15%
CSLL	32.184.036.366	32.757.042.873	-2%	11%
IRRF	18.819.104.089	23.261.861.857	-19%	6%
ITR	15.473.394.920	13.922.940.033	11%	5%
PIS/PASEP	17.070.157.607	17.527.193.088	-3%	6%
IPI	9.665.785.685	10.196.826.091	-5%	3%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	333.513.085	5.144.586.261	-94%	0%
Outros	7.675.726.533	8.874.659.301	-14%	3%
Contribuição Social Salário Educação	1.535.922.353	2.107.266.195	-27%	1%
IOF	914.956.191	1.085.225.943	-16%	0%
Demais	360.897.419	345.889.020	4%	0%
Subtotal	**457.732.584.886**	**482.023.581.381**	**-5%**	**154%**
(-) Ajuste para Perdas	- 160.351.009.172	- 169.855.169.851	-6%	-54%
Total	**297.381.575.713**	**312.168.411.530**	**-5%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	118.994.546.051	127.751.089.223
Não Circulante	178.387.029.662	184.417.322.307

A Tabela 2 apresenta os valores dos créditos tributários segregados por tributo. No período analisado, observam-se as seguintes principais variações:

i. **Contribuição Previdenciária ao RGPS:** redução de **4%**, equivalente a aproximadamente **R$ 8,6 bilhões**;
ii. **IRPJ:** redução de **5%**, equivalente a aproximadamente **R$ 3,3 bilhões**;
iii. **IRPF:** aumento de **12%**, equivalente a aproximadamente **R$ 4,8 bilhões**.

2.1.2 Ajuste para Perdas – RFB

Para os registros do mês de setembro de 2026, foram aplicados os seguintes índices no cálculo do ajuste para perdas:

i. Créditos **não parcelados (devedor)**: **71,95%**.
ii. Créditos **parcelados**: **3,21%**;

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2026	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	143.670.430.155	71,95%	103.370.874.497
Previdenciário Não Parcelado	68.226.272.198	71,95%	49.088.802.846
Infrações - Não Parcelado	5.481.987.076	71,95%	3.944.289.701
Subtotal - Não Parcelado	**217.378.689.430**	**71,95%**	**156.403.967.045**
Não Previdenciário Parcelado	124.842.838.386	3,21%	4.007.455.112
Previdenciário Parcelado	120.993.044.147	3,21%	3.883.876.717
Infrações - Parcelado	1.946.768.216	3,21%	62.491.260
Subtotal - Parcelado	**247.782.650.749**	**3,21%**	**7.953.823.089**
Total	**465.161.340.178**	**-**	**164.357.790.134**

Fonte: RFB. Valores em Reais.

a) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU n° 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa,

e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto (referentes aos créditos de junho e julho) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de 71,62% e 71,93%, respectivamente.

Para o cálculo dos dígitos d1 e d2 do Rating, foram analisados todos os contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Cisper.

O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

d1	Situação Cadastral	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	0,00%
B	Baixada ou Nula	100,00%
C	Diferente de Baixada ou Nula	100,00%

Onde:

i. atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
ii. Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
iii. Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
iv. Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação	% de Perda	Demais Obrigações
A	178.701.234.568	92,25%	178.701.234.568	0%	-
B	5.606.300.730	2,89%	-	100%	5.606.300.730
C	9.403.920.001	4,85%	-	100%	9.403.920.001
Total	**193.711.455.299**	**100,00%**	**178.701.234.568**	**-**	**15.010.220.731**

Fonte: RFB. Valores em Reais.

% Recuperação (d1)	92,25%
% Perda (d1)	**7,75%**

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos).

O segundo dígito (d2) do *Rating* leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	(Valor Débito = 0) e (Valor Arrec. > 0)	19,50%
B	(Valor Débito) / (Valor Arrec.) > 0 e <= 3	51,10%
C	(Valor Débito) / (Valor Arrec.) > 3 e <= 6	69,20%
D	(Valor Débito) / (Valor Arrec.) > 6	80,00%
E	(Valor Arrec.) = 0	90,00%

Fonte: RFB. Valores em Reais.

Onde:

a. Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;

b. Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

Para o Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber na situação Devedor, contribuinte pessoa jurídica, é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2%)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	B	46.838.773.806	26,21%	48,90%	22.904.160.391	51,10%	23.934.613.415
A	C	16.327.990.675	9,14%	30,80%	5.029.021.128	69,20%	11.298.969.547
A	D	106.329.779.409	59,50%	20,00%	21.265.955.882	80,00%	85.063.823.528
A	E	9.204.690.678	5,15%	10,00%	920.469.068	90,00%	8.284.221.610
Total		178.701.234.568	100,00%	28,05%	50.119.606.468	71,95%	128.581.628.099

Fonte: RFB. Valores em Reais.

% Recuperação (d2)	28,05%
% Perda (d2)	**71,95%**

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao "d1", o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito "d2" é de **71,95%** para o mês de **setembro** (referente aos créditos de agosto).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

b) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a CORAT desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da CORAT no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica CORAT n° 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corta no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do

mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **setembro** (referente a agosto/2026), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **3,21%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202508	264.431.116.196	71.187.060	2.590.170.194	2.715.731.144	269.808.204.594	1,01%
202509	263.898.374.269	74.164.144	1.025.755.116	5.623.491.816	270.621.785.345	2,08%
202510	255.560.523.956	104.314.865	612.078.849	15.291.100.666	271.568.018.336	5,63%
202511	254.036.943.790	102.952.562	143.662.243	9.238.325.708	263.521.884.303	3,51%
202512	255.163.251.476	89.750.421	145.424.204	9.625.454.240	265.023.880.341	3,63%
202601	270.391.618.219	264.170.064	452.086.924	5.740.714.655	276.848.589.861	2,07%
202602	257.398.764.304	210.282.642	169.271.109	20.134.539.921	277.912.857.976	7,24%
202603	259.861.994.091	312.814.456	237.090.845	4.590.170.379	265.002.069.771	1,73%
202604	258.407.699.625	94.158.738	581.664.165	5.883.099.981	264.966.622.509	2,22%
202605	257.831.716.754	121.663.480	157.973.878	5.641.169.953	263.752.524.065	2,14%
202606	256.836.002.160	79.619.339	88.683.272	6.568.436.834	263.572.741.605	2,49%
202607	250.153.029.806	99.209.043	109.422.762	12.085.352.389	262.447.014.000	4,60%
Acumulado 12 Meses	3.103.971.034.645	1.624.286.813	6.313.283.562	103.137.587.686	3.215.046.192.706	3,21%

Fonte: RFB. Valores em Reais.

2.1.3 Defasagem Temporal no Registro – RFB

O registro dos Créditos Tributários apresenta defasagem mensal porque os sistemas de controle disponibilizam o saldo final do mês corrente apenas após o dia 10 do mês subsequente. Após essa disponibilização, a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (DIESC) consolida as informações e as encaminha à Divisão de Contabilidade (DITAB) para registro. Em razão desse fluxo, os lançamentos não podem ser efetuados antes da segunda quinzena do mês seguinte, período em que o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) já se encontra fechado para registros do mês anterior.

Em janeiro de 2026, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizou a abertura do Sistema SIAFI 2025 no dia 16/01, permitindo que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem contabilizados ainda no exercício de 2025. Dessa forma, todos os registros mensais do exercício foram devidamente efetivados no SIAFI dentro do

próprio período contábil, assegurando a fidedignidade, a competência e a integridade das informações registradas.

2.1.4 Resultado da Arrecadação – RFB

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: Arrecadação Federal (gov.br).

Os relatórios contábeis extraídos do SIAFI utilizam o conceito de arrecadação líquida, que, para receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), exceto previdenciárias, corresponde à arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos, como:

i. Sistema de Incentivos e Subsídios (SIS);
ii. Decomposições;
iii. Compensações positivas e negativas (oriundas dos sistemas SIEF-Processos e SIAFI);
iv. Restituições;
v. Incentivos fiscais relacionados ao IRPJ.

Por outro lado, os relatórios divulgados pela RFB sobre arrecadação federal apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidos por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS), com base na visão de caixa, conforme apurado nos sistemas de arrecadação da RFB.

2.1.5 Créditos tributários a receber – CVM

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos Tributários a Receber (Taxa CVM)	429.282.802	317.812.291	35%	246%
(-) Ajuste para Perdas Estimadas	-254.923.283	-182.228.465	40%	-146%
Total	**174.359.519**	**135.583.826**	**29%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A rubrica evidencia os valores a receber relativos à TAXA de FISCALIZAÇÃO devida à CVM pelo exercício regular do seu poder de polícia, exigível para aqueles que se mantêm cadastrados (fatos geradores ocorridos em 01/janeiro de cada ano) e daqueles novos cadastros por ocasião do seu registro inicial (fatos geradores ocorridos na data do cadastro). Os valores devidos são apurados mensalmente (regime de competência)

pelos sistemas da Gerência de Arrecadação e Cobrança (GEARC) e compõem-se dos saldos ainda a receber (líquido de cancelamentos e pagamentos).

Trata-se de créditos de taxa de fiscalização cujo vencimento se dá em maio de cada exercício (para aqueles cadastrados). Corresponde aos valores vencidos e não pagos e que se encontram em processo de cobrança administrativa.

Importa registrar que a periodicidade para o fato gerador do crédito tributário decorrente da Taxa de Fiscalização CVM passou a ser anual (anteriormente trimestral), em função da alteração do art. 4º, III, da Lei nº 7.940/89 pela Medida Provisória nº 1.072, de 01.10.2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.317, de 29.03.2022, tendo seus efeitos iniciados a partir do exercício financeiro de 2022.

Ajuste para perdas: Corresponde à expectativa de não recebimento com base no histórico de pagamento dos 03 (três) anos anteriores (2023, 2024 e 2025).

2.2 Demais Créditos

2.2.1 Demais Créditos e Valores – Curto Prazo CVM

Constituem-se de créditos não tributários decorrentes de adiantamentos a pessoal, encargos pagos antecipadamente, suprimento de fundos concedidos, multas administrativas não vencidas aplicadas aos infratores de normas do mercado de capitais, incluindo as multas parceladas com vencimento até os próximos 12 (doze) meses e a remuneração de recursos aplicados na conta única a receber. Nessa rubrica também estão os valores a receber de Termos de Compromisso celebrados entre a CVM e participantes do mercado de valores mobiliários, nos termos do parágrafo 5º do artigo 11 da Lei nº 6.385/76, bem como nos incisos I e II do artigo 82 da Resolução CVM nº 45/21, têm por fato gerador a publicação dos acordos pactuados, com a apropriação mensal dos valores a receber e as respectivas baixas em razão do recebimento.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Demais Créditos e valores a Receber – Curto Prazo	14.598.834	16.836.943	-13%	100%
Total	**14.598.834**	**16.836.943**	**-13%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Para estas rubricas não foi constituído o ajuste para perdas, uma vez que as perdas são observadas apenas no longo prazo (ativo não circulante).

2.2.2 Demais Créditos e Valores – Longo Prazo – CVM

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos a Receber decorrentes de Infrações	2.400.039.357	3.143.633.663	-24%	2000%
(-) Ajuste para Perdas Estimadas	-2.280.037.389	-2.766.397.623	-18%	-1900%
Total	**120.001.968**	**377.236.040**	**-68%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A rubrica reflete o montante de valores a receber decorrentes da aplicação das multas administrativas que competem à CVM aplicar no uso do poder-dever legal de fiscalizar e regular o mercado de valores mobiliários.

O montante observado no fechamento do trimestre corresponde às multas que estão sendo objeto de cobrança em fase administrativa, ou seja, ainda não foram inscritas em Dívida Ativa, que se constituem de:

i. multas vencidas e não pagas que não tenham sido prescritas, canceladas, inscritas em dívida ativa ou recorridas;
ii. multas parceladas cujas parcelas ultrapassem o prazo de 12 meses a contar da data do registro contábil. A partir do exercício de 2025 foram usados pela primeira vez, como base para os lançamentos contábeis, os novos relatórios de multas a receber desenvolvidos pelas áreas da CVM.

O ajuste para perdas prováveis corresponde ao percentual médio de não recebimento desses créditos na fase administrativa dos últimos 03 (três) exercícios, no montante de 95%.

2.2.3 Demais Créditos e Valores – Longo Prazo – PGFN

Os créditos pré-inscritos foram instituídos em junho de 2017 para serem contabilizados como dívida de curto prazo, apesar de sua natureza de longo prazo, seguindo orientações de órgãos de controle. Eles não podem ser pagos ou parcelados nessa fase, mas podem ser cancelados, e quando inscritos, saem do estoque de pré-inscritos para o estoque de créditos previdenciários inscritos. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2026	31/12/2025
CRED.PREVIDENCIARIOS FASE PRE-INSC	45.101.201	32.626.584

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

2.2.4 Demais Créditos e Valores – Curto Prazo (FCVS)

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025
Outras Obrigações a Curto Prazo	2.841.107.857	10.152.454
Total	**2.841.107.857**	**10.152.454**

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	449.722	634.603	-29%	0,02%
Resíduos de Contratos Liquidados	2.840.658.135	9.517.851	29746%	99,98%
Total	**2.841.107.857**	**10.152.454**	**27884%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

A conta "Outras Obrigações CP - FCVS" é representada principalmente pelo saldo de Resíduos de Contratos Liquidados, decorrente das obrigações decorrentes da cobertura, pelo FCVS, do saldo residual de contratos de financiamento habitacional liquidados e homologados após a manifestação da CAIXA, na qualidade de Administradora do FCVS, durante os processos de novação; como também pelas indenizações a pagar. A elevação do saldo da conta decorre essencialmente do aumento dos Resíduos de Contratos Liquidados, que constituem a principal composição do saldo registrado no período.

2.2.5 Demais Créditos e Valores – Longo Prazo (FCVS)

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	901.815.218	934.960.143
Total	**R$ 901.815.218**	**R$ 934.960.143**

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos a Receber de Instituição Financeira	1.648.873.402	1.677.118.084	-2%	100%
Subtotal	**1.648.873.402**	**1.677.118.084**	**-2%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 747.058.184	- 742.157.941	1%	-45%
Total	**901.815.218**	**934.960.143**	**-4%**	**55%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

A conta “Demais Créditos e Valores – FCVS” é composta pelos “Créditos a Receber de Instituição Financeira” e pelo “Ajuste para Perdas”. Os “Créditos a Receber de Instituição Financeira” correspondem a:

i. antecipações de valores efetuadas pelo FCVS aos agentes financeiros de janeiro de 1992 a abril de 1995, cujos valores são deduzidos dos créditos a ressarcir aos agentes;
ii. custo de manutenção a receber vinculados dos agentes financeiros que optaram pela novação;
iii. contraprestações em atraso do FCVS Garantia a receber;

iv. recursos do FCVS Garantia a receber dos agentes financeiros, provenientes de glosas; e
v. aprovisionamento das contribuições trimestrais a receber dos agentes financeiros e inadimplência das contribuições em atraso.

O "Ajuste para Perdas" corresponde às perdas esperadas no recebimento das contribuições em atraso dos agentes financeiros que não possuem créditos suficientes junto ao FCVS para compensar suas dívidas, bem como o montante referente à inadimplência quanto ao repasse dos prêmios de seguro/contraprestações do FCVS Garantia dos agentes financeiros não optantes pela novação, sem indenizações de sinistro de MIP a receber e daqueles optantes pela novação e que não possuem créditos a serem novados em valor suficiente para fazer frente ao seu débito com o Fundo. Em 30 de setembro de 2026, os Créditos a Receber de Instituição Financeira totalizam R$ 1.648.873.402, deduzidos do Ajuste para Perdas de R$ 747.058.184, resultando em saldo líquido de R$ 901.815.218.

2.2.6 Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo (FGE)

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Demais créditos e valores a curto prazo	**23.816.686.607**	**12.249.142.181**	**94%**	**64%**
Créditos a receber de Entidades Federais	23.571.754.021	12.188.063.319	93%	63%
Prêmios a receber	200.140.235	86.809	230452%	1%
Remuneração da Conta Única a receber	44.792.351	60.992.053	-27%	0%
Demais créditos e valores a longo prazo	**13.446.656.938**	**11.754.497.243**	**14%**	**36%**
Créditos a receber de Entidades Federais	11.994.458.399	10.011.507.430	20%	32%
Prêmios a receber	988.197.480	1.343.283.732	-26%	3%
Valores a recuperar por indenização de sinistros pagos	6.724.653.025	7.086.987.247	-5%	18%
Provisão para perdas prováveis	-6.260.651.966	-6.687.281.166	-6%	-17%
Total	**37.263.343.545**	**11.754.497.243**	**217%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Créditos a receber de Entidades Federais

Com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes do aumento da tributação aplicada aos produtos brasileiros pelos Estados Unidos da América, foi editada, em 13 de agosto de 2025, a Medida Provisória nº 1.309. Referida Medida autorizou, entre outras disposições, a utilização do superávit financeiro do FGE, apurado em 31 de dezembro de 2024, limitado ao montante de R$ 30 bilhões como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como a seus fornecedores, especialmente aqueles afetados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras destinadas aos Estados Unidos da América. Foram efetivamente liberados o total de R$ 22 bilhões ao BNDES. O BNDES atua como agente

financeiro da operação. Em 24 de março de 2026 foi editada a Medida Provisória nº 1.345. Trata-se de uma segunda etapa do Plano. O BNDES devolveu R$ 8,3 bilhões referente a MP 1.309/2025 e recebeu R$ 7,8 bilhões referentes a MP 1.345/2026. Ambos os eventos financeiros ocorreram em março de 2026. Em setembro de 2026 o FGE liberou ao BNDES recebeu R$ 7 bilhões no âmbito da Medida Provisória nº 1.379, editada em 22 de julho de 2026.

O órgão gestor dos recursos mencionados é o Ministério da Fazenda, através da Unidade Gestora 170702, e o Agente Financeiro é o BNDES.

Em 12 de setembro de 2025 foi celebrado contrato nº 474/2025/CAFIN entre a União e o BNDES definindo os termos em que se daria as transferências de recursos e a responsabilidade das partes, referente a MP nº 1.309/2025.

Em 07 de maio de 2026 foi celebrado o contrato nº 648/2026/CAFIN entre a União e o BNDES definindo os termos em que se daria as transferências de recursos e a responsabilidade das partes, referente a MP nº 1.345/2026. O contrato foi aditado em setembro de 2026 de acordo com a MP nº 1.379/2026.

A transferência de recursos se dá da seguinte forma: A Unidade Gestora 170356 transfere os recursos para a Unidade Gestora 170702, a qual transfere os recursos no mesmo dia para o BNDES. Ao mesmo tempo, a Unidade Gestora 170702 constitui um passivo a pagar à Unidade Gestora 170356. A Unidade gestora 170702 é responsável pelo controle dos valores a receber do BNDES. O retorno de recursos se dá de forma exatamente inversa: O BNDES transfere o valor de juros e principal, conforme o contrato, para a Unidade Gestora 170702, que transfere o valor recebido para a Unidade Gestora 170356, baixando assim tanto seu ativo como passivo. Com isso, o resultado da Unidade Gestora 170702 será sempre zero. A contabilização dos juros pró-rata mensais é realizada pela CCONT/STN, responsável pela Unidade Gestora 170702. As contabilizações de tais juros referentes aos meses de agosto e setembro foram realizados apenas nos meses subsequentes ao de competência, o que gerou as inconsistências patrimoniais abaixo nos meses indicados.

Prêmios a receber

É calculado pela ABGF com base nas apólices emitidas, realizáveis a curto e longo prazo, e é composto pela diferença entre o total de Prêmios Emitidos e o total de Prêmios Recebidos.

Saldo de prêmios a receber em 31 de dezembro de 2025		**1.343.370.541**
Prêmios emitidos		83.938.193
Prêmios recebidos	-	184.515.166
Incremento de Prêmios a Receber		23.987.858
Baixa de Prêmios a Receber		-
Variação cambial	-	78.443.712
Saldo de prêmios a receber em 30 de setembro de 2026		**1.188.337.714**

Fonte: Siafi. Valores em Reais.

Remuneração da Conta Única a receber

Refere-se à remuneração da conta única do último decêndio do mês, que é paga no mês seguinte. Em 20/12/2024 com a publicação da Emenda Constitucional nº 135/2024, que instituiu a incidência da Desvinculação de Recursos da União - DRU sobre os rendimentos de receitas patrimoniais, como a de rendimentos de aplicação financeira, passou a desvincular, imediatamente, 30% da remuneração da Conta Única.

Valores a recuperar por indenização de sinistros pagos

Trata-se dos valores pagos pelo Fundo referente aos sinistros indenizados, menos as recuperações realizadas. O registro contábil é feito mediante o endosso dos títulos cambiais à União pelo beneficiário do seguro. Os títulos cambiais são representados, em geral, por Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Cartas de Crédito, que para maioria das modalidades de operações, são exigidas pelo BNDES quando da liberação do crédito. Tais valores são calculados pela ABGF.

Provisão para perdas prováveis

Refere-se ao ajuste contábil, com base na expectativa de recuperação sobre os sinistros pagos. É calculada com base no total de recuperações e no total de indenizações. O percentual de recuperabilidade foi de 6,90% em 30/09/2026 (5,64% em 31/12/2025) e o valor provisionado foi de R$ 6.260.651.966 em 30/09/2026 (R$ 6.687.281.166 em 31/12/2025). Tais valores são calculados pela ABGF.

2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.3.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e

acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União. A tabela a seguir apresenta uma visão geral desses haveres.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Carteira de Saneamento	130.604.474	193.656.595	-33%	0%
Conta Gráfica - Lei nª 9.496/97 - LC 206	2.334.908.146	1.400.207.169	67%	0%
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	3.104.990.316	2.064.615.931	50%	0%
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	1.305.098.689	773.226.204	69%	0%
CONTA GRAFICA LC 212 - PROPAG	4.693.718.759	-	100%	1%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	38.345.150.655	130.014.219.781	-71%	4%
LC nº 178/2021	709.337.158	2.701.236.293	-74%	0%
Lei nº 9.496/97	95.326.110.514	543.283.128.226	-82%	10%
MP nº 2.185/01	2.769.286.108	4.358.528.224	-36%	0%
PROPAG - LC Nº 212/2025	773.693.505.737	204.299.701.705	279%	84%
Subtotal	**922.412.710.556**	**889.088.520.128**	**4%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 151.197.520.959	- 148.415.674.948	2%	-16%
Total	**771.215.189.597**	**740.672.845.180**	**4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Por sua vez, a tabela a seguir apresenta um resumo da movimentação dos saldos dos programas de refinanciamento entre as posições de 31/12/2025 e 30/09/2026.

Programas	31/12/2025	(+) Juros	(+) At. Monet., Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas/ Acertos	(-) Amort. Principal	(-) Juros	30/09/2026
Lei nº 9.496/97	543.283.128.226	4.135.997.599	15.144.556.277	- 463.691.822.779	1.257.101.316	2.288.647.493	95.326.110.514
PROPAG - LC Nº 212/2025	204.299.701.705	4.795.375	19.533.742.244	558.916.969.675	9.057.825.944	3.877.319	773.693.505.737
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	130.014.219.781	1.694.498.746	6.349.088.170	- 97.651.856.777	776.005.380	1.284.793.884	38.345.150.655
MP nº 2.185/01	4.358.528.224	46.577.045	107.013.347	- 1.439.346.895	261.862.031	41.623.583	2.769.286.108
Lei nº 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-
LC nº 178/2021	2.701.236.293	55.556.789	150.560.668	- 2.090.240.902	44.021.231	63.754.459	709.337.158
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	2.064.615.931	-	97.370.227	943.004.159	-	-	3.104.990.316
Conta Gráfica Lei nº 9496 - LC 206	1.400.207.169	-	69.722.972	864.978.006	-	-	2.334.908.146
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	773.226.204	-	36.746.421	495.126.065	-	-	1.305.098.689
Resíduos - LC 212 - PROPAG	-	-	59.638.537	4.634.080.222	-	-	4.693.718.759
Carteira de Saneamento	193.656.595	10.124.125	2.151.086	- 383.147	64.799.775	10.144.411	130.604.474
Total	**889.088.520.128**	**5.947.549.679**	**41.550.589.947**	**980.507.627**	**11.461.615.677**	**3.692.841.149**	**922.412.710.556**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito nos subtópicos a seguir.

2.3.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014 por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (PA, PR, RS e SC) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996. de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do programa instituído pela Lei nº 9.496/1997, de responsabilidade dos Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, para o programa previsto no art. 9º-A da LC nº 159/2017, em razão da celebração dos respectivos contratos de refinanciamento, em fevereiro e junho de 2022. No caso do Rio Grande do Sul, são transferidos 77,78% das parcelas. Desde junho de 2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, nos termos do art. 2º da LC nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas por 36 meses, e os valores correspondentes são registrados em conta gráfica, atualizada exclusivamente pelo IPCA, para futura incorporação ao saldo devedor. Quanto ao Rio de Janeiro, as transferências observaram percentuais e condições definidos no âmbito do Regime de

Recuperação Fiscal e em decisões do STF, incluindo a limitação temporária das parcelas aos valores pagos em 2023, atualizados pelo IPCA. Em junho de 2026, com a adesão do Estado ao PROPAG, os saldos foram transferidos para o programa instituído pela LC nº 212/2025, conforme indicado no item seguinte.

iv. Transferências de saldos dos Estados: São Paulo, Amazonas, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Acre, Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima para o programa relativo à Lei Complementar nº 212/2025, que criou o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG).

2.3.1.2 Lei Complementar nº 212/2025 – PROPAG

A Lei Complementar nº 212, editada em 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG) com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, além de ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes e segurança pública.

O PROPAG prevê, mediante o atendimento de critérios específicos aplicáveis a cada caso, a possibilidade de redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento, sendo prevista a atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Em dezembro de 2025, os Estados de Goiás, Minas Gerais e Sergipe aderiram ao PROPAG mediante a assinatura dos respectivos termos aditivos. Em janeiro de 2026, por determinação do STF no âmbito da ACO nº 3.741/SP, o Estado de São Paulo também ingressou no programa. Em março, foi a vez dos Estados do Amazonas, Ceará e Pernambuco, seguidos, em abril, por Alagoas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Paraíba. Em maio, o Acre formalizou sua adesão e, em junho, aderiram os Estados do Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima.

A tabela a seguir detalha as transferências realizadas. Ressalta-se que os valores nela apresentados correspondem à data de efetivação das transferências e, portanto, não refletem os saldos atuais do programa para os respectivos Estados. Após as transferências, os saldos passaram a seguir a sistemática estabelecida pela LC nº 212/2025, sujeitando-se a atualizações e amortizações.

Estado	Lei nº 9.496/1996	Lei nº 8.727/1993	LC nº 159/2017 art. 9ºA	LC nº 178/2021	Avais Honrados (Créditos Sub-rogados)	Total
Goiás	4.536.950.996	3.662.117.473	12.647.065.304	-	24.118.623	20.870.252.396,00
Minas Gerais	104.048.368.150	-	78.097.369.709	-	-	182.145.737.859,00
Sergipe	1.283.711.449	-	-	-	-	1.283.711.449,00
São Paulo	311.541.813.465	-	-	-	-	311.541.813.465,00
Amazonas	211.321.955	-	-	-	-	211.321.955,00
Ceará	1.332.171.117	-	-	-	-	1.332.171.117,00
Pernambuco	4.667.017.379	-	-	-	-	4.667.017.379,00
Alagoas	9.585.339.781	-	-	-	174.989.262	9.760.329.043,00
Bahia	6.320.556.252	-	-	-	-	6.320.556.252,00
Mato Grosso do Sul	8.025.003.999	-	-	-	-	8.025.003.999,00
Paraíba	1.048.728.749	-	-	-	-	1.048.728.749,00
Acre	468.963.154	-	-	-	-	468.963.154,00
Amapá	38.506.252	-	-	521.128.983	-	559.635.234,88
Espírito Santo*	1.832.820.832	-	-	-	-	1.832.820.831,60
Maranhão	370.566.773	-	-	1.573.988.911	-	1.944.555.683,31
Rio de Janeiro	111.944.754.074	-	100.828.108.967	-	-	212.772.863.040,95
Rondônia**	3.035.941.804	-	-	-	-	3.035.941.803,90
Roraima	29.328.188	-	-	-	-	29.328.188,33
Total	**570.321.864.369**	**3.662.117.473**	**191.572.543.980**	**2.095.117.893**	**199.107.885**	**767.850.751.600**

Fonte: Mapas Financeiros dos programas (SAHEM). Valores em reais.

* O saldo do Programa Lei nº 9.496/1997 de R$ 1.871.348.518,63 foi deduzido em R$ 38.527.687,03, no momento da transferência ao Propag, devido a pendência judicial oriunda da LC nº 173/2020.

** O saldo do Programa Lei nº 9.496/1997 de R$ 3.143.546.019,27 foi deduzido em R$ 107.604.215,37, no momento da transferência ao Propag, devido dispensa de aplicação de encargos moratórios contratuais para fins de apuração do saldo devedor consolidado em 01/07/2016, nos termos do parágrafo 1º da Lei Complementar 156/2016.

Cabe informar, adicionalmente, que, dentre os entes federativos estaduais, apenas o Distrito Federal e os Estados de Mato Grosso, Pará, Paraná e Santa Catarina não aderiram ao PROPAG. Os demais entes manifestaram adesão ao programa e se encontram em fase de formalização.

2.3.1.3 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), previsto na LC nº 159/2017, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF tenha sido aprovado nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do previsto no Art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

i. Incorporação das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/1997, e honras de aval, relativas aos Estados do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF;
ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período;
iii. Amortizações realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro;
iv. No caso do Rio Grande do Sul, como comentado anteriormente, tendo em vista a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas

por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA.

v. Transferência do saldo do Estado do Rio de Janeiro para o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), instituído pela Lei Complementar nº 212/2025, no montante aproximado de R$ 100,8 bilhões.

2.3.1.4 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações devido à atualização monetária, que foi positiva no período, além das amortizações de saldo realizadas pelos entes.

Atualmente, integram o programa o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Maringá (PR). Os Estados do Amapá e do Maranhão assinaram os respectivos termos aditivos em junho de 2026 e tiveram seus saldos transferidos para o PROPAG, nos montantes aproximados de R$ 521,13 milhões e R$ 1,57 bilhão, respectivamente.

2.3.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. As variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Basicamente, até o momento, apesar da gradativa proximidade do encerramento dos contratos do programa, com prazo remanescente aproximado de 4 anos, a amortização dos Municípios que quitam regularmente suas obrigações tem sido inferior à atualização monetária dos saldos em aberto dos 6 Municípios que ajuizaram ações e obtiveram decisões liminares contra a União.

Contudo, em 2026 foram realizadas baixas no valor de R$ 815.259.288,26, referente à repactuação nos termos da Lei Complementar nº 148/2014, do Município de Apucarana/PR, formalizada mediante a celebração do 2º Termo Aditivo, em 09/01/2026, e R$ 760.572.787,15, referente à formalização, em 01/04/2026, do Termo Aditivo, conforme Lei Complementar nº 148/2014, do Município de Diadema/SP.

2.3.1.6 (-) Ajuste para Perdas – COAFI/STN

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

i. Contratos adimplentes;
ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do Art. 23 da LC nº 178/2021; e
iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no Anexo I no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Inter Estados	150.138.756.258	145.915.230.005	3%	99%
Inter Municípios	1.058.380.763	2.489.555.456	-57%	1%
Entidades	383.937	10.889.487	-96%	0%
Total	**151.197.520.959**	**148.415.674.948**	**2%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A análise global dos valores de ajuste de perdas não apresenta variações significativas. Contudo, é importante ressaltar que a variação nos saldos dos contratos interfere diretamente no volume financeiro desses ajustes. Nesse contexto, a variação negativa de 57% observada para os Municípios decorre, principalmente, da baixa de saldo de ativos, no valor de R$ 815.259.288,26, referente à repactuação, nos termos da Lei Complementar nº 148/2014, do Município de Apucarana/PR, mediante celebração do 2º Termo Aditivo, em 09/01/2026, bem como a baixa de saldo no valor de R$ 760.572.787,15, referente à repactuação, pela Lei Complementar nº 148/2014, do Município de Diadema/SP.

No que se refere à rubrica Entidades, a variação negativa de 96% foi provocada pela liquidação de todas as operações da COPASA, no âmbito do programa Carteira de Saneamento, com impacto direto nas contas de ajustes de perdas.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997, e de novos refinanciamentos firmados a partir de dezembro/2025 no âmbito da LC nº 212/2025 (PROPAG).
ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela COAFI/STN no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF e com base na LC nº 178/2021:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021;
iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no Anexo I no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LC Nº 212/25 - PROPAG	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	D	30,0%	46,1%	42,31%	63.974
LC Nº 212/25 - PROPAG	MINAS GERAIS	D	30,0%	40,7%	37,32%	56.420
LC Nº 212/25 - PROPAG	SÃO PAULO (ESTADO)	B	5,0%	11,4%	10,45%	15.803
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	C	10,0%	98,0%	4,56%	6.892
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	C	10,0%	100,0%	2,74%	4.145
LC Nº 212/25 - PROPAG	GOIÁS (ESTADO)	B+	5,0%	0,8%	0,71%	1.078
LC Nº 212/25 - PROPAG	ALAGOAS	B+	5,0%	0,4%	0,32%	491
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	A	100,0%	45,7%	0,32%	481
LC Nº 212/25 - PROPAG	MATO GROSSO DO SUL	B+	5,0%	0,3%	0,27%	403
LC Nº 212/25 - PROPAG	BAHIA	B+	5,0%	0,2%	0,21%	318
LC Nº 212/25 - PROPAG	PERNAMBUCO	B+	5,0%	0,2%	0,16%	236
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	C	69,0%	18,2%	0,13%	192
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	C	100,0%	15,7%	0,11%	165
LC 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.681/2021	RIO GRANDE DO SUL	C	10,0%	100,0%	0,08%	120
MP Nº 2.185/01	CAXIAS	B	100,0%	6,9%	0,05%	72
LEI Nº 9.496/97	DISTRITO FEDERAL	C	10,0%	1,0%	0,04%	67
LEI Nº 9.496/97	PARÁ	B+	5,0%	0,9%	0,04%	66
LC Nº 178/21	RIO GRANDE DO NORTE	C	10,0%	95,8%	0,04%	58
MP Nº 2.185/01	CRISTALINA	n.e.	100,0%	5,1%	0,04%	54
LC Nº 212/25 - PROPAG	ACRE	C	10,0%	0,0%	0,03%	47
DEMAIS ESTADOS					0,01%	22
DEMAIS MUNICÍPIOS					0,06%	94
DEMAIS ENTIDADES					0,00%	0
TOTAL					**100,00%**	**151.197,52**

Fonte: SIAFI. Valores em milhões de reais.

(I): %de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): %do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): %do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.3.1.7 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumpre informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/09/2026, são aqueles registrados no SIAFI naquela data. Contudo, não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de agosto/2026 (lançada em setembro/2026), acrescida dos lançamentos que ocorrem

automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.3.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF estão atualmente classificados nos seguintes agrupamentos:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	72.761.523.640	75.606.009.623	-4%	38%
Fundo de Garantia à Exportação - MF	35.566.212.420	22.199.570.750	60%	18%
MOVE Brasil - Fundos	29.999.806.910	-	100%	16%
MOVE Brasil	19.847.584.765	6.006.617.551	230%	10%
Fundo Social - Calamidade Pública	15.302.758.027	17.786.740.954	-14%	8%
Operações de Crédito Rural	9.251.490.192	13.456.951.989	-31%	5%
Operações de Crédito à Exportação	5.400.331.079	5.657.904.990	-5%	3%
Outros Programas	3.737.911.640	448.585.830	733%	2%
Operações de Cessão de Crédito	821.147.415	1.991.222.026	-59%	0%
Subtotal	**192.688.766.089**	**143.153.603.712**	**35%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 4.068.545.092	- 4.214.654.809	-3%	-2%
Total	**188.620.220.997**	**138.938.948.903**	**36%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Circulante	77.187.894.206	39.898.464.455
Não Circulante	111.432.326.792	99.040.484.448

A apresentação dos Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos, sob gestão da COGEF/STN, foi reorganizada – comparativamente às Notas Explicativas do trimestre anterior – com o objetivo de conferir maior detalhamento aos grupos com maior participação em valor no estoque. Nesse sentido, os haveres anteriormente reunidos no grupo “Haveres com Recursos de Fundos (FGE e FS)” passaram a ser apresentados separadamente em “Fundo de Garantia à Exportação (FGE) - Plano Brasil Soberano (PBS)” e “Fundo Social (FS) - Calamidade Pública”.

Da mesma forma, o grupo “Outros Programas”, que anteriormente reunia PESE, Capital de Giro às Companhias Aéreas, Renova Frota, MOVEAPP e MOVE, foi desmembrado, passando a contemplar: (i) “MOVE Brasil - Fundos (MOVEAPP)”; (ii) “MOVE Brasil (MOVE e Renova Frota)”; e (iii) “Outros Programas”, no qual permanecem PESE e Capital de Giro às Companhias Aéreas e passam a ser apresentados Desenrola Adimplentes e Fies Empreendedor. A alteração busca, portanto, dar maior visibilidade aos grupos mais representativos financeiramente e aprimorar a apresentação das informações, não representando, por si só, alteração na natureza dos haveres.

A partir de setembro de 2026, a sistemática de atualização contábil dos haveres sob gestão da COGEF passou a considerar, para os programas cujo fechamento depende do recebimento e da validação de informações de terceiros, defasagem operacional de até um mês. A medida decorre da necessidade de que os registros sejam realizados com base em informações adequadamente apuradas e validadas, buscando assegurar a representação fidedigna dos saldos contábeis, em consonância com as características qualitativas da informação previstas na NBC TSP – Estrutura Conceitual.

A sistemática aplica-se ao Fundo Social – Calamidade Pública, FGE - PBS, Move Brasil, FIES Empreendedor, Desenrola Adimplentes e Capital de Giro às Companhias Aéreas. Dessa forma, os saldos relativos à posição de 31 de agosto de 2026 foram atualizados contabilmente em setembro; os referentes a 30 de setembro serão atualizados em outubro; e assim sucessivamente. Para os demais programas, os registros permanecem sendo realizados sem a referida defasagem operacional.

No caso do Proex e do Pronaf, a atualização com defasagem já era adotada anteriormente, em razão dos prazos contratuais estabelecidos para o envio das informações pelas instituições financeiras, não decorrendo, portanto, da sistemática implementada a partir de setembro de 2026.

No encerramento do exercício, os saldos de todos os programas sujeitos à defasagem serão integralmente conciliados e, quando necessário, atualizados para refletir a posição correspondente à data-base de encerramento.

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no Anexo IV no site: Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

2.3.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras – COGEF/STN

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais, atualmente Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA) e Banco do Brasil S/A (BB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BNDES	34.660.134.290	36.202.352.049	-4%	48%
CAIXA	34.101.389.587	35.278.626.517	-3%	47%
BB	3.999.999.763	4.125.031.057	-3%	5%
Subtotal	**72.761.523.640**	**75.606.009.623**	**-4%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	**72.761.523.640**	**75.606.009.623**	**-4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Circulante	3.402.656.424	6.408.362.508
Não Circulante	69.358.867.216	69.197.647.115

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e/ou de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, consequentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

No encerramento de cada exercício financeiro, conforme previsto no item 5.2.3.1 da Macrofunção Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, que se reporta à conciliação dos valores com as instituições financeiras, a União promove a circularização de saldos

com vistas a compatibilização dos registros e dos valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses Contratos.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos são registrados após a publicação dos balanços anuais das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor definitivo a receber referente a esses juros passa a ser conhecido.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 38% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (48%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal ao longo de 2026, que totalizaram um montante de aproximadamente R$1,4 bilhão. Essa redução sofre ainda o efeito parcial da atualização cambial negativa no período, compensada parcialmente pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos TCU nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022, 2.446/2023, 1.785/2024 do TCU e Acórdão nº 1.553/2026-TCU-Plenário, é o seguinte:

Contrato	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	100	100	1.000	2.900	
Total	**4.000**	**6.000**	**8.050**	**10.160**	**7.500**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros ao longo de 2026:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	221.862.036	134.489.984	356.352.020
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	52.707.480	34.778.289	87.485.769
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	36.412.404	2.506.401	38.918.805
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	1.122.360.257	988.696.501	2.111.056.758
Subtotal Contratos de Empréstimos	**1.433.342.177**	**1.160.471.175**	**2.593.813.352**
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	354.390.925	354.390.925
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	668.574.082	668.574.082
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	119.498.977	119.498.977
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	110.898.529	110.898.529
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	1.000.000.000	70.293.518	1.070.293.518
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	100.000.000	36.272.202	136.272.202
Subtotal Contratos de IECP	**1.100.000.000**	**1.359.928.233**	**2.459.928.233**
Total	**2.533.342.177**	**2.520.399.408**	**5.053.741.585**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.3.2.2 Plano Brasil Soberano – Recursos do Fundo de Garantia à Exportação - MF

Fundo de Garantia à Exportação - MF	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Plano Brasil Soberano I - FGE	13.559.372.531	22.199.570.750	-39%	38%
Plano Brasil Soberano II - FGE	22.006.839.888	-	100%	62%
Total	**35.566.212.420**	**22.199.570.750**	**60%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Circulante	23.571.754.021	12.188.063.319
Não Circulante	11.994.458.399	10.011.507.430

O Plano Brasil Soberano (PBS) foi criado pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999, que autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) apurado em 31 de dezembro de 2024, inclusive do principal, limitada ao montante de R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam

conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/12/2025, em prazos de reembolso de até cinco anos, incluídos até doze meses de carência de principal, ou de até dez anos, incluídos até vinte e quatro meses de carência de principal, a depender dos enquadramentos da operação. Posteriormente, o referido prazo para novas contratações foi limitado pela não-conversão em lei da MP nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, a qual teve sua vigência encerrada em 10 de dezembro de 2025.

Além disso, foi aprovada a Portaria MF nº 1.861, de 22 de agosto de 2025, que definiu os termos de assunção de compromisso de manutenção ou ampliação de empregos, bem como a perda do benefício da taxa de juros prevista para a linha de financiamento, nos termos dos §§3º a 5º do art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, bem como a Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17, de 22 de agosto de 2025, que dispôs sobre critérios de priorização e condições de acesso às ações das medidas de apoio instituídas pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025.

Ainda, nos termos do § 7º do art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato com o BNDES, mediante dispensa de licitação, para repasse dos recursos do FGE destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 474/2025, de 12 de setembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por tais instituições, além da prestação de contas e da programação dessas instituições acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

A linha de financiamento recebeu aportes, em 2025, pelo montante total de R$ 22 bilhões.

Ao longo de 2026, além dos recebimentos de recursos dos mutuários, conforme tabela de recebimentos mais abaixo, houve a devolução de recursos não aplicados no âmbito da referida linha de financiamento, em 13 de maio de 2026, pelo montante aproximado de R$ 8,34 bilhões.

A instituição da segunda etapa do PBS ocorreu por meio da aprovação da Medida Provisória nº 1.345, de 24 de março de 2026, que, por meio de seu artigo 3º, autorizou

a disponibilização de linhas de financiamento, no âmbito do Plano Brasil Soberano, para o enfrentamento dos impactos causados por razões geopolíticas e de instabilidade internacional, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de percentuais majorados de tarifas comerciais às pessoas jurídicas que especifica.

A regulamentação da medida ocorreu por intermédio da Resolução nº 5.292, de 16 de abril de 2026, do Conselho Monetário Nacional, que estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas das linhas de financiamento.

Com base no referido marco, houve, em 2026, aportes associados à nova linha do Programa, inicialmente, pelo montante total de R$ 7,75 bilhões, por intermédio do BNDES, na qualidade de agente financeiro da União. Destaca-se que, após o encerramento do balanço do 2º trimestre, houve ainda novo aporte de R$ 7,25 bilhões. Ato contínuo, houve ainda a conversão da MPV nº 1.345 na Lei nº 15.473, de 22 de julho de 2026, ocasião em que foi aprovado o § 1º-A, artigo 3º, prevendo a ampliação da linha de financiamento em até R$ 13,5 bilhões. Com base na referida autorização houve o aporte adicional de R$ 7 bilhões, em setembro de 2026, totalizando R$ 22 bilhões em aportes na nova linha de financiamento.

As características operacionais e os riscos das medidas observam as mesmas características da linha original de financiamento. Nesse sentido, o BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e sobre o comportamento total da carteira, sendo que os bancos assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao FGE:

Programa	Principal	Juros	Total
FGE - Plano Brasil Soberano	194.917.548	1.237.181.662	1.432.099.210

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.3.2.3 MOVE Brasil – Fundos

MOVE Brasil - Fundos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
MOVE APP - Taxista/Motorista Aplicativo	29.999.806.910	-	100%	100%
Total	**29.999.806.910**	**-**	**100%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	28.515.235.234	-
Não Circulante	1.484.571.676	-

MOVE APP - Taxista/Motorista Aplicativo (Move Brasil 3/Renova Frota 3): criado pelo art. 2º da Medida Provisória nº 1.359, de 19 de maio de 2026, que autorizou a destinação de até R$ 30 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a profissionais de transporte remunerado privado individual de passageiros, taxistas e cooperativas de taxistas, para aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Para tal finalidade, o § 7 deste mesmo artigo dispôs que a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, firmaria contrato com o BNDES, mediante dispensa de licitação. Por meio do seu art. 9º, a MPV 1.359 estabeleceu prazo para contratação de até cento e vinte dias, contado da data de sua publicação, em 19 de maio de 2026.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.304, de 20 de maio de 2026, atualizada pela Resolução nº 5.319, de 25 de junho de 2026, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, incialmente promovendo os convênios e o repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e da programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, conforme § 6º, art. 2º da MPV nº 1.359/2026, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Segue tabela com recebimentos, no exercício de 2026, de principal e juros no âmbito do MOVE APP:

Contrato	Principal	Juros	Total
MOVE APP - Taxista/Motorista Aplicativo	2.218.160	809.617.688	811.835.848
Total	**2.218.160**	**809.617.688**	**811.835.848**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

2.3.2.4 MOVE Brasil

MOVE Brasil	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
MOVE - Caminhão/Ônibus	14.535.200.713	-	100%	73%
Renova Frota	5.312.384.053	6.006.617.551	-12%	27%
Total	**19.847.584.765**	**6.006.617.551**	**230%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Circulante	10.126.832.101	6.006.617.551
Não Circulante	9.720.752.664	-

MOVE – Caminhão/Ônibus (Move Brasil 2/Renova Frota 2): criado pelo art. 3º da Medida Provisória nº 1.353, de 30 de abril de 2026, que autorizou a destinação de até R$ 14,5 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões e caminhões-tratores novos ou seminovos, bem como de ônibus, microônibus e implementos rodoviários novos, para renovação de frota. Para tal finalidade, o § 10 deste mesmo artigo dispôs que a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, firmaria contrato com o BNDES, mediante dispensa de licitação. Por meio do seu art. 5º, a MPV 1.353/2026 estabeleceu prazo para contratação de até cento e vinte dias, contado da data de sua publicação, em 30 de abril de 2026.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.300, de 5 de maio de 2026, atualizada pela Resolução nº 5.307, de 26 de maio de 2026, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e o repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições, além da prestação de contas e da programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, conforme § 9º, art. 3º da MPV nº 1.353/2026, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Renova Frota: criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a destinação de até R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.277, de 19 de dezembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa cujos pedido de financiamento forem protocolados no BNDES até 30 de junho de 2026, com remunerações variando entre 1% a.a. e 5% a.a., a depender do público-alvo, em prazos de reembolso de até sessenta meses, incluídos até seis meses de carência de principal.

Por sua vez, a Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços GM/MDIC nº 345, de 18 de dezembro de 2025, ao amparo do art. 2º, § 12, da Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, regulamentou o disposto no Capítulo II da Medida Provisória n° 1.328, de 16 de dezembro de 2025.

Ainda, nos termos do § 9o do art. 2 da MP nº 1.328, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato Nº 549/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, incialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

No corrente exercício de 2026 houve devolução de recursos não aplicados na linha de financiamento, em agosto de 2026, em montante aproximado de R$ 509 milhões.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no exercício de 2026, de principal e juros dos programas MOVE Brasil:

Contrato	Principal	Juros	Total
Renova Frota	211.626.554	730.508.280	942.134.834
Total	**211.626.554**	**730.508.280**	**942.134.834**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

2.3.2.5 Fundo Social – Calamidade Pública

Fundo Social - Calamidade Pública	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Fundo Social - Calamidade Pública RS	15.101.321.584	17.786.740.954	-15%	99%
Fundo Social - Calamidade Pública MG	201.436.443	-	100%	1%
Total	**15.302.758.027**	**17.786.740.954**	**-14%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Circulante	4.468.383.366	3.253.542.653
Não Circulante	10.834.374.661	14.533.198.301

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementados a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela MP 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 15 bilhões. Em 22/10/2024, a MP 1.269/2024 autorizou um valor adicional de R$ 5 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R$ 20 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado. Ainda em 2025 houve a devolução de recursos não aplicados no âmbito da referida linha de financiamento pelo montante aproximado de R$ 1.673 milhões.

Em 2026, além dos recebimentos de recursos dos mutuários, conforme tabela de recebimentos mais abaixo, houve a devolução adicional de recursos não aplicados no âmbito da referida linha de financiamento pelo montante aproximado de R$ 417,4 milhões.

A instituição da segunda etapa do Fundo Social ocorreu por meio da aprovação da Medida Provisória nº 1.337, de 6 de março de 2026, que autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo Social de que trata a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para disponibilização de linhas de financiamento para pessoas físicas ou jurídicas afetadas pelos eventos climáticos ocorridos em fevereiro e março de 2026, nos Municípios que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal.

A regulamentação da medida ocorreu por intermédio da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.285, de 13 de março de 2026, que estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas das linhas de financiamento.

Com base no referido marco, houve, ao longo de 2026, novos aportes associados ao Fundo Social pelo montante total de R$ 400 milhões, sendo parte por intermédio do Banco do Brasil e parte pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agentes financeiros da União. Contudo, desse total houve a devolução de recursos não aplicados no âmbito da referida linha de financiamento pelo montante aproximado de R$ 185,27 milhões.

As características operacionais e os riscos das medidas observam as mesmas características da linha original de financiamento. Nesse sentido, essas instituições prestam informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e sobre o comportamento total da carteira, sendo que os bancos assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao Fundo Social:

Programa	Principal	Juros	Total
Fundo Social - Calamidade Pública	2.252.993.569	545.464.035	2.798.457.605

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.3.2.6 Operações de Crédito Rural – COGEF/STN

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes programas Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Securitização e Resgate Rural BNDES.

Operações de Crédito Rural	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PRONAF Financiamento	2.128.867.918	1.211.208.260	76%	23%
Securitização	157.835.782	156.902.993	1%	2%
Resgate Rural BNDES	6.964.786.492	12.088.840.736	-42%	75%
Subtotal	**9.251.490.192**	**13.456.951.989**	**-31%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	459.061.758	451.945.412	2%	5%
Total	**8.792.428.434**	**13.005.006.578**	**-32%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Circulante	2.123.691.361	10.111.336.977
Não Circulante	7.127.798.832	3.345.615.013

PRONAF Financiamento: os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e de eventuais sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e dos encargos de inadimplência. Este foi o caso das novas operações contratadas pelo Banco do Brasil no Programa no exercício de 2026, que tiveram um aumento de seu valor, tendo sido liberados para o banco até o 3º trimestre um montante de cerca de R$ 996 milhões. Da mesma forma ocorre no caso da Caixa Econômica Federal, cujas operações tiveram início em dezembro de 2025, de modo a ampliar o acesso aos mutuários do Programa.

Por sua vez, no âmbito do BNB, não há novas contratações com recursos do OGU, e os respectivos valores relativos a operações de mutuários inadimplentes constavam integralmente registrados em ajustes para perdas ou foram objeto de renegociações entre o banco e seus mutuários.

Securitização: com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu o programa a Securitização Agrícola.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

Ressalta-se, ainda, que para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP nº 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. A contar do final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ter ocorrido em 2025, o banco detém obrigações relativamente ao controle das operações que se encontram ajuizadas, em conformidade com o Contrato nº 11/2025.

Resgate Rural BNDES: o Resgate Rural foi criado pela Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 de fontes supervisionadas do Ministério da Fazenda, limitada ao montante de R$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linha crédito rural criada com o objetivo de permitir a liquidação ou a amortização de parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas sob amparo do Programa Nacional de Agricultura Familiar - Pronaf, do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP,

contratadas pelos demais produtores rurais, bem como Cédula de Produto Rural - CPR registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n° 5.247, de 19 de setembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, a remuneração das fontes de recursos, os prazos e as demais normas regulamentadoras da linha de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 10 de fevereiro de 2026, com a remuneração dos recursos variando entre 2% a.a. e 6% a.a., a depender da linha de financiamento e com prazos de reembolso de até nove anos, incluídos até 1 ano de carência, a depender da capacidade de pagamento do mutuário.

Ainda, nos termos do § 4º do art. 2º da Medida Provisória n° 1.314, de 5 de setembro de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato Nº 497/2025, de 15 de outubro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, incialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

A variação do saldo do Resgate Rural reflete, sobretudo, a devolução dos recursos não aplicados no Programa, no montante de R$ 5,1 bilhões, em razão do decurso do prazo limite para contratações.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no exercício de 2026, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	37.204.450	31.631	37.236.081
PRONAF Financiamento	98.236.100	3.834.387	102.070.487
Resgate Rural BNDES	18.573.944	54.378.230	72.952.174
Total	**154.014.494**	**58.244.247**	**212.258.741**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.3.2.7 Operações de Crédito à Exportação– COGEF/STN

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.400.331.079	5.657.904.990	-5%	100%
Subtotal	**5.400.331.079**	**5.657.904.990**	**-5%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	3.149.700.393	3.314.123.567	-5%	58%
Total	**2.250.630.686**	**2.343.781.422**	**-4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	3.762.921.261	3.727.410.987
Não Circulante	1.637.409.818	1.930.494.003

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela "*Commercial Interest Reference Rate*" (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem

por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 09/2025, firmado entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, renegociações da dívida soberana com países em decorrência de inadimplência e variação cambial.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento ao longo de 2026:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	730.693.827	21.328.154	752.021.981
Total	**730.693.827**	**21.328.154**	**752.021.981**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.3.2.8 Outros Programas – COGEF/STN

Outros Programas	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PESE	426.457.978	448.585.830	-5%	11%
CIAs Aéreas	661.453.662	-	100%	18%
Desenrola	1.650.000.000	-	100%	44%
FIES Empreendedor	1.000.000.000	-	100%	27%
Subtotal	**3.737.911.640**	**448.585.830**	**733%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	459.782.941	448.585.830	2%	12%
Total	**3.278.128.700**	**-**	**100%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	3.737.911.640	448.585.830
Não Circulante	-	-

PESE - Ações de Enfrentamento à Covid-19: o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE) foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades

empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes.

Capital de Giro às Companhias Aéreas: criado pelo art. 21 da Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, que autorizou a União a conceder financiamentos, no exercício de 2026, destinados a capital de giro, no montante total de até R$ 1 bilhão, aos prestadores de serviços aéreos regulares. Para tal finalidade, o § 2 deste mesmo artigo dispôs que a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, firmaria contrato com o Banco do Brasil, mediante dispensa de licitação.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.305, de 20 de maio de 2026, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento. Por meio do § 2º, art. 2º da referida Resolução, foi prevista a liberação dos recursos até 28 de junho de 2026.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os repasses de recursos públicos às companhias aéreas participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas companhias, além da prestação de contas com o cronograma de reembolsos e saldos devedores. O risco integral das operações coube à União, conforme § 1º, art. 21 da MPV nº 1.349/2026 e, nesse sentido, com base nas possibilidades de inadimplência e no disposto na NBC TSP 31, foram promovidos registros de ajustes para perdas.

Com base em pedido do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro da União e, nos termos do Contrato firmado, houve o aporte global do valor da medida no montante total de R$ 1 bilhão. Posteriormente ao prazo para contratação, não houve adesão integral à medida, tendo sido, ato contínuo, promovida a devolução dos valores não aplicados no montante aproximado de R$ 338,5 milhões.

Desenrola Adimplentes: instituído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes visa à recomposição da capacidade financeira de tomadores de crédito adimplentes. O art. 3º da MP autorizou a destinação de até R$ 3 bilhões para linha de crédito reembolsável destinada à quitação de dívidas de crédito pessoal sem consignação em folha. O § 5º do art. 9º da MP, com a redação dada pela MP nº 1.393, de 25 de setembro de 2026, fixou prazo de até cento e vinte dias para a celebração dos acordos, contado da data de sua publicação, em 29 de junho de 2026.

A Resolução CMN nº 5.326, de 3 de julho de 2026, alterada pela Resolução CMN nº 5.333, de 7 de agosto de 2026, estabeleceu as condições, os encargos financeiros e os prazos da linha de crédito. Os recursos das operações devem ser compostos por 70% de recursos da União, remunerados à taxa de 1% a.a., e por 30% de recursos próprios das instituições participantes. O prazo de reembolso à União acompanha o das operações com os beneficiários, que corresponde ao prazo remanescente da dívida original, facultada a ampliação em até seis meses (art. 9º, § 1º, II, da MPV).

A Portaria MF nº 1.935, de 1º de julho de 2026, definiu a repartição dos recursos em 50% para cada agente financeiro. Nos termos do § 4º do art. 3º da MPV, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com os agentes financeiros, cujos termos foram definidos nos Contratos com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil e a Caixa atuam na qualidade de agentes financeiros da União, recebendo os repasses de recursos públicos, aplicados diretamente ou por instituições por eles habilitadas, e realizando o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos, além da prestação de contas. Os recursos em tesouraria são remunerados pela Taxa Média Selic. O risco das operações, incluído o risco de crédito, conforme § 3º, art. 3º da MPV nº 1.373/2026, é assumido pelos agentes financeiros ou pelas instituições habilitadas e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Com base em pedido dos agentes financeiros que operam o Programa e, nos termos do Contrato firmado, houve o aporte global do valor da medida no montante total de R$ 1,65 bilhão.

FIES Empreendedor: instituído pelo art. 2º da Medida Provisória nº 1.373, de 29 de junho de 2026, o Programa Nacional de Incentivo Financeiro à Adimplência no Fundo de Financiamento Estudantil tem o objetivo de disponibilizar linha de crédito reembolsável a beneficiários adimplentes do Fies. O art. 14 da MP autorizou a destinação de até R$ 1 bilhão para essa linha, voltada a pessoas físicas beneficiárias do

Fies em situação de adimplência e a pessoas jurídicas de direito privado com, no mínimo, um sócio nessa condição.

A Resolução CMN nº 5.325, de 3 de julho de 2026, alterada pela Resolução CMN nº 5.328, de 10 de julho de 2026, estabeleceu as condições, os encargos financeiros e os prazos dos financiamentos, destinados a atividade empreendedora, no caso de pessoas físicas, e a capital de giro, no caso de pessoas jurídicas. Os encargos aos mutuários são de até 8,94% a.a., a título de remuneração das instituições financeiras, acrescidos de 2,06% a.a., a título de remuneração à União, com prazos de até 60 meses para pessoas físicas, incluídos até 6 meses de carência, e de até 96 meses para pessoas jurídicas, incluídos até 12 meses de carência.

A Portaria MF nº 1.934, de 1º de julho de 2026, alterada pela Portaria MF nº 2.063, de 13 de julho de 2026, regulamentou a realização das operações. Nos termos do § 5º do art. 14 da MPV, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com os agentes financeiros, cujos termos foram definidos nos contratos com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal, que admitem a contratação das operações até 31 de dezembro de 2026.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil e a Caixa atuam na qualidade de agentes financeiros da União, recebendo os repasses de recursos públicos, concedendo os financiamentos conforme suas políticas de crédito e realizando o reembolso à União das parcelas devidas, independentemente da adimplência do mutuário, além da prestação de contas. Os recursos em tesouraria são remunerados pela Taxa Média Selic. O risco das operações, incluído o risco de crédito, conforme § 4º, art. 14 da MPV nº 1.373/2026, é assumido pelos agentes financeiros e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Com base em pedido dos agentes financeiros que operam o Programa e, nos termos do Contrato firmado, houve o aporte global do valor da medida no montante total de R$ 1 bilhão.

Segue tabela com a descrição dos recebimentos de principal e juros, ao longo de 2026, referentes ao agrupamento Outros Programas:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE	23.055.586	20.488.332	43.543.917
Total	**23.055.586**	**20.488.332**	**43.543.917**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

2.3.2.9 Operações de Cessão de Crédito – COGEF/STN

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Parcela Diferencial de Reajuste)	468.998.943	468.998.943	0%	57%
MRS Logística S/A	-	335.443.547	-100%	0%
Rumo Malha Paulista S.A.	285.967.901	532.983.421	-46%	35%
Rumo Malha Oeste S.A.	-	577.910.688	-100%	0%
CAIXA - PROER	55.609.189	53.676.310	4%	7%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	10.571.382	22.209.117	-52%	1%
Subtotal	**821.147.415**	**1.991.222.026**	**-59%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	**821.147.415**	**1.991.222.026**	**-59%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	289.974.965	637.297.687
Não Circulante	531.172.449	1.353.924.339

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista e Ferrovia Transnordestina Logística referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas pelas concessionárias à RFFSA. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede e, com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

Verifica-se que os valores devidos a título de arrendamento pela MRS Logística tiveram seu fluxo de vencimento estabelecido pelo item 18.3.1 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS Logística S/A, de 28 de julho de 2022, em 16 parcelas (entre agosto de 2022 e maio de 2026).

Por sua vez, o fluxo de vencimentos devidos pela Rumo Malha Oeste decorre do Contrato de Arrendamento de Bens Vinculados à Prestação do Serviço Público de Transporte Ferroviário objeto de concessão outorgada pela União, de 15 de outubro de 1998. O referido fluxo foi adquirido pela União por meio do Contrato de Cessão de crédito celebrado entre a União e a Rede Ferroviária Federal S.A., com a interveniência da Caixa Econômica Federal, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.682-7, firmado em 29 de outubro de 1998, sendo o fluxo estabelecido no inciso I, Cláusula Primeira, deste último instrumento em 14 parcelas (entre 15 de outubro de 2022 e 15 de janeiro de 2026).

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás decorre dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, ambos de 29/12/1998, por meio do qual a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) cedeu à União prestações provenientes do Contrato de Financiamento N° ECF-1480/97, de 02/09/1997, firmado entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional. Tais contratos foram alterados pelos Termos Aditivos, de 31/12/2007, que alteraram as formas de atualizações dos valores das prestações dos contratos nº 424 e 425, em atendimento à metodologia especificada na Portaria Interministerial MF-MME nº 313, de 2007, com última prestação vencida em fevereiro de 2024. Por sua vez, a Eletrobras responde pela solvência das prestações cedidas à União.

Tendo em vista o encerramento dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) procedeu à análise de conformidade da execução dos instrumentos, incluindo a conferência das cessões de crédito transferidas à Emgea e ao BNDES, bem como dos pagamentos realizados à União para a quitação das prestações cedidas desses Contratos.

Os valores levantados foram compartilhados com a Eletrobras, por meio de Memória de Cálculo, encontrando-se em curso de conciliação.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há certeza acerca da data da realização final do contrato. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento). Encontra-se em fase de

negociação um novo pagamento com entrega de outros imóveis em uso pela administração pública federal.

Segue tabela com descrição dos recebimentos em 2026 referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	335.770.962	-	335.770.962
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF	280.104.287	-	280.104.287
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	17.624.997	-	17.624.997
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	11.812.135	-	11.812.135
Total	**645.312.381**	**-**	**645.312.381**

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.3.2.10 (-) Ajuste para Perdas – COGEF/STN

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perdas, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes aos programas PROEX, PRONAF e Securitização, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Controle de Ajuste para Perdas	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	**3.149.700.393**	**3.314.123.567**	**-5%**	**78%**
PROEX	3.149.700.393	3.314.123.567	-5%	77%
Oper. de Crédito Rural	**459.061.758**	**451.945.412**	**2%**	**11%**
PRONAF	455.926.548	445.119.179	2%	11%
Securitização	3.135.211	6.826.233	-54%	0%
Outros Programas	**459.782.941**	**448.585.830**	**-5%**	**11%**
PESE	426.457.978	448.585.830	-5%	10%
Cias Aéreas	33.324.962	-	100%	1%
Total	**4.068.545.092**	**4.214.654.809**	**-4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com

as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Com relação ao Pronaf, da mesma forma, os saldos de inadimplência têm por base, em sua quase totalidade, as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. De forma residual, há valores de inadimplência no âmbito do BNB.

Os ajustes para perdas da Securitização BB têm por base os débitos inadimplidos apresentados pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP nº 2.196/2001. Destaca-se que o Programa tem o final da vigência das operações em 2025 e, por conseguinte, é esperada a redução gradual destes saldos até o recebimento ou a inscrição integral dos créditos eventualmente inadimplidos.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa. Conforme os normativos, foram promovidos editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicado por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos e, atualmente, o Programa se encontra em fase de conciliação de valores.

Quanto aos empréstimos de capital de giro às Companhias Aéreas, o risco integral das operações coube à União, conforme § 1º, art. 21 da MPV nº 1.349/2026 e, nesse sentido, com base nas possibilidades de inadimplência e no disposto na NBC TSP 31, foram promovidos registros de ajustes para perdas. A esse respeito, a NBC TSP 31 e o MCASP adotam o conceito de perda de crédito esperada e, nesse sentido, a mensuração considerou a probabilidade de perda associada ao ativo financeiro, ainda que reduzida. Assim, o ajuste busca refletir a estimativa das perdas esperadas, com

base nas informações disponíveis e nas condições que podem afetar a recuperação dos valores registrados.

2.4 Dívida Ativa da União

2.4.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating – PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

i. Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
ii. Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
iii. Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
iv. Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	**2.506.403.482.101**	**2.320.465.367.674**	**8%**	**72%**
"A"	249.631.746.251	194.724.142.932	28%	7%
"B"	794.726.221.230	768.365.229.814	3%	23%
"C"	317.058.098.863	334.854.730.213	-5%	9%
"D"	1.144.987.415.757	1.022.521.264.716	12%	33%
Crédito Previdenciário	**852.938.305.455**	**793.708.658.539**	**7%**	**25%**
"A"	65.916.770.542	51.951.727.029	27%	2%
"B"	300.165.576.366	273.300.807.402	10%	9%
"C"	178.724.182.196	185.901.852.667	-4%	5%
"D"	308.131.776.350	282.554.271.440	9%	9%
Crédito não Tributário	**120.191.293.520**	**111.893.146.031**	**7%**	**3%**
"A"	8.808.374.985	6.078.547.943	45%	0%
"B"	17.963.283.542	18.270.159.268	-2%	1%
"C"	9.475.816.278	9.884.992.788	-4%	0%
"D"	83.943.818.715	77.659.446.034	8%	2%
Total	**3.479.533.081.076**	**3.226.067.172.244**	**8%**	**100%**

Fonte:SIAFI. Valores em Reais.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2026:

Saldo em 31/12/2025		**3.226.067.172.244**
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa		230.920.422.231
(+) Atualização da Dívida Ativa		120.869.150.105
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	-	17.538.567.048
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	-	67.653.106.555
(+) Outros Registros	-	4.973.402.320
(+) Registros manuais da Dívida Ativa Prev. (Rating A, B, C e D)	-	8.158.587.581
Saldo em 30/09/2026		**3.479.533.081.076**

Fonte:SIAFI. Valores em reais.

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe “A” e “B”) com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	**572.105.332.991**	**520.489.514.959**	**10%**	**73%**
"A"	249.631.746.251	194.724.142.932	28%	32%
"B"	794.726.221.230	768.365.229.814	3%	101%
(-) Ajuste para Perdas	- 472.252.634.491	- 442.599.857.786	7%	-60%
Crédito Previdenciário	**196.224.527.563**	**173.016.612.621**	**13%**	**25%**
"A"	65.916.770.542	51.951.727.029	27%	8%
"B"	300.165.576.366	273.300.807.402	10%	38%
(-) Ajuste para Perdas	- 169.857.819.346	- 152.235.921.810	12%	-22%
Crédito Não Tributário	**15.147.504.261**	**13.390.063.194**	**13%**	**2%**
"A"	8.808.374.985	6.078.547.943	45%	1%
"B"	17.963.283.542	18.270.159.268	-2%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 11.624.154.267	- 10.958.644.017	6%	-1%
Total	**783.477.364.814**	**706.896.190.774**	**11%**	**100%**

Fonte:SIAFI. Valores em Reais.

O aumento acumulado de 11% no terceiro trimestre de 2026 está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao do estoque, levando-se em conta os critérios da Portaria do Rating.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, possui um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.4.2 (-) Ajuste para Perdas – PGFN

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, juntamente com a conciliação do estoque da Dívida Ativa no SIAFI.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	**1.044.357.967.481**		**472.252.634.490**
"A"	249.631.746.251	30%	74.889.523.875
"B"	794.726.221.230	50%	397.363.110.615
Crédito Previdenciário	**366.082.346.908**		**169.857.819.346**
"A"	65.916.770.542	30%	19.775.031.163
"B"	300.165.576.366	50%	150.082.788.183
Crédito Não Tributário	**26.771.658.527**	**-**	**11.624.154.267**
"A"	8.808.374.985	30%	2.642.512.496
"B"	17.963.283.542	50%	8.981.641.771
TOTAL	**1.437.211.972.916**	**-**	**653.734.608.102**

Fonte: PGFN e SIAFI. Valores em reais.

2.4.3 Conciliação de Valores – PGFN

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPGFN	Divergência	AH%
Crédito Trib. não Previd.	**2.507.456.886.897**	**2.506.403.482.101**	**1.053.404.796**	**0%**
"A"	252.874.497.169	249.631.746.251	3.242.750.918	1%
"B"	801.698.045.635	794.726.221.230	6.971.824.405	1%
"C"	318.816.127.999	317.058.098.863	1.758.029.136	1%
"D"	1.134.068.216.094	1.144.987.415.757	- 10.919.199.663	-1%
Crédito Trib. Previd.	**852.989.260.120**	**852.938.305.454**	**50.954.666**	**0%**
"A"	66.354.047.826	65.916.770.542	437.277.284	1%
"B"	301.611.271.764	300.165.576.366	1.445.695.398	0%
"C"	178.993.971.429	178.724.182.196	269.789.233	0%
"D"	306.029.969.101	308.131.776.350	- 2.101.807.249	-1%
Crédito não Tributário	**119.985.727.268**	**120.191.293.520**	**- 205.566.252**	**0%**
"A"	9.148.548.198	8.808.374.985	340.173.213	4%
"B"	17.815.035.864	17.963.283.542	- 148.247.678	-1%
"C"	9.590.815.666	9.475.816.278	114.999.388	1%
"D"	83.431.327.540	83.943.818.715	- 512.491.175	-1%
Total	**3.480.431.874.285**	**3.479.533.081.075**	**898.793.210**	**0,0%**

Fonte: PGFN e SIAFI. Valores em Reais.

2.4.4 Defasagem Temporal na Contabilização – PGFN

Devido a sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, os registros são realizados com um mês de atraso.

2.5 Demais Créditos e Valores

2.5.1 Créditos Decorrentes de Infrações – RFB

Créditos Tributários decorrentes de infrações correspondem a valores originados de multas previstas em legislação específica, incluindo penalidades por descumprimento de obrigações previdenciárias acessórias.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	7.428.801.478	7.230.991.064	3%	100%
Subtotal	**7.428.801.478**	**7.230.991.064**	**3%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 4.006.780.961	- 3.737.574.318	7%	-54%
Total	**3.422.020.517**	**3.493.416.746**	**-2%**	**46%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	2.009.378.083	1.995.414.708
Não Circulante	1.412.642.434	1.498.002.037

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3° trimestre de 2026, houve uma redução de **2%** no saldo de créditos decorrentes de infrações.

2.5.2 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PETROBRAS	4.711.730.948	5.732.376.000	-18%	92%
TERRACAP	324.906.947	329.906.947	-2%	6%
CEF	13.271.178	567.282.427	-98%	0%
ELETROBRAS	6.035.650	6.035.650	0%	0%
EQUATORIAL	5.633	-	100%	0%
COMPESA	6.019	6.019	0%	0%
CAGECE	3.312	3.312	0%	0%
BNB	281	281	0%	0%
ENGIE	102	2.575	-96%	0%
BANCO DO BRASIL	0	619.802.013	-100%	0%
VALE	-	0	-100%	0%
EMGEA	-	2.487.771.000	-100%	0%
EMGEPRON	75.886.000	78.339.000	-3%	1%
COPENOR	-	0	-100%	0%
EBC	43.623	7.084.907	-99%	0%
BNDES	933	815	14%	0%
CODE	4.359.665	-	100%	0%
Total	**5.136.250.289**	**9.828.610.946**	**-48%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	4.847.581.711	9.539.942.368
Não Circulante	288.668.578	288.668.578

Dentre as variações observadas no saldo de dividendos e JCP a receber, destacam-se os casos das seguintes empresas:

Empresa Gestora de Ativos (Emgea): Baixa de proventos anteriormente reconhecidos, no montante de R$ 2.487,7 milhões, acrescidas pelo efeito do pagamento de proventos no período, no montante de R$ 223,4 milhões e parcialmente compensada pelo reconhecimento de proventos no período, sendo R$ 213,8 milhões referentes ao

valor principal e R$ 9,6 milhões correspondentes à atualização monetária. Efeito líquido negativo de 2.487,7 milhões.

Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras): Reconhecimento de proventos a receber, no montante de R$ 7.664,7 milhões, acrescidos de reconhecimento de atualização monetária sobre proventos, no montante de R$ 33,4 milhões, parcialmente compensados pelo recebimento de proventos, no montante de R$ 8.718,7 milhões, dos quais R$ 1,3 milhão corresponde ao pagamento de proventos que estavam bloqueados em virtude de decisão judicial. Efeito líquido negativo de R$ 1.020,6 milhões.

Caixa Econômica Federal (CEF): Recebimento de proventos, no montante de R$ 582,0 milhões, parcialmente compensados pelo registro de atualização monetária sobre proventos no montante de R$ 28,0 milhões. Efeito líquido negativo de R$ 554,0 milhões.

Banco do Brasil S/A (BB): Recebimento de proventos no montante de R$ 1.860,2 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos no montante de R$ 1.225,6 milhões e pelo reconhecimento de atualização monetária de R$ 14,9 milhões. Efeito líquido negativo de R$ 619,8 milhões.

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
BNDES	-	202.159.621	7.404.969.363	-	7.607.128.984
PETROBRAS	3.614.699.500	2.481.637.753	2.622.332.246	-	8.718.669.499
CEF	-	581.954.023	-	-	581.954.023
ELETROBRAS	-	86.203.632	-	-	86.203.632
BANCO DO BRASIL SA	835.652.446	404.774.157	400.517.515	-	1.640.944.119
EMGEA	-	223.353.035	-	-	223.353.035
SERPRO	184.434.047	-	-	-	184.434.047
BNB	383.415.458	-	165.268.778	-	548.684.235
BASA	-	617.375.363	-	-	617.375.363
SPA	-	179.517.864	-	-	179.517.864
FINEP	-	237.654.273	-	-	237.654.273
DATAPREV	-	115.759.600	-	-	115.759.600
DEMAIS	5.300.768	220.875.236	79.589	-	226.255.593
TOTAL	**5.023.502.218**	**5.351.264.557**	**10.593.167.491**	**-**	**20.967.934.266**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.5.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) –COPAR/STN

Considerando que os valores reconhecidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de capital estão distribuídos entre as contas de demais créditos e valores e investimento, essas contas serão abordadas de forma consolidada no item 5.3.

2.5.4 Créditos Sub-Rogados – COAFI/STN

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	520.855.869	609.444.497	-15%	79%
Honra Aval-Op. Interna	4.795.571	488.247.573	-99%	1%
Estado do Rio Grande do Sul	132.070.232	-	100%	20%
Estado de Minas Gerais	-	-	0%	0%
Estado do Rio de Janeiro	-	-	0%	0%
Estado de Goiás	-	-	0%	0%
Subtotal	**657.721.673**	**1.097.692.070**	**-40%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 573.379.744	- 1.097.692.070	-48%	87%
Total	**84.341.928**	**-**	**100%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	79.515.110
Não Circulante	4.826.818

No caso, os avais podem ser classificados em 3 categorias:

i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação**: Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação. Os avais honrados dos Municípios de Santanópolis (BA), Guanambi (BA), Iguatu (CE) e Paranã (TO), além dos avais honrados relativos aos estados do Amapá e do Rio Grande do Norte, enquadram-se nessa categoria.

ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias**: É o caso dos avais

honrados pela União concernentes ao Estado do Rio Grande do Norte. Além disso, nessa categoria constam valores relativos aos Municípios de Caucaia/CE, Taubaté/SP e São Gonçalo do Amarante/CE;

iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A**: Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – Art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. No momento, integra essa regra o Estado do Rio Grande do Sul. Cumpre informar que até maio/2024, o Estado do Rio Grande do Sul repassava 22,22% dos valores honrados. Entretanto, a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul passaram a ficar suspensas por 36 meses, sendo o valor registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, atualizado somente pelo IPCA.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos.

Os saldos referem-se aos valores honrados do Estado do Rio Grande do Norte, bem como dos Municípios de Taubaté/SP, Caucaia/CE, Paranã/TO e São Gonçalo do Amarante/RN. No caso dos Municípios mencionados, (exceto Paranã/TO) a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Por seu turno, o aval honrado do Município de Paranã/TO foi recuperado em julho/2026. Cabe ressaltar que os avais excedentes do Estado de Alagoas foram incorporados ao saldo do novo contrato do PROPAG, após a assinatura do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas 017/98-STN-COAFI, firmado entre a União e o referido Estado na data de 22/04/2026, ao amparo da LC nº 212/2025 - PROPAG.

Cumpre informar que havia saldo de R$ 562,6 milhões relativo ao Estado do Piauí. Esse valor referia-se aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 201, de 2023, correspondentes a ativos da União. Tais valores foram tratados nos termos do art. 4º da referida Lei Complementar, mediante a formalização

de convênio entre o Estado e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), o que resultou, em setembro de 2026, na transferência desse montante para aquele Ministério.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	30/09/2026	AV%
Taubaté (SP)	346.781.667	65%
Rio Grande do Norte	81.983.614	15%
São Gonçalo do Amarante (RN)	58.155.085	11%
Caucaia (CE)	45.925.674	9%
Total	**532.846.041**	**100%**

Fonte: SAHEM. Valores em reais.

A diferença observada para as Honras de Aval registradas na tabela anterior em relação a Tabela dos Créditos Sub-rogados (linhas relativas à Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa) refere-se à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de outubro de 2026.

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo dos nove primeiros meses de 2026. No total, foram registradas 36 recuperações, correspondentes a seis entes federativos.

O Estado do Amapá apresentou três avais honrados, todos com valores recuperados em janeiro de 2026.

Por sua vez, o Estado do Rio Grande do Norte apresentou doze recuperações, sendo uma referente a valor honrado e recuperado em janeiro de 2026; uma referente a valor honrado em março e recuperado em abril de 2026; uma referente a valor honrado e recuperado em abril de 2026; uma referente a valor honrado e recuperado em maio de 2026; três referentes a valores honrados e recuperados em junho de 2026; duas referentes a valores honrados e recuperados em julho de 2026; duas referentes a valores honrados em agosto e recuperados em setembro de 2026; e uma referente a valor honrado em setembro e recuperado em setembro de 2026.

O Município de Santanópolis/BA apresentou nove recuperações, com avais honrados e recuperados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2026.

Além disso, verificaram-se nove recuperações relativas ao Município de Paranã/TO, com valores honrados e recuperados entre janeiro e setembro de 2026.

Observou-se ainda duas recuperações relativas ao Município de Guanambi/BA, com valores honrados e recuperados nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, além de uma recuperação referente ao Município de Iguatu/CE, com valor honrado em março e quitado em abril de 2026.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Amapá	05/01/2026	3.238.428,92	09/01/2026	3.245.576
Amapá	05/01/2026	3.238.428,92	09/01/2026	8.699.405
Paranã - TO	07/01/2026	3.238.428,92	23/01/2026	112.295
Guanambi - BA	07/01/2026	783.644	28/01/2026	788.447
Amapá	07/01/2026	7.626.445	09/01/2026	7.634.856
Rio Grande do Norte	09/01/2026	84.324.974	13/01/2026	84.417.978
Santanópolis - BA	19/01/2026	72.016	21/01/2026	72.095
Paranã - TO	05/02/2026	108.907	05/02/2026	108.907
Guanambi - BA	05/02/2026	819.316	10/02/2026	819.984
Santanópolis - BA	19/02/2026	73.237	20/02/2026	73.317
Paranã - TO	03/03/2026	107.643	04/03/2026	107.703
Santanópolis - BA	17/03/2026	65.943	17/03/2026	65.943
Paranã - TO	30/03/2026	106.716	31/03/2026	106.774
Rio Grande do Norte	30/03/2026	2.549.259	01/04/2026	2.552.026
Iguatu - CE	31/03/2026	2.545.668	20/04/2026	2.556.595
Santanópolis - BA	15/04/2026	70.153	16/04/2026	70.191
Paranã - TO	27/04/2026	109.074	30/04/2026	109.252
Rio Grande do Norte	10/04/2026	3.664.327	10/04/2026	3.664.327
Santanópolis - BA	19/05/2026	67.914	19/05/2026	67.914
Paranã - TO	29/05/2026	99.878	29/05/2026	99.878
Rio Grande do Norte	29/05/2026	2.664.802	29/05/2026	2.664.802
Rio Grande do Norte	02/06/2026	2.218.832	02/06/2026	2.218.832
Santanópolis - BA	19/06/2026	67.186	24/06/2026	67.292
Rio Grande do Norte	26/06/2026	2.213.556	26/06/2026	2.213.556
Rio Grande do Norte	26/06/2026	2.675.043	26/06/2026	2.675.043
Santanópolis	20/07/2026	69.508	21/07/2026	69.544
Rio Grande do Norte	29/07/2026	2.645.072	29/07/2026	2.645.072
Rio Grande do Norte	29/07/2026	2.208.682	29/07/2026	2.208.682
Paranã - TO	30/06/2026	106.975	01/07/2026	107.031
Paranã - TO	29/07/2026	105.231	30/07/2026	105.286
Santanópolis - BA	19/08/2026	70.207	19/08/2026	70.207
Rio Grande do Norte	31/08/2026	2.731.897	10/09/2026	2.741.791
Rio Grande do Norte	31/08/2026	2.282.162	10/09/2026	2.290.428
Paranã - TO	31/08/2026	102.459	02/09/2026	102.565
Rio Grande do Norte	03/09/2026	1.443.724	10/09/2026	1.446.709
Santanópolis - BA	20/09/2026	64.887	29/09/2026	64.974
Total		**134.580.623**		**137.065.278**

Fonte: SAHEM. Valores em reais.

B) RRF ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A

No caso do RRF vigente, sob a égide do Art. 9º-A da LC nº 159/2017, os avais honrados são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) apenas são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado no âmbito da rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

Verificou-se variação negativa de 48% no saldo do período. Ressalta-se que os lançamentos relativos aos ajustes para perdas desses créditos mantêm relação direta com a variação dos respectivos saldos. Assim, a redução observada reflete, essencialmente, a diminuição do montante dos créditos sub-rogados registrados. Nesse contexto, destaca-se a transferência de R$ 562 milhões ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), em decorrência da solução adotada pelo Estado do Piauí para regularização das pendências relacionadas à Lei Complementar nº 201, de 2023, anteriormente mencionada, como o principal fator para a variação identificada.

2.6 Da Consolidação dos Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

Com a instituição do Plano Brasil Soberano, a Medida Provisória 1.309/2025 houve a inclusão de uma nova finalidade ao Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Essa alteração permitiu a utilização do superávit financeiro do FGE, apurado em 31 de dezembro de 2024, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a exportadores de bens e serviços impactados pela imposição de tarifas adicionais às exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

A gestão desses recursos foi atribuída ao MF, enquanto o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi designado como agente financeiro responsável pela operacionalização das linhas de financiamento, ou seja, essa nova estrutura de gestão e execução estabeleceu uma situação em que o MF utiliza recursos do FGE para conceder empréstimos a mutuários, através da atuação do BNDES como agente financeiro. Nesse contexto, os riscos da operação são assumidos pelo BNDES ou por instituições financeiras por ele habilitadas (art. 5º-A, § 2º, da Lei 9.818/1999).

Para operacionalizar as linhas de financiamento, houve o reconhecimento, no FGE, de um ativo (créditos a receber de entidades federais) correspondente ao valor transferido ao MF. Por sua vez, o MF reconheceu um passivo (obrigações junto a entidades federais), correspondente ao valor do superávit financeiro do FGE utilizado até o momento. Em 31/12/2025, esse valor correspondia a R$ 22,20 bilhões.

Embora haja a necessidade de registros em contas intraorçamentárias, as limitações das rotinas contábeis de consolidação na elaboração das demonstrações contábeis em nível ministerial geram operações em que, sob a ótica da entidade que apresenta a informação, o ministério é simultaneamente o credor e devedor da operação.

No âmbito do BGU, as contas de ativo e passivo intraorçamentárias são, em sua maioria, eliminadas no processo de consolidação, evitando duplicidades, conforme estabelece a LRF, art. 50, §1°, o MCASP 11ª edição e a NBC TSP 17, item 40 (c). No entanto, como no nível ministerial ainda não há eliminação das transações intra-orçamentárias realizadas entre as unidades gestoras que fazem parte de sua estrutura, os seguintes saldos foram ajustados nesta nota explicativa em relação ao Plano Brasil Soberano, por meio de supressões de R$ 35 bilhões, sendo 23 bilhões em créditos de curto prazo e 12 bilhões em créditos de longo prazo, conforme tabelas abaixo:

	2026		2025	
Demais Créditos e Valores - Curto Prazo	**R$**	**42.021.910.871**	**R$**	**41.429.716.867**
Plano Brasil Soberano	R$	23.571.754.021	R$	12.188.063.319
Valor Consolidado	**R$**	**18.450.156.851**	**R$**	**29.241.653.547**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

	2026		2025	
Demais Créditos e Valores - Longo Prazo	**R$**	**28.513.057.828**	**R$**	**28.687.057.554**
Plano Brasil Soberano	R$	11.994.458.399	R$	10.011.507.430
Valor Consolidado	**R$**	**16.518.599.430**	**R$**	**18.675.550.124**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

3 Investimentos e Aplicações Temporárias

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias – COPAR/STN

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	30/09/2026	31/12/2025	AV%	AH%
CODESP	3.635.566.994	1.659.179.683	119%	60%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	18%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	6%
CBTU	404.548.568	312.578.173	29%	7%
CODEBA	419.024.613	175.522.338	139%	7%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	1%
TELEBRAS	13.180.086	13.180.086	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
AGESPISA	8.430.490	8.430.490	0%	0%
PRUDENTIAL	7.213.053	7.213.053	0%	0%
RIMA	4.659.964	4.659.964	0%	0%
BRASAGRO	3.905.499	3.905.499	0%	0%
COMPESA	2.893.664	2.893.664	0%	0%
EMBASA	2.621.525	2.621.525	0%	0%
TBM	2.282.034	2.282.034	0%	0%
DESO	2.110.338	2.110.338	0%	0%
BNB	2.007.305	2.007.305	0%	0%
TELMEX	1.764.303	1.764.303	0%	0%
DETEN	1.254.184	1.254.184	0%	0%
CAERN	1.037.541	1.037.541	0%	0%
EQUATORIAL	1.013.290	1.013.290	0%	0%
COPENOR	984.523	984.523	0%	0%
SNBP	862.651	862.651	0%	0%
Demais	1.835.674	1.835.674	0%	0%
Total	**6.057.951.956**	**3.746.091.975**	**61,71%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais

Circulante	-	-
Não Circulante	6.057.951.956	3.746.091.975

Em 2026, a variação apurada nessa conta decorreu de mudança metodológica no tratamento aplicado às participações depositadas no Fundo Nacional de Desestatização para as quais a União detém controle ou influência significativa, as quais passaram a ser avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Em decorrência disso, foram reconhecidas atualizações nas participações da União nas seguintes empresas:

Autoridade Portuária de Santos (SPA/CODESP) – Atualização da participação da União com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 1.744,3 milhões), ganhos de equivalência patrimonial acumulados até a posição de 30.06.2026 (R$ 435,5 milhões) e ajustes de avaliação patrimonial positivos de R$ 29,8 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber (R$ 172,1 milhões) e pelo efeito do reconhecimento de ajustes de avaliação patrimoniais de exercícios anteriores (R$ 61,1 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 1.976,4 milhões.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) – Aumento de capital no montante de R$ 91,7 milhões.

Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA) – Atualização da participação para a posição de 31.12.2025 (R$ 176,9 milhões), acrescida do efeito de ajustes de avaliação patrimonial positivos (R$ 71,0 milhões) e parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber (R$ 4,4 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 243,5 milhões.

i. A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.
ii. Autoridade Portuária de Santos (SPA/CODESP): empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
iii. Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB): empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
iv. Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA): empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
v. Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU): empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019;
vi. Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos): empresa incluída no PND conforme o Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

3.2 Investimentos e Aplicações Temporárias – FGE

Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	30/09/2026		31/12/2026		AH%	AV%
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Certificados Financeiros do Tesouro Nacional - CFT-D	651.484	1.889.448.229	651.484	1.991.513.622	-5%	100%
Total		**1.889.448.229**		**1.991.513.622**	**-5%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Os certificados financeiros do Tesouro Nacional são emitidos para garantir viabilidade e continuidade dos programas de governos definidos em Lei. Esses certificados têm índice de atualização pela variação da cotação da venda do dólar no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do último dia imediatamente anterior à data-base e à ata do vencimento do certificado, tendo em vista sua relação direta com moeda estrangeira, conforme o art. 18 do Decreto nº 12.814, de 9 de janeiro de 2026.

4 Estoques

Os estoques representam os bens adquiridos ou produzidos que se destinam ao consumo nas atividades administrativas e operacionais do Ministério da Fazenda, bem como aqueles mantidos para distribuição gratuita ou utilização em programas governamentais.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), os estoques são reconhecidos como ativo quando é provável que deles resultem benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros para a entidade, e quando seu custo pode ser mensurado de forma confiável.

Os bens de consumo (como materiais de expediente, limpeza, informática e outros) são baixados para despesa no momento que são efetivamente utilizados ou distribuídos, em conformidade com o regime de competência.

As verificações físicas e contábeis dos estoques são realizadas periodicamente, a fim de assegurar a fidedignidade dos saldos registrados e identificar possíveis perdas, deteriorações ou obsolescência. Quando identificadas, tais perdas são reconhecidas como despesa no resultado do exercício.

4.1 Receita Federal

ESTOQUES - ÓRGÃO SUPERIOR	30/09/2026	31/12/2025	AV (%)	AH (%)
COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	263.339	274.770	-4%	100%
MATERIAIS DE CONSUMO	263.339	274.770	-4%	100%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	38.217.839	22.485.728	70%	100%
MATERIAIS DE CONSUMO	38.159.968	22.485.728	70%	100%
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	57.872	-	100%	0%
MINISTERIO DA FAZENDA	34.109.831	33.643.572	1%	100%
ESTOQUE - SELOS DE CONTROLE - RECEITA FEDERAL	4.937.244	4.993.032	-1%	14%
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	235.600	235.600	0%	1%
MATERIAIS DE CONSUMO	15.682.923	17.519.207	-10%	46%
MATERIAIS DE CONSUMO EM TRANSITO	63.948	5.545	1053%	0%
SELOS DE CONTROLE RECEBIDOS EM CONSIGNACAO	13.145.116	10.890.188	21%	39%
SELOS DE CONTROLE EM CONSIGNACAO EM TRANSITO	45.000	-	100%	0%
TOTAL	72.591.009	56.404.070		

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Conforme destacado na Apresentação (Escopo Operacional) desta nota, para o exercício de 2026 foi criado o órgão SIAFI 25801 – Receita Federal do Brasil.

5 Investimentos

Os Investimentos representam aplicações de recursos realizadas pela entidade pública com o objetivo de obter benefícios econômicos ou sociais de caráter duradouro, não se enquadrando como estoques, imobilizado ou intangível. São reconhecidos e mensurados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP).

Compreendem, entre outros, participações permanentes em entidades controladas, coligadas ou consorciadas, cotas de fundos, ações e outros títulos representativos de capital, além de aplicações de longo prazo destinadas à consecução de políticas públicas ou à manutenção das atividades institucionais.

A classificação contábil dos investimentos é feita no ativo não circulante, em razão de sua natureza de longo prazo e permanência. No âmbito do Ministério da Fazenda, os investimentos estão detalhados abaixo com o propósito de assegurar a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis, conforme previsto no MCASP.

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) – COPAR/STN

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BNDES	173.916.082.806	159.842.325.726	9%	28%
PETROBRAS	134.534.993.404	120.666.276.931	11%	21%
CEF	118.367.792.000	111.795.824.000	6%	19%
BANCO DO BRASIL	90.274.099.199	91.674.079.048	-2%	14%
ELETROBRAS	36.225.366.761	35.895.634.940	1%	6%
BNB	10.293.721.491	9.460.451.295	9%	2%
EMGEA	12.838.808.000	9.671.277.000	33%	2%
EMGEPRON	7.769.338.999	7.719.955.999	1%	1%
ENBpar	8.130.870.000	7.626.809.000	7%	1%
BASA	5.491.915.451	5.339.529.484	3%	1%
FINEP	8.006.029.000	3.874.234.000	107%	1%
SERPRO	2.702.194.287	2.881.813.000	-6%	0%
TERRACAP	2.493.742.300	2.493.742.300	0%	0%
VALEC	2.709.140.193	2.369.776.361	14%	0%
HEMOBRAS	2.401.944.765	2.340.140.389	3%	0%
CASA DA MOEDA	2.028.838.000	1.812.054.000	12%	0%
DATAPREV	1.749.101.610	1.426.381.770	23%	0%
TELEBRAS	1.571.511.618	1.420.872.080	11%	0%
INFRAERO	1.591.952.000	1.090.979.000	46%	0%
CDP	744.516.479	729.092.867	2%	0%
IMBEL	750.000.815	633.000.737	18%	0%
NAV BRASIL	708.147.000	615.166.000	15%	0%
Demais	2.679.981.808	2.693.310.549	0%	0%
Total	**627.980.087.986**	**584.072.726.477**	**8%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	-	-
Não Circulante	627.980.087.986	584.072.726.477

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Reconhecimento de atualização do investimento da União na empresa com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 12.168,9 milhões), acrescido do reconhecimento de outros resultados abrangentes positivos (R$ 601,9 milhões) e de ganhos de equivalência patrimonial apurados no exercício corrente (R$ 8.283,0 milhões), parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber (R$ 6.980,0 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 14.073,8 milhões.

Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) – Ganhos de equivalência patrimonial acumulados no exercício corrente (R$ 22.421,4 milhões), parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber (R$ 7.664,7 milhões) e pelo reconhecimento

de ajustes de avaliação patrimoniais negativos (R$ 888,0 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 13.868,7 milhões.

Caixa Econômica Federal (CEF) – Registro de ganhos de equivalência patrimonial do exercício corrente (R$ 6.735,1 milhões) parcialmente compensados por ajustes de avaliação patrimonial negativos (R$ 163,2 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 6.572,0 milhões.

Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) – Aumento de capital da empresa, mediante a transferência de participações societárias da União no BNB e no Basa (R$ 3.500,0 milhões), acrescido da valorização do investimento com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 309,4 milhões) e de ganhos de equivalência patrimonial do exercício corrente (R$ 565,7 milhões), os quais foram parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber pela União no montante de R$ 227,3 milhões e de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R$ 15,9 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 4.131,7 milhões.

Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) – Baixa no saldo de proventos a receber, com reflexo positivo no investimento da União na empresa (R$ 2.487,7 milhões), acrescido da valorização do investimento com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 489,9 milhões) e do ganho de equivalência patrimonial acumulado no exercício corrente (R$ 403,7 milhões), parcialmente compensado pelo reconhecimento de proventos no montante de R$ 213,8 milhões. Efeito líquido positivo de R$ 3.167.5 milhões.

Banco do Nordeste do Brasil (BNB) – Ganhos líquidos de equivalência patrimonial apurados no período (R$ 4.594,8 milhões), acrescidos do ingresso na União de ações detidas anteriormente pelo FGEDUC (R$ 1.117,6 milhões) e da valorização do investimento com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 635,1 milhões), parcialmente compensadas pela baixa das ações a serem utilizadas no aumento de capital da FINEP (R$ 4.882,0 milhões), de ajustes de avaliação patrimonial negativos (R$ 96,3 milhões) bem como pelo reconhecimento de proventos a receber no montante de R$ 536,0 milhões. Efeito líquido positivo de R$ 833,2 milhões.

Banco do Brasil S/A (BB) – Ganhos de equivalência patrimonial apurados no exercício corrente (R$ 3.448,9 milhões), parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber (R$ 998,2 milhões) e por ajustes de avaliação patrimonial negativos (R$ 3.850,6 milhões). Efeito líquido positivo de R$ 1.400,0 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2026:

Investida	31/12/2025	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	30/09/2026
BNDES	159.842.325.726	8.283.073.000	- 6.980.055.561	-	12.770.739.640	173.916.082.806
PETROBRAS	120.666.276.931	22.421.422.711	- 7.664.656.118	-	- 888.050.121	134.534.993.404
CEF	111.795.824.000	6.735.134.000	-	-	- 163.166.000	118.367.792.000
BANCO DO BRASIL	91.674.079.048	3.448.865.022	- 998.215.285	-	- 3.850.629.586	90.274.099.199
ELETROBRAS	35.895.634.940	1.161.462.130	- 86.203.632	-	- 745.526.676	36.225.366.761
BNB	9.460.451.295	4.594.835.898	- 535.984.319	-	- 3.225.581.383	10.293.721.491
EMGEA	9.671.277.000	403.671.000	2.274.002.338	-	489.857.662	12.838.808.000
EMGEPRON	7.719.955.999	-	- 75.886.000	-	125.269.000	7.769.338.999
ENBpar	7.626.809.000	-	- 44.315.432	-	548.376.432	8.130.870.000
BASA	5.339.529.484	1.260.836.964	- 580.559.034	-	- 527.891.964	5.491.915.451
FINEP	3.874.234.000	565.673.022	- 227.332.851	-	3.793.454.828	8.006.029.000
SERPRO	2.881.813.000	-	- 179.618.713	-	-	2.702.194.287
TERRACAP	2.493.742.300					2.493.742.300
VALEC	2.369.776.361	23.834.557	-	-	315.529.275	2.709.140.193
HEMOBRAS	2.340.140.389	39.887.210	- 35.810.758	-	57.727.924	2.401.944.765
CASA DA MOEDA	1.812.054.000	187.983.485	- 23.123.485	-	51.924.000	2.028.838.000
DATAPREV	1.426.381.770	317.784.060	- 108.972.784	-	113.908.564	1.749.101.610
TELEBRAS	1.420.872.080	- 56.004.471	-	-	206.644.008	1.571.511.618
INFRAERO	1.090.979.000	23.762.000	-	-	477.211.000	1.591.952.000
CDP	729.092.867	-	- 20.483.527	-	35.907.139	744.516.479
IMBEL	633.000.737	43.038.000	-	41.984.815	31.977.263	750.000.815
NAV BRASIL	615.166.000	156.838.000	- 36.100.000	-	- 27.757.000	708.147.000
Demais	2.693.310.549	- 1.390.990	- 37.694.503	21.414.518	4.342.234	2.679.981.808
Total	**584.072.726.477**	**49.610.705.599**	**- 15.361.009.662**	**63.399.333**	**9.594.266.239**	**627.980.087.986**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

	Participação			
Empresas (MEP)	30/09/2026	Data-Base	31/12/2025	Data-Base
BNDES	100%	30/06/2026	100%	30/09/2025
PETROBRAS	29%	30/06/2026	29%	31/12/2025
CEF	100%	30/06/2026	100%	31/12/2025
BANCO DO BRASIL	50%	30/06/2026	100%	31/12/2025
ELETROBRAS	30%	30/06/2026	30%	31/12/2025
EMGEA	100%	30/06/2026	100%	30/09/2025
BNB	62%	30/06/2026	61%	30/09/2025
ENBpar	100%	31/12/2025	100%	30/09/2025
EMGEPRON	100%	31/12/2025	100%	30/09/2025
BASA	92%	31/03/2026	73%	30/09/2025
FINEP	100%	30/06/2026	100%	30/09/2025
SERPRO	100%	30/09/2025	100%	30/09/2025
VALEC	100%	31/03/2026	100%	30/09/2025
TERRACAP	49%	31/12/2022	49%	31/12/2022
HEMOBRAS	100%	31/03/2026	100%	30/09/2025
CASA DA MOEDA	100%	30/06/2026	100%	30/09/2025
TELEBRAS	93%	30/06/2026	92%	30/09/2025
DATAPREV	51%	30/06/2026	51%	30/09/2025
INFRAERO	100%	30/06/2026	100%	30/09/2025
CDP	100%	31/12/2025	100%	30/09/2025
NAV BRASIL	100%	30/06/2026	100%	30/09/2025
IMBEL	100%	31/03/2026	100%	30/09/2025
Demais	-	-	-	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Informações Adicionais

i. Classificação contábil do investimento da União na Telebras

A Telebras firmou contrato de gestão com o Ministério das Comunicações, em 5 de setembro de 2025, instrumento para implementação do plano de sustentabilidade econômico-financeira, que contempla planejamento estratégico, projeções de fluxo de caixa e de resultados, bem como indicadores e metas de desempenho, com horizonte de cinco anos.

Nos termos do Decreto nº 12.500/2025, ao firmar o contrato de gestão, a empresa continua classificada como dependente, seguindo os critérios da LDO (Lei nº 15.080/2024). A empresa será classificada como “não dependente” após o cumprimento das metas previstas no contrato e a avaliação positiva do Índice de Sustentabilidade Financeira (ISF), nos termos da Portaria Conjunta MGI/MPO/MF nº 57/2025.

A Telebras passa, contudo, a seguir o regime orçamentário e financeiro das empresas não dependentes. Ou seja, a empresa migra do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos (OI). O ministério supervisor deve propor as adequações necessárias nos orçamentos para garantir a autonomia gerencial, orçamentária e financeira da empresa.

O contrato de gestão prevê um recebimento anual de R$ 523 milhões, valor superior à receita líquida da empresa (R$ 414 milhões em 2024). A empresa espera dobrar as receitas nesse período.

ii. Mudança metodológica no reconhecimento das variações dos investimentos da

União avaliados por equivalência patrimonial

Em 2025, foi modificada a forma de reconhecimento das atualizações do investimento da união avaliadas pelo método de equivalência patrimonial que tenham como referência demonstrações contábeis de exercícios anteriores. Anteriormente, essas variações eram reconhecidas como ganhos ou perdas de equivalência patrimonial e nesta nova metodologia, essas variações passaram a ser reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, na conta de ajustes de exercícios anteriores.

iii. Atualização do Investimento da União no BNB referente às ações recebidas do FGEDUC

Tendo em vista que, em virtude do resgate de cotas do FGEDUC, a União recebeu ações do BNB em janeiro de 2026, a atualização do valor patrimonial dessas ações teve como contrapartida um ganho de equivalência patrimonial, em que pese o balanço de referência para atualização desses ativos ser de 31.12.2025. Isso ocorreu pelo fato de as ações terem passado à titularidade da União no exercício corrente, não cabendo considerar para esse caso o reconhecimento de ajustes de exercícios anteriores.

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
FAR	32.327.763.101	31.827.763.101	2%	31%
FGI	24.509.709.598	20.509.709.598	20%	24%
FGO	22.126.038.923	21.376.038.923	4%	21%
FCP	9.870.871.670	370.871.670	2562%	10%
FIRECE	7.299.906.795	7.299.906.795	0%	7%
FGHAB	3.103.104.990	2.353.104.990	32%	3%
FIES	1.770.097.112	2.164.982.579	-18%	2%
FGIE	1.079.634.870	1.079.634.870	0%	1%
FGEDUC	622.225.057	2.778.192.556	-78%	1%
FEP	418.749.085	418.749.085	0%	0%
FGCN	56.644.991	56.644.991	0%	0%
CEF	5.535.000	-	100%	0%
FINEP	1.250.748	-	100%	0%
Total	**103.191.531.942**	**90.235.599.159**	**14%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	-	-
Não Circulante	103.191.531.942	90.235.599.159

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM) – Aportes de recursos da União, totalizando o montante de R$ 9.500,0 milhões.

Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Aportes de recursos da União, totalizando R$ 4.000,0 milhões.

Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) – Perdas de equivalência patrimonial apuradas no exercício corrente (R$ 2.704,3 milhões), acrescidas do efeito da transferência de ações do BNB e do BASA detidas anteriormente pelo Fundo à União (R$ 1.378,3 milhões), parcialmente compensadas pela valorização do investimento com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 1.926,6 milhões). Efeito líquido negativo de R$ 2.156,0 milhões.

Fundo de Garantia de Operações (FGO) – Aportes da União no montante de R$ 750,0 milhões.de Garantia de Habitação Popular (FGHAB) – Aportes da União no montante de R$ 750,0 milhões.

5.1.3 Organismos Internacionais

A seguir são apresentadas as participações da União em Organismos Internacionais avaliados pelo MEP:

Fundos (MEP)	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BID	17.618.938.699	17.618.938.699	0%	53%
NDB	12.606.879.402	12.606.879.402	0%	38%
Fonplata	3.297.848.226	3.297.848.226	0%	10%
Total	**33.523.666.327**	**33.523.666.327**	**-**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Essa rubrica não apresentou variações em 2026.

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo (MC) – COPAR/STN

5.2.1 Organismos Internacionais – COPAR/STN

As participações da União em organismos internacionais avaliados pelo método de custo estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
AID	4.471.166.016	4.471.166.016	0%	25%
CAF	3.735.543.322	3.593.434.275	4%	21%
CFI	2.536.836.057	2.536.836.057	0%	14%
BIRD	2.668.150.528	2.011.387.568	33%	15%
CII	1.903.264.334	1.903.264.334	0%	11%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
FAD	837.585.031	837.585.031	0%	5%
FIDA	606.429.826	606.429.826	0%	3%
Demais	216.483.387	146.902.521	47%	1%
Total	**17.845.509.405**	**16.977.056.532**	**5%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	-	-
Não Circulante	17.845.509.405	16.977.056.532

As principais variações apuradas nessa rubrica são referentes às integralizações de cotas no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e na Corporação Andina de Fomento (CAF), respectivamente nos montantes de R$ 656,8 milhões e R$ 142,1 milhões.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Investimentos	6.539.236.535	6.457.411.434	1%	70%
Demais Créditos e Valores	2.778.510.846	2.752.095.074	1%	30%
Total	**9.317.747.381**	**9.209.506.508**	**1%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	427.010.594	412.640.622
Não Circulante	8.890.736.788	8.796.865.886

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo “Investimento” e não estão sujeitos à atualização monetária;

ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”, e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto n° 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC’s aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;

iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e

iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser

registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
EMGEPRON	4.565.241.635	4.565.241.635	0%	49%
TELEBRAS	1.860.693.126	1.860.693.126	0%	20%
CODEVASF	349.347.535	580.429.070	-40%	4%
HEMOBRAS	597.894.418	347.894.418	72%	6%
CDRJ	571.837.423	571.837.423	0%	6%
VALEC	222.860.707	222.860.707	0%	2%
EMBRAPA	116.969.625	134.010.966	-13%	1%
EBSERH	246.104.221	112.470.971	119%	3%
INFRAERO	150.351.313	150.351.313	0%	2%
CBTU	109.562.711	99.078.063	11%	1%
ELETROBRAS	106.099.000	106.099.000	0%	1%
CODERN	92.504.754	89.374.243	4%	1%
CPRM	67.768.644	59.190.464	14%	1%
HNSC	23.406.321	47.206.517	-50%	0%
HCPA	19.501.575	24.316.441	-20%	0%
EBC	2.926.918	19.703.944	-85%	0%
Demais	214.677.456	218.748.207	-2%	2%
Total	**9.317.747.381**	**9.209.506.508**	**1%**	**100%**
Circulante	427.010.594	412.640.622		
Não Circulante	8.890.736.788	8.796.865.886		

As variações nos saldos de AFAC da União ocorreram principalmente em função das seguintes operações:

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras) – Aporte da União no montante de R$ 250,0 milhões.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – Aportes da União, no montante de R$ 133,6 milhões.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf): Aumento de capital, no montante de R$ 580,4 milhões, parcialmente compensado por aportes da União, no montante de R$ 349,3 milhões. Efeito líquido negativo de R$ 231,1 milhões.

Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC/GHC): Aumento de capital, no montante de R$ 47,2 milhões, parcialmente compensado por aportes da União totalizando R$ 23,4 milhões. Efeito líquido negativo de R$ 23,8 milhões.

6 Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, um item é reconhecido como imobilizado quando:

i. é controlado pela entidade em decorrência de eventos passados;
ii. é utilizado na produção ou fornecimento de serviços públicos, para fins administrativos ou para aluguel a terceiros; e
iii. se espera que proporcione benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços por mais de um exercício.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, que inclui o preço de compra, os impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para que o bem esteja em condições de uso, como transporte e instalação. Nos casos de bens recebidos por doação ou transferência, o registro é feito pelo valor justo estimado na data de ingresso.

Após o reconhecimento inicial, o imobilizado é mensurado pelo custo, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por desvalorização (*impairment*). A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada de cada grupo de bens, iniciando-se quando o item é colocado em uso e cessando quando é baixado ou totalmente depreciado.

	Órgão		Órgão Superior	
Imobilizado	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
Bens Móveis	842.790.527	741.587.891	905.091.797	839.324.293
CUSTO	1.825.279.251	1.694.444.761	1.894.953.057	1.798.690.888
VEICULOS	717.947.044	606.270.051	733.908.418	623.124.186
BENS DE INFORMATICA	584.013.233	577.978.063	612.687.805	599.907.545
MOVEIS E UTENSILIOS	201.581.676	201.195.060	208.440.737	207.674.442
DEMAIS	321.737.298	309.001.586	339.916.096	367.984.716
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	- 982.488.725	- 952.856.870	- 989.861.260	- 959.366.595
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	-	-	-	-
Bens Imóveis	3.197.698.753	3.259.092.580	3.299.558.659	3.345.191.967
CUSTO	3.209.226.756	3.271.425.399	3.312.275.772	3.358.675.868
IMOVEIS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPUNET	2.786.026.490	-	2.813.700.496	-
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	408.139.859	397.493.549	449.059.844	424.359.447
DEMAIS	15.060.406	2.873.931.850	49.515.432	2.934.316.421
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	- 11.142.073	- 11.949.495	- 12.331.184	- 13.100.578
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	- 385.929	- 383.324	- 385.929	- 383.324
Total	4.040.489.280	4.000.680.471	4.204.650.456	4.184.516.260

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

i. Método das cotas constantes; e
ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas. Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (*impairment*). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
iii. Dano físico do bem;
iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet),

integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:
Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

i. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
ii. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e

iv. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado. Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registra dos no seu ativo.

7 Intangível

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

	Órgão		Órgão Superior	
Intangível	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
CUSTO	2.237.355.689	2.173.734.549	2.271.613.678	2.204.562.483
SOFTWARES	2.236.686.203	2.173.065.064	2.270.200.429	2.203.149.233
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	669.485	669.485	1.413.250	1.413.250
(-) Amortização	- 546	- 546	- 7.093.351	- 6.597.159
Total	2.237.355.143	2.173.734.004	2.264.520.327	2.197.965.324

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

7.1 Intangível – CVM

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Intangível	19.634.342	18.400.314	7%	102%
(-) Amortização Acumulada	-420.750	-334.688	26%	-2%
Total	19.213.592	18.065.626	6%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Os intangíveis da CVM são os softwares adquiridos prontos ou fabricados por empresas terceirizadas que são contratadas para essa finalidade. Há também os softwares fabricados por meio do uso da própria força de trabalho dos servidores da CVM.

Há em operação 41 (quarenta e uma) soluções de informática desenvolvidas internamente e 12 (doze) licenças de uso de softwares adquiridos de terceiros. Dessas, 02 (duas) licenças de uso com prazo determinado estão reconhecidas na rubrica de intangíveis com vida útil definida, com seu custo de aquisição sendo amortizado. Os demais intangíveis estão reconhecidos na rubrica de vida útil indefinida e 1 em desenvolvimento.

8 Empréstimos e Financiamentos

Os Empréstimos e Financiamentos representam obrigações assumidas pela entidade pública junto a instituições financeiras, organismos nacionais ou internacionais e outros credores, decorrentes da captação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, investimentos ou à cobertura de necessidades de caixa.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), esses passivos são reconhecidos no momento da contratação ou do efetivo ingresso dos recursos, pelo valor nominal recebido, e mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, acrescido dos encargos financeiros, atualizações monetárias e variações cambiais incorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos — tais como juros, comissões, taxas e correções monetárias — são apropriados ao resultado do exercício em que ocorrem, como variações patrimoniais diminutivas, observando o regime de competência.

A classificação contábil dos saldos é realizada entre passivo circulante e não circulante, conforme os prazos de exigibilidade contratual. As operações com vencimento até o término do exercício seguinte são classificadas no passivo circulante, enquanto as de longo prazo são registradas no passivo não circulante.

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

i. A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para

a determinação do valor presente dos títulos, conforme Nota Metodológica. No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e

ii. Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

A contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi utiliza a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno. Com isso, atende-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024).

A aplicação dessa metodologia proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

Empréstimos e Financiamentos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	9.037.281.669.025	8.308.796.526.862	9%	73%
DPMFi - Bacen	2.992.544.897.446	2.860.607.717.443	5%	24%
DPMFe	298.715.927.692	273.981.941.676	9%	2%
Contratual Externa	31.072.387.931	33.789.500.963	-8%	0%
DPMFi - TDA	262.722.077	231.541.825	13%	0%
Empréstimos Antecipados	903.634	1.259.726	-28%	0%
Total	**12.359.878.507.806**	**11.477.408.488.495**	**8%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	2.476.957.502.801	2.039.605.241.064
Não Circulante	9.882.921.005.005	9.437.803.247.431

Os valores da tabela apresentaram estabilidade entre os períodos analisados, com pequenas variações pontuais.

As emissões DPMFi – TDA são realizadas para fins de reforma agrária, em casos de desapropriação/aquisição de imóvel e determinação judicial, cujo processo está sob

responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra. Assim, essas emissões de títulos TDA ocorrem por meio de solicitação do Incra ao Tesouro Nacional. Empréstimos Antecipados é referente a emissão de títulos do programa Tesouro Direto que são pagos via PIX e ingressam no SIAFI no dia anterior à liquidação.

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

i. **Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:**

   a. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
   b. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

ii. **Quanto ao mercado destinatário:**

   a. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
   b. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

As análises das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultadas no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: Relatório Mensal da Dívida (RMD) — Tesouro Transparente.

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: Plano Anual de Financiamento (PAF) - Tesouro Transparente.

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 30/09/2026:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	7.436.761.611.655	1.600.520.057.370	9.037.281.669.025
DPMFi - Bacen	2.457.714.300.816	534.830.596.630	2.992.544.897.446
DPMFe	177.393.513.671	121.322.414.021	298.715.927.692
Contratual Externa	30.902.612.116	169.775.815	31.072.387.931
DPMFi - TDA	262.722.077	-	262.722.077
Emprestimos Antecipados	903.634	-	903.634
Total	**10.103.035.663.970**	**2.256.842.843.837**	**12.359.878.507.806**

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa
Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A metodologia atual de apuração do estoque da DPMFi adota o critério de juros efetivos, o qual reflete a abertura desse estoque em principal atualizado e juros efetivos reais, em conformidade com o item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e com a Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT**: Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior;
ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT**: As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte

em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);

iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS**: Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A tabela a seguir apresenta os estoques dos títulos internos em mercado, nas posições de 31/12/2025 e 30/09/2026.

DPMFi - Mercado	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	4.839.387.278.871	4.164.118.176.073	16%	54%
Notas do Tesouro Nacional	2.913.941.928.473	2.800.321.392.297	4%	32%
Letras do Tesouro Nacional	1.271.577.805.051	1.331.870.322.151	-5%	14%
Certificados Financeiros do Tesouro	10.885.947.434	10.439.500.037	4%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	1.480.272.047	2.038.934.307	-27%	0%
Outros	7.940.250	7.712.449	3%	0%
Certificados da Dívida Pública	496.900	489.549	2%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	-	-	0%	0%
Total	**9.037.281.669.025**	**8.308.796.526.862**	**9%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	1.845.736.546.269	1.474.872.036.081
Não Circulante	7.191.545.122.757	6.833.924.490.781

A redução de 27% no estoque de títulos do FCVS é resultado, principalmente, dos movimentos de emissões (R$ 11,62 bilhões) e pagamentos/resgates (R$ 12,23 bilhões) realizados no período.

O aumento de 16% no estoque de títulos LFT é resultado, principalmente, do montante referente às apropriações (R$ 448,40 bilhões) registradas no período. Ainda, o aumento do estoque de títulos LFT foi influenciado pelos movimentos de emissões (R$ 770,43 bilhões) e de pagamentos/resgates (R$ 543,56 bilhões) ocorridos nesse mesmo período.

Importante observar que, além dos movimentos de emissões e resgates, o estoque dos títulos da DPMFi sofre variações decorrentes do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

Cabe esclarecer que na rubrica “Outros” se encontram os títulos BNCC, JUST e SUMA.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional emite títulos para a carteira do Banco Central - BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.333.774.002.280	1.240.534.522.465	8%	45%
Letras Financeiras do Tesouro	950.654.782.038	891.826.797.386	7%	32%
Letras do Tesouro Nacional	708.116.113.128	728.246.397.592	-3%	24%
Total	**2.992.544.897.446**	**2.860.607.717.443**	**5%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	608.622.720.396	535.698.518.703
Não Circulante	2.383.922.177.050	2.324.909.198.740

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
GLOBAL	268.976.342.509	273.981.941.676	-2%	90%
EURO	29.739.585.182	-	100%	10%
Total	**298.715.927.692**	**273.981.941.676**	**9%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O ligeiro aumento no estoque da DPMFe reflete o movimento de emissões e vencimentos dos títulos Globais. Em fevereiro de 2026, houve emissão externa dos títulos Global 2036 e Global 2056 (reabertura), com montante total bruto de R$ 23,53 bilhões. Em Abril de 2026, houve emissão dos títulos Euro 2030, Euro 2033 e Euro 2036, totalizando R$ 28,87 bilhões.

8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BIRD	8.182.502.891	8.478.558.642	-3%	26%
BID	7.747.346.543	8.665.907.663	-11%	25%
NDB	10.073.595.387	11.078.226.471	-9%	32%
AFD	1.099.240.983	1.308.016.773	-16%	4%
CAF	1.843.393.866	1.928.655.434	-4%	6%
KFW	2.079.345.689	2.271.979.473	-8%	7%
JBIC	12.549.306	16.630.353	-25%	0%
FIDA	34.413.267	41.526.155	-17%	0%
Total	**31.072.387.931**	**33.789.500.963**	**-8%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	2.188.736.848	2.341.521.105
Não Circulante	28.883.651.084	31.447.979.857

O estoque da dívida contratual permaneceu estável entre os períodos analisados. A ligeira queda é reflexo principalmente dos pagamentos (vencimentos) realizados e da variação cambial registrada no período.

Para o credor AFD, em março de 2026, houve um vencimento de parcela no montante de EUR 10,37 milhões (correspondentes ao valor de R$ 62,38 milhões), o que contribuiu para a variação negativa do estoque com percentual na ordem de 16%. Por sua vez, em 20 de abril houve pagamento de parcela atrelada ao credor JBIC, e em 15 de maio pagamento atrelado ao credor FIDA, o que contribui para as reduções no estoque da dívida em 25% e 17%, respectivamente.

8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	262.722.077	231.541.825	13%	100%
Total	**262.722.077**	**231.541.825**	**13%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	68.309.227	75.307.443
Não Circulante	194.412.850	156.234.382

A elevação no estoque dos Títulos da Dívida Agrária reflete principalmente o movimento entre emissões e vencimentos, onde as emissões foram em montante superior aos pagamentos. O ano de 2026 registrou apenas uma emissão, em junho de 2026, no montante de R$ 61,45 milhões. Os vencimentos, por sua vez, totalizaram R$ 38,37 milhões desde o início do ano.

Acrescente-se, ainda, que o estoque dos títulos sofre variações decorrentes, também, do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

9 Fornecedores e Contas a Pagar

O valor registrado em Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

	Órgão		Órgão Superior	
Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
Fornecedores e Contas a pagar	3.615.873	1.846.709	375.573.912	236.625.529
Total	3.615.873	1.846.709	375.573.912	236.625.529

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Neste contexto, observa-se que o saldo da conta fornecedores e contas a pagar do Ministério da Fazenda no 3º trimestre de 2026 apresenta o seguinte quadro:

Fornecedores e Contas a pagar por Órgão	30/09/2026	31/12/2025	AV%
COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	824.260	134.774	0%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	92.756.386	51.724.517	25%
FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS	278.170.143	182.855.136	74%
MINISTERIO DA FAZENDA	3.615.873	1.846.709	1%
SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	175.950	64.393	0%
FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL	31.299	-	0%
Total	375.573.912	236.625.529	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Quanto ao valor total de R$ 375.573.912 registrado no Órgão Superior do Ministério da Fazenda, observa-se que 74% estão registrados no Órgão 25.901 – Fundo de Compensação e Variações Salariais e 25% encontram-se no Órgão 25.915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Destaca-se que o valor total de R$ 375.573.912 registrado em Fornecedores e Contas a Pagar no Órgão Superior do Ministério da Fazenda corresponde a 395 favorecidos, sendo que 4 fornecedores representam 89% do valor total, tendo o Fundo de Compensação e Variação Salarial como o maior beneficiário do montante a ser pago, seguido pela Caixa Econômica Federal e Hospital Santa Helena S/A, como se pode observar no quadro abaixo:

Fornecedores e Contas a pagar	30/09/2026	AV%
170381 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACAO SALARIAL	198.701.386	53%
00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79.468.757	21%
00049791000144 - HOSPITAL SANTA HELENA S/A	29.022.002	8%
38000485000196 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	11.167.153	3%
60884855002440 - IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	7.961.791	2%
00610980000144 - HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	7.480.859	2%
00735860000173 - ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO	6.895.197	2%
00511816000180 - HOSPITAL PRONTONORTE S/A	6.439.749	2%
Outros	28.437.018	8%
Total	**375.573.912**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

9.1 Fornecedores e Contas a Pagar – RFB

A conta Credores Nacionais pertence ao grupo de Passivos Financeiros no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e tem por finalidade registrar as obrigações assumidas com fornecedores e prestadores de serviços localizados no território nacional, decorrentes da aquisição de bens, serviços ou contratos administrativos, cujo pagamento ainda não foi realizado. Essa conta reflete compromissos exigíveis no curto prazo, impactando diretamente à execução orçamentária e financeira.

Fornecedores e Contas a Pagar	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Credores Nacionais	2.822.707	1.681.599	68%	100%
Total	**2.822.707**	**1.681.599**	**68%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	2.822.707	1.681.599
Não Circulante	-	-

A conta contábil de Credores Nacionais apresentou aumento de **68%** no 3º trimestre de 2026 em relação ao saldo registrado ao final de 2025. Apesar da variação, esse nível de saldo nas contas de Credores Nacionais está dentro da normalidade.

10 Transferências Fiscais

As Transferências Fiscais representam recursos financeiros repassados entre entes da Federação ou a entidades públicas e privadas, com o objetivo de viabilizar a execução de programas governamentais, ações de interesse público e políticas de desenvolvimento econômico e social, conforme disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as transferências fiscais podem ser voluntárias ou constitucionais/legais.

i. As transferências constitucionais e legais decorrem de determinação normativa expressa, sendo obrigatórias e automáticas, tais como as transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repartições de receitas tributárias;
ii. As transferências voluntárias decorrem de convênios, ajustes ou outros instrumentos firmados, com aplicação vinculada a finalidades específicas e sujeitas à prestação de contas pelo ente recebedor.

O reconhecimento contábil das transferências fiscais ocorre:

i. Para o ente transferidor, no momento da assunção da obrigação, com base no regime de competência;
ii. Para o ente recebedor, no momento do reconhecimento do direito ao recurso, ainda que não recebido, desde que atendidos os requisitos de execução estabelecidos.

As transferências são registradas em contas de variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas, conforme sua natureza, e classificadas entre correntes ou de capital, de acordo com a destinação dos recursos.

10.1 Transferências Fiscais – COINT/STN

O saldo do passivo de transferências fiscais (2.1.5.2.4.00.00/2.1.5.2.5.00.00 e 2.2.5.2.4.00.00/2.2.5.2.5.00.00) demonstra a obrigação da União com transferências legais a pagar. O saldo observado em 30/09/2026 refere-se à obrigação decorrente da Lei Complementar nº176, de 2020, a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

Transferências Fiscais	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Transferências Legais - Estados	23.250.000.000	25.500.000.000	-9%	75%
Transferências Legais - Munícipios	7.657.000.000	8.398.000.000	-9%	25%
Total	**30.907.000.000**	**33.898.000.000**	**-9%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	3.988.000.000	3.988.000.000
Não Circulante	26.919.000.000	29.910.000.000

10.1.1 Transferências Legais - Estado

i. **Curto prazo:** o saldo dessa conta registra as obrigações de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020), no valor de R$ 3.000.000.000,00.

ii. **Longo prazo:** o saldo dessa conta registra as obrigações de pagamento, de julho de 2027 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020). A variação do saldo do terceiro trimestre de 2026 em relação ao saldo no final do exercício de 2025 decorre dos pagamentos efetuados em 2026, que reduziram a obrigação.

10.1.2 Transferências Legais – Munícipios

i. **Curto prazo**: o saldo dessa conta registra as obrigações de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020) no valor de R$ 988.000.000,00. A LC 176/2020 estabeleceu a transferência anual de R$1.000.000.000,00 para municípios até 2030, porém foi deduzido um valor aproximado de R$12.000.000,00 correspondentes ao que seria destinado aos 144 municípios que não apresentaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT no prazo devido.

ii. **Longo prazo:** Essa conta registra as obrigações de pagamento, de outubro de 2027 até dezembro de 2037, da União para os Municípios, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020). No longo prazo também foi considerada a dedução anual de R$12.000.000,00 que seriam destinados aos 144 municípios que não apresentaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT no prazo devido. A variação do saldo do terceiro trimestre de 2026 em relação

ao saldo no final do exercício de 2025 decorre dos pagamentos efetuados em 2026, que reduziram a obrigação.

11 Provisões

As provisões contábeis no setor público desempenham papel central na demonstração fidedigna da posição patrimonial dos entes públicos. Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a constituição de provisões deve refletir obrigações presentes, prováveis, mensuráveis com razoável segurança, mesmo que ainda não exigíveis.

Conceitualmente, provisão representa um passivo de prazo ou valor incerto, sendo obrigatória sua constituição sempre que forem atendidos os seguintes critérios:

i. Obrigação presente resultante de evento passado;
ii. Probabilidade de saída de recursos para liquidação da obrigação;
iii. Mensuração confiável do valor da obrigação.

Destaca-se que a provisão, dependendo do ciclo operacional da entidade e das diretrizes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), é classificada entre curto e longo prazo.

Neste contexto, quando da análise dos demonstrativos contábeis do Ministério da Fazenda, base 3º trimestre de 2026, constata-se o total de R$ 1.093.173.898.959 de provisões, sendo que 88% estão registrados em longo prazo, representando R$ 958.599.739.285 e 12% no curto prazo, R$ 134.574.159.674, conforme abaixo:

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Provisões de Curto Prazo	134.574.159.674	193.217.958.230	-30%	12%
Provisões de Longo Prazo	958.599.739.285	1.004.027.727.199	-5%	88%
Total	**1.093.173.898.959**	**1.197.245.685.429**	**-9%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No universo das provisões de curto prazo, constata-se que 63% estão distribuídas em Repartição de Créditos Arrecadados MF/RFB (39%), Restituições Tributárias MF/RFB (14%) e Subvenções Econômicas MF (10%), conforme abaixo:

Órgão	Conta Contábil	30/09/2026	AV%
MF / RFB	217510100 - PROV P/ REPARTICAO DE CRED A CP - SISTEMA "S"	1.303.476.907	1%
MF / RFB	217520100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO ARRECADADOS	52.839.056.832	39%
MF / RFB	217540100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	7.915.522.361	6%
MF / RFB	217550100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	11.253.578.809	8%
MF / RFB	217911400 - PROVISAO COM RETITUICOES TRIBUTARIAS	18.187.578.395	14%
MF	217510100 - PROV P/ REPARTICAO DE CRED A CP - SISTEMA "S"	-	0%
MF	217520100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO ARRECADADOS	880.646.483	1%
MF	217540100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	978.863.687	1%
MF	217550100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	1.080.066.308	1%
MF	217710101 - SUBVENCOES ECONOMICAS	13.481.498.439	10%
MF	217710402 - ASSUNCAO DE OBRIGACOES POR EXTINCAO	5.263.034.450	4%
MF	217710501 - ASSUNCAO DE GARANTIAS CONCEDIDAS	1.145.602.620	1%
MF	217910300 - PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	2.172.252.631	2%
MF	217920300 - PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	425.787.127	0%
FCVS	217910300 - PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	294.254.303	0%
FCVS	217919900 - OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO	12.077.250.605	9%
FDCF	217919900 - OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO	4.712.047.141	4%
FGE	217410200 - PROV P/ PAGTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUID	130.673.804	0%
FGE	217410400 - PROV P/ PAGTO DE SEGUROS - SINISTROS NAO CIEN	170.580.396	0%
FGE	217410500 - PROVISAO DE PREMIOS NAO GANHOS -PPNG-FGE/FGPC	262.388.376	0%
Total		**134.574.159.674**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Sendo que desse universo de R$ 134.574.159.674 de provisão de curto prazo, a maior representatividade se encontra no Ministério da Fazenda com a participação de 68%, conforme abaixo:

Detalhamento	30/09/2026	AV%
MF/RFB	91.499.213.304	68%
MINISTERIO DA FAZENDA	25.427.751.746	19%
FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS	12.371.504.908	9%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.712.047.141	4%
FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	563.642.576	0%
Total	**134.574.159.674**	**100%**

Já em relação às provisões de longo prazo, constata-se que 66% estão distribuídas em Perdas Judiciais/Administrativas MF (25%), Repartição de Créditos Arrecadados MF (22%), Repartição de Créditos Arrecadados MF/RFB (10%), Indenizações Tributárias MF/RFB (8%), como se pode observar na tabela a seguir:

Órgão	Conta Contábil	30/09/2026	AV%
MF / RFB	227510100 - PROV P/ REPARTICAO DE CRED A LP - SISTEMA "S"	1.113.167.055	0%
MF / RFB	227520100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO ARRECADADOS	95.369.460.835	10%
MF / RFB	227540100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	9.242.904.400	1%
MF / RFB	227550100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	10.643.209.077	1%
MF / RFB	227910400 - PROVISOES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	48.320.000.000	5%
MF / RFB	227911100 - PROVISAO PARA INDENIZACOES TRIBUTARIAS	76.824.458.301	8%
MF	227510100 - PROV P/ REPARTICAO DE CRED A LP - SISTEMA "S"	-	0%
MF	227520100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO ARRECADADOS	214.195.215.056	22%
MF	227540100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	58.631.384.277	6%
MF	227550100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	64.973.366.187	7%
MF	227710101 - SUBVENCOES ECONOMICAS	22.653.116.979	2%
MF	227710402 - ASSUNCAO DE OBRIGACOES POR EXTINCAO	13.866.279	0%
MF	227710501 - ASSUNCAO DE GARANTIAS CONCEDIDAS	5.380.088.985	1%
MF	227910400 - PROVISOES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	243.211.135.339	25%
MF	227911100 - PROVISAO PARA INDENIZACOES TRIBUTARIAS	-	0%
FCDF	227210301 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF CONCED	60.601.661.759	6%
FCDF	227210303 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF CONCED	- 5.999.006.429	-1%
FCDF	227210304 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF CONCED	- 1.190.260.659	0%
FCDF	227210401 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF A CONC	28.250.887.930	3%
FCDF	227210402 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF A CONC	- 1.087.931.266	0%
FCDF	227210403 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF A CONC	- 7.129.369.155	-1%
FCDF	227210404 - FUNDO EM CAPITALIZACAO - PROV DE BENEF A CONC	- 2.341.548.703	0%
FCVS	227910301 - PROVISOES DO FCVS	13.039.721.226	1%
FCVS	227910303 - PROVISOES DO FCVS	691.385.692	0%
FCVS	227910304 - PROVISOES DO FCVS	1.954.579.881	0%
FCVS	227910400 - PROVISOES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	19.491.644.042	2%
FGE	227410500 - PROVISAO DE PREMIOS NAO GANHOS -PPNG-FGE/FGPC	1.746.602.197	0%
Total		**958.599.739.285**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Por outro lado, a distribuição das provisões de R$ 958.599.739.285 de longo prazo quando distribuídos por órgãos, mostra que 89% estão registradas no Ministério da Fazenda (64%) e na MF/RFB (25%), conforme tabela abaixo:

Detalhamento	30/09/2026	AV%
MF/RFB	241.513.199.668	25%
MINISTERIO DA FAZENDA	609.058.173.102	64%
FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS	35.177.330.841	4%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	71.104.433.476	7%
FUNDO DE GARANTIA A EXPORTACAO	1.746.602.197	0%
Total	**958.599.739.285**	**100%**

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Mensuração do potencial de impacto financeiro – PGFN

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota. Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68/2022 que trata dos critérios de

classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159/2024 que introduz a classificação de relevância das demandas e procedimentos de acompanhamento estratégico.

A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria n°68/2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria 68/2022 detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

i. Condenações a pagamento de valores (“obrigações de pagar”): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença.
ii. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados.
iii. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria n° 68/2022 estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.

11.1.2 Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68/2022, o montante de R$ 56,490 bilhões é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recepciona a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A notas anteriores, apresentam os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Em complemento às informações constantes na Nota Técnica 71/2025/SGE/AGU, a PGFN realizou a baixa de R$ 80,10 bilhões de provisões que não atendem aos requisitos para reconhecimento, segundo entendimento do Tributal de Contas da União. Provisão referente ao ID 345 (Refis Exclusão).

No “Relatório para comentários do Gestor” o TCU afirma que “não há, em caso de decisão desfavorável à União, a geração de obrigações para o erário federal, mas tão somente a redução do fluxo de caixa recebido em razão do prolongamento do prazo para quitação do montante refinanciado”.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 30/09/2026 se baseiam na Nota Técnica nº 000052/2026/SGE/AGU.

Riscos Prováveis - Macrotemas	30/09/2026	31/12/2025
Tributário	55.090.000.000	51.480.000.000
Entes Federados	1.400.000.000	1.400.000.000
TOTAL	**56.490.000.000**	**52.880.000.000**

Fonte: CCONT/STN/MF. Valores em reais.

11.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

A atualização dos saldos das provisões é realizada trimestralmente. Nos casos de menor impacto no Balanço Patrimonial, a amortização é calculada à razão de 20% ao ano sobre o valor inicial da provisão, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Por sua vez, em razão de sua materialidade e do elevado impacto fiscal, a provisão relacionada ao “Tema 69 - Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS” é amortizada com base nos valores informados nas notas técnicas do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (CETAD).

Conta Corrente	Descrição	Natureza da Obrigação	Valor Original	Valor em 31/12/2025	Valor em 30/09/2026	Amortização	Periodicidade da Amortização	Taxa de amortização
RFCEBASSS	CEBAS - Lei 12.101/2009	Tributária	29.400.000.000	11.760.000.000	7.350.000.000	-4.410.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFCONVESP	Conversão de tempo especial em comum – RPPS	Previdenciária	30.000.000.000	10.500.000.000	6.000.000.000	-4.500.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFEXCICMS	Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS	Tributária	236.840.000.000	39.113.000.000	22.326.000.000	-16.787.000.000	Trimestral	Nota Cetad[1]
RFIMSISTS	Título Judicial em favor do SESI e SENAI referente à restituição ou compensação de INSS Patronal e PIS	Previdenciária	1.598.000.000	1.598.000.000	1.598.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFIPIAUDA	Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	Tributária	1.140.000.000	399.000.000	228.000.000	-171.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFIRPFJUR	Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora	Tributária	2.190.000.000	766.500.000	438.000.000	-328.500.000	Trimestral	20% a.a.
RFIRRFEXT	Tema 1174 - Incidência da alíquota de 25% do IR exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior	Tributária	6.000.000.000	4.800.000.000	3.900.000.000	-900.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFIRRFMUN	Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a PF ou PJ	Tributária	16.750.000.000	5.862.500.000	3.350.000.000	-2.512.500.000	Trimestral	20% a.a.
RFLEIBEM0	Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15)	Tributária	6.700.000.000	3.015.000.000	2.010.000.000	-1.005.000.000	Trimestral	20% a.a.
RFMLTINDF	Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição	Tributária	2.800.000.000	1.540.000.000	1.120.000.000	-420.000.000	Trimestral	20% a.a.
Total			333.418.000.000	79.354.000.000	48.320.000.000	-31.034.000.000		

Fonte: RFB. Valores em Reais.

[1] A amortização da RFEXCICMS está vinculada à evolução dos pedidos de compensação tributária que utilizam créditos decorrentes de ações judiciais. No 3° trimestre de 2026, não houve amortização desse saldo em razão da desativação do DW PER/DCOMP, que impossibilitou o levantamento tempestivo das informações necessárias à apuração do valor a ser amortizado. As equipes responsáveis estão avaliando alternativas para a obtenção desses dados, visando a realização do registro da amortização durante o 4° trimestre de 2026.

As provisões reconhecidas refletem a melhor estimativa da entidade quanto às obrigações presentes, em conformidade com os princípios da prudência e da competência. O saldo da conta contábil representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça.

11.2 Repartição de Créditos

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – FAT e FRGP – PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Conforme determinado pelo item 1.6.2.2 Acórdão TCU 1.462/2020, a utilização da conta de “Provisão para Repartição” tem por fundamento o fato de que tais créditos pertencem aos fundos (FRGPS e FAT), apesar de estarem sob a responsabilidade e gestão da PGFN.

Repartição de Créditos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
RGPS	178.533.902.670	158.628.485.741	13%	83%
PIS/PASEP	31.589.053.657	28.151.401.625	12%	15%
Demais	4.952.905.211	3.892.227.881	27%	2%
Total	**215.075.861.539**	**190.672.115.247**	**13%**	**100%**

Fonte:SIAFI. Valores em reais.

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários – Estados e Municípios - PGFN

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa da União a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, consequentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

Ressaltamos que o primeiro registro das provisões para repartição de créditos tributários da Dívida Ativa da União com os entes subnacionais ocorreu em dezembro de 2025.

Repartição de Créditos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Estados	59.610.247.964	54.013.076.061	10%	47%
Municípios	66.053.432.495	60.002.817.317	10%	53%
Total	**125.663.680.459**	**114.015.893.378**	**10%**	**100%**

Fonte: PGFN e SIAFI. Valores em reais.

11.2.3 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
RGPS	136.246.636.781	143.032.407.803	-5%	72%
IRPJ	18.833.475.068	19.680.663.442	-4%	10%
PIS/PASEP	11.961.880.886	12.265.711.445	-2%	6%
IRPF	9.151.443.992	8.377.167.722	9%	5%
IRRF	5.298.647.559	5.878.173.884	-10%	3%
IPI	3.497.746.736	3.795.894.659	-8%	2%
Sistema "S"	2.416.643.962	2.868.271.530	-16%	1%
ITR	2.273.900.845	2.118.169.815	7%	1%
IOF	446	26.508	-98%	0%
Total	**189.680.376.275**	**198.016.486.807**	**-4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	73.311.634.908	77.514.896.761
Não Circulante	116.368.741.367	120.501.590.046

A metodologia aplicada ao cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários objeto de repartição segue os mesmos critérios utilizados para os demais créditos tributários. Para os registros de setembro de 2026 (referentes aos créditos de agosto), foram aplicados os seguintes índices:

- Créditos **parcelados**: **3,21%**;
- Créditos **não parcelados (devedor)**: **71,95%**.

i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);

iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral

de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. A tabela abaixo apresenta os valores registrados no ativo, no ajuste pare perdas e a provisão, que apresenta o saldo líquido (ativo - ajuste).

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	30/09/2026
Passivo Circulante	107.757.124.706	54.918.067.874	52.839.056.832
Passivo Não Circulante	98.532.349.246	3.162.888.411	95.369.460.835
Total	**206.289.473.952**	**58.080.956.285**	**148.208.517.667**

Fonte: RFB. Valores em reais.

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF/STN

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo III** no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

Atuação Governamental	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Instituições Financeiras	36.134.615.418	35.062.592.692	3%	87%
Instituições não Financeiras	5.276.900.729	6.591.618.810	-20%	13%
Honra de Garantias	-	1.647.929.448	-100%	0%
Total	**41.411.516.147**	**43.302.140.950**	**-4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	18.744.532.889	20.576.359.466
Não Circulante	22.666.983.258	22.725.781.483

Instituições Financeiras: as provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Valores de provisão são estimados trimestralmente com base: Valores de provisão são estimados trimestralmente com base: (i) nas informações mais recentes recebidas das Instituições Financeiras e limites estabelecidos em normativos, no caso de programas

em contratação, e (ii) no histórico, no caso de programas em regime de amortização, com prazo de contratação encerrado.

No caso de equalização de taxas, as Instituições Financeiras são demandadas bimestralmente a enviarem informações com a posição contratada de carteira, com os dados estimados de gastos por mês até o final das operações. Essas informações subsidiam a elaboração do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, bem como as provisões contábeis. Enquadram-se neste item as ações 0281 – Pronaf, 0294 – Custeio, 00RW – Cerealistas, 0301 – Investimento, 0298 – Comercialização, 000K – PSI, 00M3 – Fundos Regionais e 0E85 – PCD. A Ação 0267 – Proex Equalização é exceção, visto que os valores estimados para o exercício corrente e posterior são enviados pelo Agente Financeiro da União.

Para os demais programas são utilizados dados históricos combinados com informações encaminhadas pelas Instituições Financeiras para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária anual.

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/09/2026 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/07/2026, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Instituições Financeiras	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PRONAF	21.108.777.705	20.368.415.184	4%	58%
Investimento Rural e Agroindustrial	11.521.494.123	10.687.669.885	8%	32%
Securitização Agrícola	219.402.073	220.087.309	0%	1%
PSI	936.186.315	873.654.766	7%	3%
PROEX	874.522.293	1.436.920.000	-39%	2%
Custeio Agropecuário	1.383.209.188	1.390.960.336	-1%	4%
Fundo de Desenvolvimento Regional	34.126.136	36.452.103	-6%	0%
PESA	24.339.721	24.339.721	0%	0%
Acessibilidade - PCD	20.143.637	21.305.574	-5%	0%
Comercialização	12.414.229	2.787.814	345%	0%
Total	**36.134.615.418**	**35.062.592.692**	**3%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	13.481.498.439	13.998.296.653
Não Circulante	22.653.116.979	21.064.296.039

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a

dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra; particularmente a variação grande observada em Comercialização deve-se a entrada de dados da Nova Safra 2026/2027.

ii. **PROEX Equalização**: a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;

iii. **PSI:** a elevação de valores deveu-se ao crescimento observado na TJLP, que impactou os cálculos de equalização devida. Ressalta-se também que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações e a previsão de encerramento de pagamentos é no ano de 2041;

iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional**: a redução nos valores deveu-se a pagamento de equalização semestral ocorrida durante o mês de julho de 2026. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;

v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** destaque que o programa se encontra finalizado, sendo que os valores hora existentes decorrem de previsão para finalização destes pagamentos ainda não solicitados pelas Instituições;

vi. **Securitização Agrícola:** programa já finalizado, e os valores ora existentes decorrem de previsão para finalização de pagamentos.

Instituições Não Financeiras: segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	5.263.034.450	6.578.062.814	-20%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	12.162.303	11.890.011	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.703.976	1.665.986	2%	0%
Total	**5.276.900.729**	**6.591.618.810**	**-20%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	5.263.034.450	6.578.062.814
Não Circulante	13.866.279	13.555.996

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente

pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

Honras de Garantias: o item "Risco de Operações Ativas - CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, COHTEPA e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	-	1.647.929.448	-100%	-100%
Total	-	1.647.929.448	-100%	-100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	-	-
Não Circulante	-	1.647.929.448

O saldo de garantias foi integralmente baixado e transferido para o Passivo Contingente. Após reavaliação dos processos administrativos correspondentes, concluiu-se que a documentação disponível não comprovava de forma suficiente que a totalidade das operações se enquadra no período de responsabilidade da União previsto no § 8º do art. 9º da Lei nº 8.036/1990, compreendido entre 13 de outubro de 1989 e 1º de junho de 2001. Dessa forma, diante da existência de incerteza relevante quanto à efetiva obrigação da União, os valores deixaram de atender aos critérios para reconhecimento como provisão e foram reclassificados para passivos contingentes, em conformidade com a NBC TSP 03 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), até que sejam apresentados elementos comprobatórios adicionais pela Caixa Econômica Federal.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV/STN

Este montante representa o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais. O valor da provisão corresponde ao saldo devedor desses contratos garantidos, com pagamentos previstos (prováveis) para as referidas operações de crédito.

Provisão para Pagamentos de Garantias	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Mutuários	6.525.691.605	35.676.464.079	-82%	100%
Total	6.525.691.605	35.676.464.079	-82%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	1.145.602.620	3.890.633.724
Não Circulante	5.380.088.985	31.785.830.355

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

Do montante total de provisões em 30/09/2026, as operações de garantias externas representam o valor de R$ 5,92 bilhões, enquanto as garantias internas somam R$ 606,23 milhões.

Importante destacar que, a partir do fechamento do exercício de 2025, os valores de provisões de honras de garantia passaram e conter apenas os saldos dos contratos listados no Anexo II dos Contratos de Refinanciamento firmados entre cada estado e a União, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF.

Cumpre ressaltar que os estados de Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro aderiam ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), no âmbito da LC nº 212/2025, de modo que tiveram a vigência do RRF encerrada. Dessa forma, apenas o estado do Rio Grande do Sul está com RRF vigente.

Assim, com a adesão do Rio de Janeiro ao PROPAG, os valores de seus contratos garantidos pela União foram excluídos do conceito de Passivo Permanente do Balanço Patrimonial (Provisão) e incluídos na divulgação dos Atos Potenciais Passivos. Tal ocorrência justifica, em grande parte, a queda de 82% dos valores de provisão para pagamentos de garantias, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Provisão para Pagamentos de Garantias	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Rio de Janeiro	-	28.044.709.033	-100%	0%
Minas Gerais	-	-	0%	0%
Rio Grande do Sul	6.525.691.605	7.631.755.046	-14%	100%
Goiás	-	-	0%	0%
Total	6.525.691.605	35.676.464.079	-82%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes.

Acrescente-se, ainda, que o saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Em qualquer caso, seja reembolso via execução de contragarantias, seja reembolso através dos pagamentos previstos no RRF, o fluxo de recuperação desses valores é controlado pela STN/SURIN/COAFI e apresentado no Relatório Mensal de Garantias Honradas – RMGH.

11.3.3 Restituições Tributárias – RFB

Provisão	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Restituições Tributárias	18.187.578.395	59.800.000.000	-70%	24%
Provisão para Indenizações Tributárias	76.824.458.301	128.928.163.802	-40%	100%
Total	**76.824.458.301**	**128.928.163.802**	**-40%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	76.824.458.301	128.928.163.802
Não Circulante	-	-

a) Restituições Tributárias

A RFB registra, em conta de provisão de curto prazo, os valores estimados para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse procedimento passou a ser adotado em maio de 2023, em atendimento ao Acórdão nº 1.417/2023 – TCU - Plenário, cujo item 9.4 estabelece:

> *"Dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal."*

A conta de provisão para restituição do IRPF apresenta variação positiva quando é reconhecida a estimativa de pagamentos para o exercício seguinte, com base em cálculos elaborados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (CODAR) da RFB. As variações negativas decorrem das baixas mensais, registradas na conta de obrigação "Restituição de IRPF a Pagar".

No 3º trimestre de 2026, o saldo da provisão apresentou redução de **70%** em relação ao encerramento do exercício de 2025. Essa variação decorreu do pagamento das restituições no período, que resultou na amortização da provisão no montante de R$ 41,6 bilhões.

c) Indenizações Tributárias

Em atendimento ao apontamento 3.1.7 do Relatório do TCU no Processo TC 007.978/2025-1, a Receita Federal do Brasil (RFB) procedeu ao Reconhecimento de Provisão para Compensações Tributárias, no montante de **R$ 128,9 bilhões.**

Essa Provisão está relacionada às compensações tributárias e é calculada com base no estoque de créditos passíveis de utilização em compensação existente na data de encerramento do exercício. Embora esse critério seja simples de operacionalizar, existem indícios de que o estoque de créditos não representa adequadamente a exposição fiscal associada às compensações tributárias.

Isso ocorre porque a existência de um crédito não implica, necessariamente, futura redução da arrecadação. Parte desses créditos poderá ser utilizada em pedidos de restituição ou ressarcimento, parte poderá ser indeferida em procedimento de análise, e parte sequer chegará a ser utilizada pelo contribuinte. Em muitos casos, os créditos permanecem sem movimentação por longos períodos, sem que haja qualquer efeito concreto sobre a arrecadação.

Para a amortização da provisão foi utilizado o mesmo critério apresentado pelo TCU no apontamento 3.1.7, aplicou-se uma redução referente ao percentual histórico de não homologação dos últimos seis anos, esse coeficiente foi obtido a partir da razão entre

o acumulado de créditos não homologados e o acumulado de tributos compensados no período entre 2020 e 2025.

No 3° trimestre de 2026 foi realizada a primeira amortização dessa provisão, no valor de **R$ 52,1 bilhões**, com base em estudo realizado pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Coar).

11.3.4 FCDF

O montante das Provisões a Longo Prazo de R$ 71.104.433.475,82 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, referente ao período de 31/12/2025, reporta-se ao reconhecimento e mensuração das obrigações atuariais da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e sua avaliação segue rigorosamente os parâmetros da Portaria MTP nº 1.467/2022 e as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS, garantindo a padronização contábil das provisões.

As avaliações atuariais adotaram premissas demográficas, biométricas, econômicas e financeiras, definidas segundo critérios técnicos e normativos vigentes, incluindo, entre outros aspectos:

hipóteses de mortalidade, invalidez e sobrevivência;

i. premissas de crescimento salarial e evolução da carreira;
ii. parâmetros de concessão e manutenção de benefícios;
iii. taxa de desconto atuarial compatível com o horizonte de longo prazo das obrigações;
iv. data focal da avaliação em 31 de dezembro de 2025.

A duração do passivo, recalculada para o presente exercício, resultou em estimativas de 14,3 anos para a Polícia Civil e 15,5 anos para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, refletindo o perfil de maturidade dessas obrigações a longo prazo.

A mensuração do passivo utiliza o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit – PUC-a). Essa metodologia reconhece o custo do benefício à medida que o serviço é prestado pelos servidores, projetando eventos futuros como reajustes salariais, mortalidade e invalidez, trazidos a valor presente.

Os cálculos foram fundamentados nos seguintes parâmetros técnicos:

i. Taxas de Juros: Foram aplicadas taxas de 5,45% a.a. (PC/DF) e 5,48% a.a. (PM e CBM/DF), conforme os riscos e prazos de cada corporação.
ii. Data Focal: 31/12/2025.
iii. Utilização das tábuas de biometria e rotatividade definidas pela Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS.

É importante ressaltar que a elaboração, o processamento dos dados e a execução dos cálculos atuariais são de responsabilidade técnica do Ministério da Previdência Social (MPS), cabendo aos órgãos competentes apenas a devida contabilização e evidenciação dos resultados apurados.

11.3.5 FCVS

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Outras Provisões a Curto Prazo	12.371.504.908	16.348.896.810	-24%	100%
Total	**12.371.504.908**	**16.348.896.810**	**-24%**	**100%**

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Sentenças Judiciais	294.254.303	461.981.600	-36%	2%
Outras Provisões a curto prazo	12.077.250.605	15.886.915.210	-24%	98%
Total	**12.371.504.908**	**16.348.896.810**	**-24%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

As provisões de curto prazo contabilizadas no Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS são compostas pelos Resíduos de Contratos Liquidados e homologados, que aguardam manifestação da CAIXA, enquanto Administradora do FCVS, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS. Considerando que as provisões relativas a contratos homologados se encontravam classificadas, originalmente, como provisões de longo prazo, e tendo em vista o encerramento, no início do exercício de 2027, do prazo para a formalização das respectivas novações, procedeu-se à reclassificação de parte dessas provisões para o curto prazo, de forma a refletir a expectativa de realização das obrigações no exercício subsequente, em observância ao critério de exigibilidade.

O saldo é composto ainda pelas provisões decorrentes de Sentenças Judiciais que são as provisões constituídas para as ações judiciais propostas em desfavor do FCVS Garantia, calculada pelo atuário contratado pela CAIXA, a serem liquidadas no curto prazo.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Outras Provisões a Longo Prazo	35.177.330.841	34.609.194.299	2%	100%
Total	35.177.330.841	34.609.194.299	2%	100%

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Residuos de Contratos Liquidados	1.954.579.881	1.954.579.881	0%	6%
Provisões do FCVS - Riscos Expirados e Não Expirados	13.039.721.226	12.761.073.145	2%	37%
Provisão para Perdas Judiciais e Administrativas	19.491.644.042	19.208.653.781	1%	55%
Provisões para Indenizações do FCVS Garantia	691.385.692	684.887.492	1%	2%
Total	35.177.330.841	34.609.194.299	2%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

As provisões de longo prazo contabilizadas no Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS são:

i. Resíduo de Contratos Liquidados: Representam os resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados, que aguardam manifestação da CAIXA, enquanto Administradora do FCVS, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS.
ii. Riscos Expirados/Não Expirados: Os “Riscos Expirados” referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros (RNV), ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS. Já os “Riscos não Expirados” referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do SCA e do FCVS Garantia, todos valores estimados anualmente por atuário independente;
iii. Perdas Judiciais/Administrativas: Trata-se de provisão constituída para pagamento das ações judiciais propostas em desfavor do FCVS e do FCVS Garantia calculada pelo atuário e pelo Jurídico CAIXA a serem liquidadas no longo prazo.
iv. Indenizações do FCVS Garantia: Saldo composto dos valores de indenizações decorrentes de eventos de MIP e DFI a pagar aos agentes, represados pelo FCVS Garantia em decorrência de inadimplência dos agentes financeiros junto ao Fundo.

11.4 Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

Os riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais e de precatórios constituem relevante componente da gestão patrimonial e fiscal do setor público, em razão de seu

potencial impacto sobre a situação patrimonial da entidade e sobre o equilíbrio das contas públicas.

Nesse contexto, o adequado reconhecimento, mensuração, evidenciação e acompanhamento dessas obrigações contribuem para a transparência das demonstrações contábeis e para a avaliação da sustentabilidade fiscal.

Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), as obrigações decorrentes de processos judiciais devem ser avaliadas quanto à probabilidade de ocorrência de saída de recursos econômicos e à possibilidade de mensuração confiável de seus valores.

Quando atendidos os critérios de reconhecimento contábil, essas obrigações são registradas como provisões, refletindo passivos de prazo ou valor incerto. Nos casos em que não estejam presentes os requisitos para reconhecimento, mas haja possibilidade de impacto patrimonial relevante, as informações devem ser evidenciadas em notas explicativas, observando-se os princípios da transparência e da evidenciação.

As provisões relacionadas às demandas judiciais representam obrigações presentes resultantes de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e cujo valor pode ser estimado com razoável segurança. Já os precatórios correspondem a requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário em decorrência de decisões judiciais definitivas, observando o regime constitucional e a legislação aplicável.

A divulgação das informações relativas aos riscos fiscais com demandas judiciais e precatórios visa proporcionar maior transparência quanto à natureza, à composição e à evolução dessas obrigações, bem como subsidiar a análise dos seus reflexos sobre o patrimônio público e sobre a gestão fiscal da entidade. Nos itens seguintes são apresentados os detalhamentos das provisões constituídas, das contingências passivas, das demandas judiciais e dos precatórios, conforme os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação e nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

11.5 Provisões e Passivos Contingentes - MF

Conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, os passivos contingentes não são reconhecidos

contabilmente, sendo divulgados em notas explicativas apenas quando a possibilidade de saída de recursos para a liquidação da obrigação for considerada possível. Nos casos em que a probabilidade de perda seja classificada como remota, não é requerida divulgação. As provisões reconhecidas são revisadas periodicamente pela Administração e ajustadas, quando necessário, de forma a refletir a melhor estimativa dos riscos e obrigações existentes na data de encerramento das demonstrações contábeis.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%
Provisões	230.730.691.245	208.655.858.797	48%
Curto Prazo	21.342.572.647	27.710.180.976	4%
Longo Prazo	209.388.118.597	180.945.677.821	43%
Passivos Contingentes	254.035.417.939	257.872.807.591	52%
Total	484.766.109.183	466.528.666.388	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Nesse contexto, dentre os valores que compõem o montante total das provisões, a Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no art. 77 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com base nas informações constantes da Nota Técnica nº 52/2026 da AGU, realizou, em setembro de 2026, a atualização dos critérios de classificação dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais contra a União, quanto à probabilidade de perda (provável, possível e remota). Em decorrência dessas atualizações, a provisão para riscos fiscais passou de R$ 150.827.000.000, em 31/12/2025, para R$ 179.517.000.000, em 30/09/2026, representando aumento de 19% na evolução horizontal. Por sua vez, o passivo contingente apresentou redução de 2%, passando de R$ 252.520.000.000 para R$ 247.070.000.000.

As demais provisões registradas referem-se, principalmente, a subvenções econômicas, assunção de obrigações e provisões para perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos.

11.6 Provisões técnicas

11.6.1 Provisões técnicas – FGE

Por determinação do COFIG e da CAMEX, o Fundo constitui provisões técnicas compatíveis com os riscos assumidos em suas operações. As provisões técnicas (PSL, PPNG, IBNR e PCC) são calculadas pela ABGF, conforme metodologia descrita em nota técnica atuarial específica.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Provisões de curto prazo	**563.642.576**	**532.114.708**	**6%**	**24%**
Provisão de sinistros a liquidar	130.673.804	138.202.031	-5%	6%
Provisão de sinistros ocorridos e não avisados	170.580.396	132.454.306	29%	7%
Provisão de prêmios não ganhos	262.388.376	261.458.371	0%	11%
Provisões de longo prazo	**1.746.602.197**	**1.940.016.884**	**-10%**	**76%**
Provisão de prêmios não ganhos	1.746.602.197	1.940.016.884	-10%	76%
Total	**2.310.244.773**	**2.472.131.592**	**-7%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Com base nas avaliações atuariais do Fundo, não houve insuficiência de prêmios a ser provisionada em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, foi realizado o teste de adequação dos passivos do Fundo e concluiu-se não ser necessária a complementação das provisões técnicas naquela data.

Provisão de sinistros a liquidar

A provisão de sinistros a liquidar (PSL) é constituída para a cobertura dos valores esperados a pagar relativos aos sinistros avisados até a data-base do cálculo, porém não liquidados financeiramente.

Provisão de sinistros ocorridos e não avisados

A provisão é constituída por meio de nota técnica atuarial e é composta por dois componentes: o IBNYR (*Incurred But Not Yet Reported*) e o IBNER (*Incurred But Not Enough Reported*), onde o IBNYR se relaciona aos sinistros já incorridos e ainda não avisados ao Fundo e o IBNER representa os sinistros incorridos já avisados ao Fundo, mas ainda não suficientemente reservados, até a data das demonstrações financeiras.

Provisão de Prêmios Não Ganhos

A provisão é constituída por meio de nota técnica atuarial e apura a parcela de prêmios a ser provisionada relativa ao risco a decorrer das operações. A parcela registrada no curto prazo foi apurada levando em consideração, inclusive, o saldo de prêmios a receber.

12 Demais Obrigações

12.1 Obrigações com Entidades

12.1.1 Obrigações com Entidades – COGEF/STN

Obrigações com Entidades	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Novação	19.719.062.257	27.646.993.536	-29%	96%
Assunção	476.637.000	1.569.047.523	-70%	2%
Dívida 00QE	265.458.267	256.072.676	4%	1%
Assunção Cacau	165.837.749	133.837.749	24%	1%
Total	**20.626.995.274**	**29.605.951.484**	**-30%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	20.626.995.274	29.605.951.484
Não Circulante	-	-

Novação (VAFs 1 e 2): as obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Assunção (VAFs 3 e 4): já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo

administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.2 Resultado Apurado do BCB – CODIV/STN

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado anualmente.

Resultado	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanço Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	-	-	0%	-
Balanço Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	-	-	0%	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	-	-
Não Circulante	-	-

Resultado Banco Central do Brasil - 2025	Positivo	Negativo
Resultado Patrimonial (01/01/2025 a 31/12/2025)	-	119.966.286.179
Realização de Reserva de Reavaliação	-	- 5.786.765,67
Constituição/Reversão de Reserva de Resultado	-	- 119.960.499.414
Saldo Final	-	-

Fonte: BACEN. Valores em Reais.

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

i. Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Resultado Operacional e Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

a. No exercício de 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R$ 119.966 milhões, que foi parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R$ 5,8 milhões. O restante foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, no valor de R$ 119.960 milhões, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820/2019. Portanto, não há obrigações do BCB junto ao Tesouro, em 31/12/2025 e 30/09/2026.

ii. Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Resultado Operacional e Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

a. No exercício de 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R$ 119.966 milhões, que foi parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R$ 5,8 milhões. Esse resultado negativo foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, no valor de R$ 119.960 milhões, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820/2019.
b. Em 31/12/2025 e 30/09/2026, não há obrigações do Tesouro perante o BCB, pois o resultado patrimonial negativo apurado em 2025 foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB.

12.3 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
CORREIOS	19.910.459.000	10.410.199.000	91%	86%
CDRJ	1.005.024.641	1.051.190.780	-4%	4%
HNSC	843.877.000	743.487.000	14%	4%
EMBRAPA	635.629.384	627.877.000	1%	3%
CODEVASF	544.179.767	470.569.011	16%	2%
EBSERH	146.877.605	-	100%	1%
HCPA	57.022.560	95.116.000	-40%	0%
AMAZUL	15.664.250	12.702.000	23%	0%
CODERN	-	-	0%	0%
Total	**23.158.734.205**	**13.411.140.791**	**73%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Circulante	-	-
Não Circulante	23.158.734.205	13.411.140.791

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT): Aumento do valor do passivo associado à participação da União na empresa tendo como contrapartida ajustes de exercícios anteriores (R$ 3.130,0 milhões) acrescido de perdas de equivalência patrimonial (R$ 6.796,2 milhões), parcialmente compensado por ajuste de avaliação patrimonial positivo de R$ 425,9 milhões. Aumento líquido do passivo no montante de R$ 9.500,3 milhões.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – Redução no valor da participação com reflexo em ajustes de exercícios anteriores (R$ 132,3 milhões), acrescido de perdas de equivalência patrimonial do exercício corrente (R$ 14,5 milhões). Aumento líquido do passivo no montante de R$ 146,9 milhões.

Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) – Perdas de equivalência patrimonial apuradas no exercício corrente (R$ 140,6 milhões), acrescido de ajustes de avaliação patrimonial negativos (R$ 48,2 milhões), parcialmente compensadas por ajustes de avaliação patrimonial positivos (R$ 41,1 milhões) e por aumento de capital (R$ 47,2 milhões). Aumento líquido do passivo de R$ 100,4 milhões.

12.4 Indenizações, Restituições e Compensações

12.4.1 Indenizações, Restituições e Compensações – RFB

O saldo do grupo de contas classificado como "Indenizações, Restituições e Compensações" é composto, em sua maior parte, pela provisão para pagamento da restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Demais Obrigações	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	440.113.106	376.192.084	17%	100%
Total	**440.113.106**	**376.192.084**	**17%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	440.113.106	376.192.084
Não Circulante	-	-

a) Restituições Tributárias

No 3° trimestre de 2026, o saldo da conta "2.1.8.9.1.09.00 – Indenizações, Restituições e Compensações" apresentou aumento de **17%** em relação ao encerramento do exercício de 2025. Essa variação decorre do aumento apresentado na conta contábil de obrigação, 21891.09.00, em contrapartida ao registro da Provisão de Restituições Tributárias após o período de entrega das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

b) Compensação Tributária Federal

As informações apresentadas a seguir têm por objetivo atender à recomendação 9.4.5 do Acórdão nº 1.440/2026–TCU–Plenário.

> *"9.4.5. inclua nas notas explicativas a divulgação do montante de compensações tributárias por tipo de tributo e por tipo de crédito utilizado pelo contribuinte, em atendimento ao MCASP – 11ª edição, Parte V, subitem 4.3 e à NBC TSP 11, itens 48 e 49;"*

A Compensação Tributária constitui uma das modalidades de extinção do crédito tributário previstas no artigo 156, inciso II, do Código Tributário Nacional (CTN). Trata-se do encontro de contas entre créditos e débitos recíprocos do sujeito passivo perante a Fazenda Pública, mediante autorização legal expressa, nos termos do artigo 170 do CTN, que condiciona sua aplicação à existência de lei específica autorizadora.

No âmbito federal, essa autorização se materializa no artigo 74 da Lei nº 9.430/1996, que instituiu o regime de compensação por iniciativa do próprio contribuinte, mediante entrega da Declaração de Compensação (DCOMP) à RFB. Diferentemente do modelo homologatório prévio, esse regime atribui à compensação declarada o efeito de extinção do crédito tributário sob condição resolutória de posterior homologação pela autoridade fiscal, conforme o §2º do mesmo artigo.

A operacionalização desse regime é detalhada pela Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021, que consolida os procedimentos relativos à restituição, ressarcimento, reembolso e compensação de tributos administrados pela RFB, definindo prazos, requisitos formais, hipóteses de não homologação e o rito processual da manifestação de inconformidade.

Em síntese, a dinâmica compensatória federal articula três planos normativos complementares: o CTN estabelece o fundamento jurídico geral da extinção do crédito por compensação; a Lei nº 9.430/1996 disciplina o regime declaratório específico da esfera federal; e a IN RFB nº 2.055/2021 detalha os procedimentos administrativos que operacionalizam esse regime no cotidiano fiscal.

Inicialmente, apresenta-se a distribuição dos débitos tributários compensados, segregados por tipo de tributo, no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2026.

Tipo de tributo compensado	Valor do débito até 30/06/2026 (R$)	Valor do débito até 30/09/2026 (R$)	Variação (R$)	Variação (%)	Participação no total (%)
Contribuições Sociais	79.915.065.441	131.282.392.567	51.367.327.126	64,28%	65,33%
Impostos	42.737.762.184	67.646.923.757	24.909.161.573	58,28%	33,66%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.099.121.109	1.678.363.101	579.241.991	52,70%	0,84%
Outros	223.088.468	336.426.005	113.337.537	50,80%	0,17%
Total	**123.975.037.202**	**200.944.105.429**	**76.969.068.227**	**62,08%**	**100,00%**

Fonte: RFB. Valores em reais.

Do montante total de R$ 200,94 bilhões, as Contribuições Sociais representaram 65,33% dos débitos compensados, enquanto os Impostos corresponderam a 33,66%. Em conjunto, esses dois tipos de tributo concentraram 99,0% do valor total dos débitos tributários compensados no período.

Sob a perspectiva dos créditos utilizados pelos contribuintes, apresenta-se, a seguir, a distribuição das compensações tributárias acumuladas até 30 de setembro de 2026.

Tipo de crédito utilizado	Valor do débito até 30/06/2026 (R$)	Valor do débito até 30/09/2026 (R$)	Variação (R$)	Variação (%)	Participação no total (%)
Ação Judicial	22.360.597.434	34.030.413.865	11.669.816.431	52,19%	16,94%
Cancelamento ou Retificação de DI	573.497.917	739.356.196	165.858.280	28,92%	0,37%
Crédito Financeiro - Lei Informática e Padis	3.927.820.412	5.799.957.511	1.872.137.099	47,66%	2,89%
Créditos Previdenciários	8.471.890.052	12.265.975.100	3.794.085.048	44,78%	6,10%
IRRF de cooperativas	339.778.992	677.723.645	337.944.653	99,46%	0,34%
IRRF de juros sobre capital próprio	2.280.685.472	4.105.815.421	1.825.129.949	80,03%	2,04%
Pagamento indevido ou a maior	10.472.162.296	16.199.775.166	5.727.612.870	54,69%	8,06%
Pis/Cofins não cumulativo	40.426.150.679	61.476.747.252	21.050.596.573	52,07%	30,59%
Reintegra	137.110.599	206.288.377	69.177.779	50,45%	0,10%
Ressarcimento IPI	7.952.607.667	11.881.806.087	3.929.198.419	49,41%	5,91%
Saldos Negativos	27.032.735.681	53.560.246.808	26.527.511.127	98,13%	26,65%
Total	**123.975.037.202**	**200.944.105.429**	**76.969.068.227**	**62,08%**	**100,00%**

Fonte: RFB. Valores em reais.

Destacam-se os créditos decorrentes de PIS/COFINS não cumulativo, que representaram 30,59% do total, seguido pelos Saldos Negativos, com 26,65%, e pelos créditos decorrentes de Ação Judicial, com 16,94%. Em conjunto, esses três tipos de crédito totalizaram 74,18% das compensações tributárias realizadas no período.

12.5 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

A conta Depósitos Judiciais e Não Judiciais integra o grupo de Passivos Financeiros no PCASP, destinada a registrar valores depositados judicial ou administrativamente, vinculados a processos ou obrigações cuja exigibilidade está suspensa. Esses depósitos representam compromissos contingentes, ajustados conforme movimentações judiciais e administrativas.

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o "Sistema S".

Demais Obrigações	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.440.808.200	4.742.354.082	-27%	100%
Total	**3.440.808.200**	**4.742.354.082**	**-27%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Circulante	3.440.808.200	4.742.354.082
Não Circulante	-	-

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3° trimestre de 2026, verificou-se uma redução de **27%** no saldo das contas contábeis classificadas como Depósitos Judiciais e Não Judiciais. Essa variação decorre principalmente de pagamentos de Ordens Bancárias realizadas em favor das entidades do Sistema S.

12.6 Da Consolidação das Demais Obrigações de Curto e Longo Prazo

Em decorrência dos ajustes realizados em Caixa e Equivalentes de Caixa (tópico 1.5), bem como nos créditos a receber de curto e longo prazo (tópico 2.6), torna-se necessária a adequação das respectivas contrapartidas registradas em demais obrigações de curto e longo prazo.

Nesse contexto, o montante de R$ 299 bilhões em obrigações de curto prazo foi ajustado em função das alterações em Caixa e Equivalentes de Caixa, enquanto R$ 35 bilhões foram ajustados em demais obrigações, em razão das contrapartidas relacionadas aos créditos a receber, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

PASSIVO (Demais Obrigações a Curto Prazo - BP)	2026		2025	
Demais Obrigações a Curto Prazo	**R$**	**542.113.877.594**	**R$**	**223.624.550.459**
Limite de Saque entre UG's do Ministério da Fazenda	R$	299.829.425.288	R$	23.897.739.708
Plano Brasil Soberano	R$	23.571.754.021	R$	12.188.063.319
Valor Consolidado	**R$**	**218.712.698.285**	**R$**	**187.538.747.432**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

	2026		2025	
Demais Obrigações a Longo Prazo	**R$**	**55.531.146.166**	**R$**	**50.491.646.254**
Plano Brasil Soberano	R$	11.994.458.399	R$	10.011.507.430
Valor Consolidado	**R$**	**43.536.687.767**	**R$**	**40.480.138.824**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

13 Patrimônio Líquido

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR/STN

PL	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.448.202.904	28.213.617.271	-45%	100%
Total	**15.448.202.904**	**28.213.617.271**	**-45%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores de 2026 foi influenciado em grande medida pelos seguintes fatores:

Atualizações dos investimentos da União com base em informações contábeis de exercícios anteriores, em especial nas investidas BNDES (R$ 12.168,9 milhões), FGEDUC (R$ 1.926,6 milhões), SPA (R$ 1.744,3 milhões), BNB (R$ 635,1 milhões) e Enbpar (R$ 569,8 milhões). Também merecem destaque os ajustes com efeito negativo nas investidas ECT (R$ 3.129,9 milhões) e FG-FIES (R$ 578,7 milhões).

13.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR/STN

PL	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	12.105.051.831	16.836.567.972	-28%	100%
Total	**12.105.051.831**	**16.836.567.972**	**-28%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos contém os reflexos das atualizações dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial referentes a variações no patrimônio líquido que não são decorrentes do resultado das empresas investidas.

O saldo da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos representa a contrapartida dos Outros Resultados Abrangentes (ORA) decorrentes dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP). Tais investimentos e suas variações estão detalhados na Nota Explicativa nº 5.

13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR/STN

PL	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	- 3.757.653.997	- 4.050.269.624	-7%	100%
Total	**- 3.757.653.997**	**- 4.050.269.624**	**-7%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos representa a contrapartida dos Outros Resultados Abrangentes (ORA) decorrentes dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP). Tais investimentos e suas variações estão detalhados na Nota Explicativa nº 5.

13.4 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB

Essa conta integra o grupo de Patrimônio Líquido no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a bens imóveis do ativo imobilizado, decorrentes de reavaliação. O saldo corresponde à diferença entre o valor determinado por laudo técnico de avaliação e o valor contábil anterior do bem, conforme previsto nas normas aplicáveis (CPC 27 e MCASP).

PL	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Reavaliação de Bens Imóveis	397.887.000	394.085.562	1%	100%
Total	**397.887.000**	**394.085.562**	**1%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3º trimestre de 2026, verificou-se aumento de **1%** no saldo da conta Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis.

13.5 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB

PL	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajuste de Exercícios Anteriores	196.344.261	- 95.825.384.140	-100%	100%
Total	**196.344.261**	**- 95.825.384.140**	**-100%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3º trimestre de 2026, verificou-se uma redução de aproximadamente **100%** no saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores, que apresentava inversão de saldo.

Esse saldo estava invertido ao final do Exercício de 2025 pois a RFB reconheceu a Provisão para Compensações Tributárias com contrapartida em Ajuste de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 100,8 bilhões, em conformidade com o item 23 da NBC TSP 03, que exige que os demonstrativos contábeis apresentem representação fidedigna, registrando ativos e passivos quando houver evidência suficiente do evento gerador e quando a ausência de registro afetaria a confiabilidade e comparabilidade das informações.

Por sua vez, em atendimento ao disposto na NBC TSP 11 e na Macrofunção Siafi 020336 a RFB providenciou o Reconhecimento de Ajuste de Exercícios Anteriores, com contrapartida em Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (conta 49991.14.00), no valor de R$ 4,8 bilhões.

13.6 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF/STN

PL	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.063.803.964	- 20.710.576.566	-110%	100%
Total	**2.063.803.964**	**- 20.710.576.566**	**-110%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

As variações ocorridas em Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem principalmente dos fatos descritos a seguir:

i. 15% da variação observada deve-se à reclassificação do saldo de 31/03/2026 para Déficits/Superávits de Exercícios Anteriores, conforme rotina automática promovida pela Contabilidade Central;
ii. 80 % do valor registrado em ajustes de exercícios anteriores referem-se à reversão da provisão relativa ao risco de crédito atribuídos à União nas operações do FGTS que foram reclassificados como passivos contingentes.
iii. Residualmente, destacam-se os seguintes fatos: (i) ajuste de lançamentos referentes a obrigações FCVS, para fins de correção de erro do sistema SISECO, o qual acionou a rotina contábil de assunção, em lugar da rotina de novação e (ii) morosidade no processo de envio e/ou conciliação de informações enviadas por algumas instituições financeiras ao final de 2025. Diante disso, alguns ajustes patrimoniais com competência dezembro/2025 só puderam ser registrados no mês contábil de janeiro de 2026 contra Ajustes de Exercícios Anteriores.

14 Controles Contábeis

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

As contas de Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa estão classificadas no grupo 8 – Controles, subgrupo 899914600, e têm por finalidade registrar, de forma extraorçamentária, os valores de créditos tributários cuja exigibilidade está suspensa por determinação judicial ou administrativa. Esses registros não afetam o ativo ou passivo patrimonial, mas são essenciais para controle e transparência, conforme previsto no MCASP.

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Contribuições	1.195.584.456.062	1.122.308.089.915	7%	49%
Impostos	1.117.495.395.109	1.096.910.697.831	2%	46%
Infrações	123.304.067.035	116.844.605.421	6%	5%
Total	**2.436.383.918.206**	**2.336.063.393.167**	**4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A variação no saldo dessas contas decorre do ingresso de créditos cuja exigibilidade foi suspensa por decisão judicial ou administrativa, em volume superior às baixas registradas no período (extinção do débito ou retorno à situação de exigibilidade).

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3º trimestre de 2026, verificou-se aumento de **4%** no saldo total dos créditos tributários com exigibilidade suspensa.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa – PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial.

Situação da Incrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspenso por decisão judicial	25.875.934.212	10.267.793.943	46.666.757.673	12.580.419.915	95.390.905.743
Total	**25.875.934.212**	**10.267.793.943**	**46.666.757.673**	**12.580.419.915**	**95.390.905.743**

Fonte: CDA/PGFN. Valores em reais.

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Os Créditos Tributários Desreconhecidos são registrados no subgrupo 89991.66.00, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Essas contas têm por finalidade evidenciar, de forma extraorçamentária, os valores de créditos tributários que foram baixados do ativo patrimonial por perda de recuperabilidade, mas que permanecem sob acompanhamento da RFB para fins de controle e transparência. Esses registros não impactam o resultado contábil nem o patrimônio líquido, mas são essenciais para demonstrar a movimentação e o estoque de Créditos Desreconhecidos.

Em cumprimento à recomendação 9.4.3 do Acórdão nº 977/2018 – TCU, a RFB passou, a partir de novembro de 2020, a registrar em contas de controle os créditos tributários classificados como Devedor, referentes a contribuintes que se encontram nas situações cadastrais B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating utilizado para cálculo do ajuste para perdas. Detalhes adicionais sobre esse critério constam no item “2.1.2 Ajuste para Perdas – RFB”.

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Créditos Tributários Desreconhecidos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	774.569.445	913.811.976	-15%	5%
Demais Créditos	14.235.651.286	8.978.553.004	59%	95%
Total	**15.010.220.731**	**9.892.364.980**	**52%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3º trimestre de 2026, verificou-se aumento de 52% no saldo dos créditos tributários classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating utilizado para cálculo do ajuste para perdas.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos – PGFN

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda possível em 31/12/2025 e 30/06/2026 se baseiam nas Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU e nº 000052/2026/SGE/AGU, respectivamente.

Passivo Contingentes PGFN - Macrotemas	30/09/2026	31/12/2025
Tributários	532.800.000.000	529.110.000.000
TOTAL	**532.800.000.000**	**529.110.000.000**

Fonte: CCONT/STN/MF. Valores em reais.

14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – COGEF/STN

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	6.759.181.129	4.931.005.857	37%	97%
Assunção Cacau - BNDES	3.202.762	3.202.762	0%	0%
Assunção Cacau - BB	74.780.942	74.259.959	1%	1%
Estoque de Processos	29.378.509	28.374.084	4%	0%
Assunção PRONAF - BB	94.910.110	94.910.110	0%	1%
Total	**6.961.453.452**	**5.131.752.772**	**36%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Risco de Operações Ativas – CEF: está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, esses potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 37% no saldo deste passivo decorre da reclassificação de valores anteriormente reconhecidos como provisão para a rubrica de passivos contingentes, em razão da reavaliação dos elementos que fundamentavam o reconhecimento da obrigação. A análise realizada indicou a existência de incerteza relevante quanto à responsabilização da União pelas operações em questão, especialmente pela insuficiência de documentação comprobatória acerca do enquadramento integral das operações no período legal de assunção de risco. Dessa forma, em observância aos critérios contábeis aplicáveis ao reconhecimento de provisões e passivos contingentes, os valores foram transferidos para o passivo contingente até que sejam apresentados elementos adicionais que permitam a adequada mensuração e comprovação da obrigação.

Assunção Cacau e Assunção Pronaf: têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da apresentação de cobrança pelo Banco do Brasil demonstrando que os valores inscritos em Dívida Ativa da União (fato gerador da obrigação) estão em conformidade para o pagamento dos valores pela União por força dos contratos de assunção de risco.

Estoque de Processos: estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo II** no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – CODIV/STN

Passivos Contingentes Previstos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	325.045.037	325.045.037	0%	49%
Créditos Securitizado - SOTV910901	137.441.432	137.441.432	0%	21%
TDA - Título da Dívida Agrária	68.840.200	68.840.200	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.611.420	62.611.420	0%	9%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.839.347	41.839.347	0%	6%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.381.067	19.381.067	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	12.056.428	12.056.428	0%	2%
Total	**667.214.930**	**667.214.930**	**0%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A tabela apresenta os valores de títulos vencidos e com determinação de bloqueio judicial que compõem a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.4 Passivos Contingentes Previstos – COAFI/STN

Trata-se de valores relativos ao Programa instituído pela Lei nº 8.727/1993, especificamente ao disposto em seu art. 11, originalmente registrados como passivo em espelhamento a créditos reconhecidos no ativo, os quais foram desreconhecidos, em razão da inexistência de expectativa de recebimento, conforme as regras do Modelo MAPHEM. Dessa forma, considerando que tais valores deixaram de atender aos critérios de reconhecimento como passivo, ainda que sejam estimáveis, e diante da baixa probabilidade de saída de recursos, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), os montantes permanecem evidenciados como passivo contingente, com acompanhamento por meio de contas de controle.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Passivo Contingente	1.665.725.339	1.787.992.102	-7%	100%
Total	**1.665.725.339**	**1.787.992.102**	**-7%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

14.3.5 Passivos Contingentes Não Confirmados – COGEF/STN

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionados às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	-	24.640.175	-100%	0%
Securitização da União	-	192.450.158	-100%	0%
Total	**-**	**217.090.333**	**-100%**	**0%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

14.4 Atos Potenciais Passivos

São atos futuros que podem gerar impactos negativos sobre o patrimônio da entidade, seja de maneira imediata ou indireta.

14.4.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.4.1.1 Garantias e Contragarantias Concedidas – COGEF/STN

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.992.288.550	2.500.305.334	-20%	78%
Assunção Cacau - BB	556.950.294	482.449.859	15%	22%
Total	**2.549.238.843**	**2.982.755.193**	**-15%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau: já as garantias de Assunção Cacau se referem a valores informados pelo BB pendentes, principalmente, do encerramento de processos judiciais de forma que, se a dívida permanecer, o banco possa solicitar a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU dos créditos inadimplidos, passando a ter direito a receber os valores

decorrentes da inscrição em DAU (transferência da titularidade do ativo), conforme previsto nos normativos e no contrato.

14.4.1.2 Garantias Concedidas – CODIV/STN

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle (como atos potenciais/passivos contingentes) relativos às garantias concedidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Fianças a Executar	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	103.164.457.541	112.120.296.700	-8%	34%
Oper. Cred. Internas - Estados	92.145.882.635	121.921.314.768	-24%	31%
Oper. Cred. Externas - Municípios	29.075.975.370	27.571.507.696	5%	10%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	22.542.711.998	24.945.424.931	-10%	7%
Oper. Cred. Internas - Municípios	29.943.303.689	33.721.337.205	-11%	10%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.429.417.698	9.153.539.585	3%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	14.669.253.055	17.673.744.390	-17%	5%
Total	**300.971.001.986**	**347.107.165.275**	**-13%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

A partir de 2025, o valor das provisões relativas às honras de garantias dos estados aderentes ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF foi excluído da divulgação dos Atos Potenciais Passivos, passando a ser apresentado apenas no Quadro Principal e no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

Assim, no conceito de provisão estão apenas os saldos dos contratos listados no Anexo II dos Contratos de Refinanciamento firmados entre cada estado e a União, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF.

Cumpre ressaltar que os estados de Goiás, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro aderiam ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), no âmbito da LC nº 212/2025, de modo que tiveram a vigência do RRF encerrada. Dessa forma, os contratos de garantias desses estados foram excluídos do conceito de provisão e, consequentemente, passaram a integrar os saldos dos Atos Potenciais Passivos.

Ainda, a respeito das operações de garantia para estatais federais, em 29/12/2025, a União assinou o contrato de garantia relativo à operação de crédito interna contratada entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) e o sindicato de bancos composto por Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Banco Bradesco, Banco Santander e Caixa Econômica Federal no valor de R$ 12 bilhões destinado ao financiamento para capital de giro e investimentos estratégicos, visando fortalecer a liquidez operacional e a sustentabilidade financeira dos Correios, nos termos do Plano de Reequilíbrio

Econômico-Financeiro da empresa. Dos R$ 12 bilhões contratados, R$ 10 bilhões foram desembolsados pelos bancos em 2025, de forma que este valor foi incorporado ao saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União, passando também a integrar os saldos dos Atos Potenciais Passivos em 31/12/2025.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), os quais são publicados no portal Tesouro Transparente.

14.4.1.3 Garantias Concedidas – FGE

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Garantias a executar	13.902.734.579	13.103.585.407	6%	53%
Termo de execução descentralizada a repassar	3.693.299	3.693.299	0%	0%
Saldo contratado a desembolsar	7.651.178.125	7.999.379.203	-4%	29%
Valores aprovados e não contratados	4.802.446.351	182.974.120	2525%	18%
Total	**26.360.052.354**	**21.289.632.029**	**24%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

As Garantias concedidas no país referem-se ao saldo de prestações a vencer de todos os contratos com coberturas do FGE, apurado pela ABGF. Já os Termos de execução descentralizadas a repassar são saldo a repassar a AGU para fins de contratação de escritórios de advocacia no exterior. Os Saldos contratado a desembolsar são valores já contratados e ainda não liberados, apurado pela ABGF e aguardando a documentação para a execução dos pagamentos e nos Valores aprovados e não contratados podemos verificar os valores aprovados, mas ainda não contratados, apurado pela ABGF.

14.5 Atos Potenciais Ativos

14.5.1 Contragarantias Recebidas

14.5.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV/STN

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobres Fianças Concedidas	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	118.040.561.728	122.269.622.107	-3%	38%
Oper. Cred. Internas - Estados	122.526.070.632	108.717.182.148	13%	39%
Oper. Cred. Externas - Municípios	27.571.507.696	29.075.975.370	-5%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	33.721.337.205	29.943.303.689	13%	11%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.153.539.585	9.429.417.698	-3%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.584.333.551	2.679.095.013	-4%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.006.088.481	348.878.370	188%	0%
Total	**314.603.438.878**	**302.463.474.394**	**4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), os quais são publicados no portal Tesouro Transparente.

14.6 Arrecadação de Receitas – COPAR/STN

A rubrica "Arrecadação de Receitas" registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Arrecadação de Receitas	21.583.604.177	49.796.679.205	-57%	100%
Total	**21.583.604.177**	**49.796.679.205**	**-57%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

14.7 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI/STN

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Os respectivos contratos estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.791.331.281	1.901.177.505	-6%	100%
Total	**1.791.331.281**	**1.901.177.505**	**-6%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação negativa de 6%, decorrente da atualização do saldo dos contratos desreconhecidos.

14.8 Responsabilidade com terceiros – RFB

O grupo "Responsabilidade com Terceiros" é utilizado para registrar bens, valores ou obrigações que estão sob a guarda, administração ou posse do ente público, mas que não lhe pertencem. Ou seja, são bens de terceiros que estão sob responsabilidade temporária do ente.

A conta Bens e Produtos Apreendidos registra o saldo contábil de mercadorias retidas RFB no exercício de suas competências de fiscalização e controle do comércio exterior. Tais bens são objeto de procedimentos administrativos fiscais para apuração de infrações aduaneiras, formalização de abandono ou entrega à Fazenda Nacional, conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Após a conclusão do devido processo legal, o registro contábil dessas mercadorias é baixado nas seguintes situações:

i. Entrega ao interessado, em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte;
ii. Destinação por meio de alienação (leilão ou doação);
iii. Incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública; e
iv. Destruição, nos casos em que houver decisão administrativa ou judicial que determine a pena de perdimento em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	7.281.389.108	6.611.863.470	10%	100%
Total	**7.281.389.108**	**6.611.863.470**	**10%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 3° trimestre de 2026, observou-se uma variação positiva de 10% no saldo da conta de Bens e Produtos Apreendidos. Esse crescimento decorre do volume de entradas (apreensões) registrado no período, que totalizou aproximadamente R$ 669 milhões a mais do que as saídas decorrentes de destinação das mercadorias, tais como leilões, doações, incorporações ao patrimônio público ou destruição.

Demonstração das Variações Patrimoniais

15 Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período. Caso o total das VPA sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

15.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB

O montante de Impostos, Taxas e Contribuições apurado nas DVP decorre tanto do registro da arrecadação tributária quanto do registro dos créditos tributários a receber. Por sua vez, o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições evidenciado no Balanço Orçamentário decorre exclusivamente da arrecadação efetiva, ou seja, do ingresso dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU).

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Pessoas Jurídicas	443.354.431.450	393.252.679.916	13%	45%
Pessoas Físicas	273.110.613.076	255.740.789.074	7%	28%
Imposto sobre Produtos Industrializados	72.519.135.931	63.657.859.101	14%	7%
Imposto s/Importação	79.373.273.509	67.224.306.482	18%	8%
Impostos s/Oper. de Crédito, Câmbio, Seguro	74.941.548.101	60.363.237.939	24%	8%
Outros Impostos	16.553.144.444	392.752.017	4115%	2%
Outros Tributos	16.982.019.646	10.086.116.844	68%	2%
Total	**976.834.166.158**	**850.717.741.372**	**15%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No comparativo entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, observou-se um aumento de **15 %** no saldo total da conta Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas aos impostos foram impactadas por dois fatores principais: os registros automáticos de arrecadação, gerados pela Fita 50; as variações no estoque de Créditos Tributários a Receber, que refletem o reconhecimento por competência dos tributos lançados.

As oscilações nos saldos entre os períodos são naturais e podem apresentar variações positivas ou negativas, conforme o comportamento da atividade econômica. Em

contextos de volatilidade econômica, como o observado nos últimos anos, é comum que essas variações sejam mais acentuadas em períodos anuais, refletindo diretamente os resultados financeiros das empresas e a capacidade de arrecadação do Estado.

15.1.2 Contribuições – RFB

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas às Contribuições apresentaram alterações nos saldos entre os períodos analisados, decorrentes de dois principais fatores: os registros automáticos de arrecadação, gerados pela Fita 50; as variações no estoque de Créditos Tributários a Receber, que refletem o reconhecimento por competência dos tributos lançados.

As flutuações nos saldos de um período para outro são esperadas e podem apresentar variações positivas ou negativas. Esses valores estão sujeitos a fatores como:

i. O desempenho econômico das empresas contribuintes;
ii. Mudanças nas políticas públicas que afetam a arrecadação;
iii. Alterações na legislação tributária ou em procedimentos administrativos.

Em cenários de instabilidade econômica, como o observado nos últimos anos, é comum que essas variações sejam mais expressivas, refletindo diretamente o comportamento da arrecadação e da constituição de créditos tributários.

Contribuições	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	299.027.453.644	282.504.306.668	5,8%	58%
Contribuição sobre o Lucro	147.390.912.884	130.515.204.838	12,9%	29%
Contribuicoes Patronais ao RPPS	18.138.448.795	15.903.747.025	14,1%	4%
Contribuicao do Segurado ao RPPS	13.937.253.761	12.609.875.512	10,5%	3%
CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS	1.332	469.870	-99,7%	0%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	- 325.289.118	2.049.727.900	-115,9%	0%
Contribuição sobre Concurso de Prognósticos	1.232.231	116.587	956,9%	0%
Outras Contribuições Sociais	33.496.036.007	493.192.787	6691,7%	7%
Total	**511.666.049.537**	**444.076.641.188**	**15,2%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No comparativo entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, observou-se um aumento de **15,2%** no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas às Contribuições. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, por:

i. Aumento de **5,8%** na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); e
ii. Aumento de **12,9%** na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Juntas, essas duas contribuições representam aproximadamente **87%** do saldo total da VPA de Contribuições, evidenciando sua relevância na composição das receitas por competência.

As variações observadas refletem o comportamento da arrecadação e da constituição de créditos tributários, influenciados por fatores econômicos, como o desempenho das empresas, e por aspectos normativos e administrativos que afetam a base de cálculo e o lançamento dos tributos.

15.1.3 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outros

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30/09/2026	30/09/2025	AH (%)
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	1.209.871.748	1.221.304.287	71%
Secretaria de Premios e Apostas (SPA - MF)	184.798.246	586.616.936	11%
Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)	311.051.212	306.884.253	18%
Total	**1.705.721.206**	**2.114.805.477**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Comissão de Valores Mobiliários

Em relação a Comissão de Valores Mobiliário - CVM, a taxa evidencia a arrecadação ocorrida até setembro de 2026, incluindo a DRU e pela constituição de créditos a receber que ainda estão em fase de cobrança administrativa, totalizando R$ 1.209.871.748.

Secretaria de Prêmios e Apostas

A taxa de fiscalização devida à Secretaria de Prêmio e Apostas - SPA onde está apresentado o valor R$ 184.798.246 é devida pela exploração comercial da loteria de apostas de quota fixa, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de acordo com as faixas de valores destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa mensalmente, conforme descrito na Lei 14.790/2023.

Superintendência de Seguros Privados

Por fim, a Taxa de Fiscalização da Susep, instituída pela Lei nº 12.249/2010, é um tributo decorrente do poder de polícia exercido sobre entidades de seguros, resseguros, capitalização e previdência, calculado com base na atividade econômica e margem de solvência das empresas, totalizando R$ 311.051.212 até setembro de 2026.

15.1.4 Contribuições – Outros

Contribuições	30/09/2026	30/09/2025	AH (%)
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)	1.075.009.732	843.973.504	30%
Secretaria de Premios e Apostas (SPA - MF)	2.524.300.445	3.554.309.902	70%
Ministério da Fazenda (MF)	-	419.312	0%
Total	**3.599.310.177**	**4.398.702.717**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Fundo Constitucional do Distrito Federal

Trata-se de valores das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e Militares, dos Segurados, para custeio dos Inativos e Pensionistas, das parcelas das Contribuições Patronais e outros referentes os servidores amparados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal, regulamentado pela Lei nº 10.633 de 27 de dezembro de 2002.

Ministério da Fazenda

Os demais valores referentes ao Ministério da Fazenda são decorrentes de acertos efetuados ao longo do exercício de 2026.

Secretaria de Prêmios e Apostas

Os valores arrecadados se referem basicamente a dois tipos de arrecadações: a primeira diz respeito a contribuições sobre receitas brutas auferidas nos sorteios realizados por entidades filantrópicas. Corresponde a 2% da receita bruta auferida nos sorteios realizados por entidades filantrópicas a serem rateados: 1% da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o Fundo Nacional de Cultura - FNC e 1% para o Fundo de Defesa dos Diretos Difusos – FDD, nos termos da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971, Lei nº 5.864 de 12 de dezembro de 1972, Portaria nº 1.285 de 19 de dezembro de 1997, Portaria nº 88 de 28 de setembro de 2000.

O segundo tipo de arrecadação é oriundo da regulamentação das destinações previstas na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (com as alterações efetuadas pela Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023), que os agentes operadores estão obrigados a recolher mensalmente. Essa arrecadação se dá por meio da fita 50 onde os valores são repassados pela Receita Federal do Brasil - RFB em decêndios.

15.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

15.2.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – RFB

A conta de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) referente à Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos tem como objetivo registrar os acréscimos patrimoniais decorrentes da prestação de serviços, alienação de bens e exploração de direitos por parte do ente público.

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Valor Bruto Exploracao Bens, Dir. e Serviços	1.443.459.193	1.314.996.163	9,8%	100%
Total	**1.443.459.193**	**1.314.996.163**	**9,8%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou aumento de **9,8%** no comparativo entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, indicando relativa estabilidade no período.

Por se tratar de uma conta que abrange receitas decorrentes da exploração de bens, direitos e serviços, os registros contábeis são diversos e incluem lançamentos automáticos provenientes da Fita 50.

Além disso, compõe essa VPA a apropriação da taxa de administração relativa ao repasse aos Serviços Sociais Autônomos, correspondente à remuneração devida à RFB pelo exercício da função de administradora da arrecadação do Sistema S.

No período analisado, os valores mais relevantes registrados nessa VPA foram oriundos da natureza de receita 19992001, que corresponde às retribuições pelos serviços prestados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Esses recursos são destinados ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), conforme previsto na legislação vigente.

15.2.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – COGEF/STN

No âmbito da COGEF, a conta “Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços” é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	30/09/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Direitos e Serviços	372.995.806	724.782.527	-49%	100%
Total	**372.995.806**	**724.782.527**	**-49%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.2.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – FGE

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Prêmios	116.449.256	46.851.906	149%	100%
Total	**116.449.256**	**46.851.906**	**149%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Referem-se aos prêmios emitidos. O montante de prêmios recebidos no terceiro trimestre de 2026 foi de R$ 116.449.256.

15.3 Variações Patrimoniais Financeiras

15.3.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV/STN

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
VPA Financeiras (I)	**83.258.477.445**	**98.940.371.424**	**-16%**	**100%**
Atualização Monetária Positiva	23.632.466.934	26.524.786.912	-11%	28%
Variações Cambiais da DPF	58.178.402.664	69.729.743.425	-17%	70%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.447.607.847	2.102.415.609	-31%	2%
Resultado Positivo do BCB	-	583.425.478	-100%	0%
VPD Financeiras (II)	**1.128.622.446.835**	**943.440.569.533**	**20%**	**100%**
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	715.791.668.365	608.438.803.499	18%	63%
Variações Cambiais da DPF	55.356.328.964	28.335.742.325	95%	5%
Atualização Monetária Negativa	357.474.449.507	306.000.342.020	17%	32%
Resultado Negativo do BCB	-	665.681.689	-100%	0%
Total (III = I - II)	**- 1.045.363.969.390**	**- 844.500.198.109**	**24%**	

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.3.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – CODIV/STN

i. Atualização Monetária – Variação Patrimonial Positiva:

aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice,

nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Atualização Monetária Positiva	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Mercado	20.287.907.723	23.478.144.879	-14%	86%
BACEN	3.344.559.210	3.046.642.033	10%	14%
Remuneração Resultado Positivo BCB		583.425.478	-100%	0%
Total	**23.632.466.934**	**27.108.212.390**	**-13%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em 2026, as VPAs monetárias da carteira Mercado apresentaram redução de 14% e, por outro lado, as variações da carteira BACEN aumentaram em 10%. Isso ocorreu principalmente porque as VPAs monetárias com origem na deflação do IPCA ocorreram em maiores volumes no exercício de 2026 com impacto maior nos títulos da carteira BACEN, em contrapartida à redução das variações decorrentes de encargos negativos no mesmo período com impacto maior nos títulos da carteira Mercado. Destaca-se que o maior montante de deflação ocorreu no exercício de 2026, quando o IPCA recuou -0,32% em agosto, em comparação com a deflação de -0,11% em agosto de 2025.

Ainda, em 2025, houve atualização de R$ 583 milhões sobre o valor do resultado positivo apurado em 2024 (R$ 28.163 milhões), o qual foi recebido em março de 2025 pelo Tesouro Nacional. Já o resultado apurado do BCB para 2025 foi negativo, o que não gerou VPAs de remuneração em 2026.

Vale ressaltar que as VPA's referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme apresentado no item 15.3.1.2.B.

ii. Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da DPF	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Mobiliária Externa	49.955.248.432	54.641.634.395	-9%	86%
Contratual Externa	5.739.597.207	7.902.493.547	-27%	10%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	2.483.557.024	7.185.615.482	-65%	4%
Total	**58.178.402.664**	**69.729.743.425**	**-17%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As variações cambiais das dívidas Mobiliária e Contratual Externa são afetadas pela valorização ou desvalorização das moedas estrangeiras de denominação das obrigações externas. Também são afetadas pelo montante do estoque da dívida, que pode aumentar ou diminuir o efeito dessas variações cambiais.de fechamentos mensais, o ano de 2025 registrou mais períodos de valorização (apreciação) do real do que em 2026. Assim, em 2026, esses movimentos resultaram em redução da variação de -9% para a Dívida Mobiliária Externa e redução da variação de -27% na Dívida Contratual Externa.

As VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira, resultantes da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa, sofreram redução de -65%. Além da variação cambial do período, essa redução reflete a alteração metodológica na atualização do saldo da conta de ativo de câmbio para liquidação futura.

Até o exercício de 2025, nas demonstrações publicadas entre a contratação do câmbio e os pagamentos da DPFe, os equivalentes de caixa em moeda estrangeira permaneciam registrados conforme a taxa de câmbio do dia da contratação, o que causou inobservância ao item 27 da NBC TSP 24. A partir de 2026, para atender ao referido dispositivo normativo, a conta de ativo financeiro passou a ser convertida para moeda nacional, utilizando-se a taxa de fechamento, a cada período das Demonstrações Contábeis.

Além desse procedimento, o registro da despesa no vencimento da obrigação da DPFe passou a ser ajustado de tal forma a realizar o reconhecimento da atualização cambial da conta de ativo financeiro considerando somente o período presente, a partir da última Demonstração Contábil (conforme prevê o item 33 da NBC TSP 24).

Finalmente, deve-se registrar que as VPA's Cambiais são compensadas pelas VPD's Cambiais conforme apresentado no item 15.3.1.2.C.

iii. de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	1.447.607.847	2.102.415.609	-31%	100%
Total	**1.447.607.847**	**2.102.415.609**	**-31%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A tabela apresenta variações patrimoniais aumentativas geradas pelos recebimentos de recursos financeiros oriundos de remunerações de depósitos bancários, referentes à contratação de câmbio para liquidação futura de vencimentos da dívida externa.

A redução de 31% se explica pelo menor volume recebido a título de remuneração sobre contratos de câmbio, quando comparado ao volume recebido no mesmo período de 2025. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.3.1.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – CODIV/STN

i. **Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:**

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	543.241.295.504	453.005.027.762	20%	76%
BACEN - Mobiliária Interna	170.786.675.334	153.282.395.284	11%	24%
Mercado - Mobiliária Externa	599.047.654	773.793.410	-23%	0%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	1.164.649.872	1.377.587.042	-15%	0%
Total	**715.791.668.365**	**608.438.803.499**	**18%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As VPD's da Dívida Mobiliária Interna sofreram elevação de 20%, na carteira Mercado, e de 11%, na carteira BACEN, correspondendo a uma maior apropriação de juros em 2026 quando comparadas ao mesmo período de 2025. Já as VPDs de Juros e Encargos da Dívida Mobiliária Externa e da Dívida Contratual Externa sofreram redução de 23% e de 15%, respectivamente.

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna: lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Atualização Monetária Negativa	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Mercado	267.121.561.948	224.231.139.191	19%	75%
BACEN	90.352.887.558	81.769.202.829	10%	25%
Total	**357.474.449.507**	**306.000.342.020**	**17%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2026, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi superior ao mesmo período de 2025.

As VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as variações negativas correspondentes às VPAs monetárias apresentadas no item 15.3.1.1.A.

ii. Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	46.521.274.325	25.268.512.278	84%	84%
Dívida Contratual Externa	3.674.485.246	3.066.797.589	20%	7%
Outras Variações Cambiais	5.160.569.392	432.458	1193210%	9%
Total	**55.356.328.964**	**28.335.742.325**	**95%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em 2026, o volume registrado de variações patrimoniais diminutivas em decorrência de períodos de depreciação cambial do Real frente ao Dólar no estoque da dívida externa foi superior ao de 2025. O ano de 2026 teve mais períodos de desvalorização (depreciação) do Real do que o ano anterior, considerando a comparação do fechamento do câmbio mês a mês.

Cabe ressaltar que o estoque da Dívida Mobiliária Externa apresentou um aumento percentual de 19% no período entre 30/09/2025 e 30/09/2026, passando de R$ 251,4 bilhões para R$ 298,7 bilhões (conforme foi apresentado no item 8.1 – Empréstimos e Financiamentos).

Vale ressaltar que o movimento refletido pelas VPD’s cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA’s cambiais explicitadas no item 15.3.1.1.B.sua vez, o aumento das VPDs referentes a Outras Variações Cambiais é resultado da valorização do Real frente a outras moedas estrangeiras nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019.

A valorização do Real frente a outras moedas estrangeiras também afetou a conta de ativo de câmbio para liquidação futura de obrigações da dívida externa. Como descrito no item 15.3.1.1.B acima, houve alteração metodológica na atualização do saldo da conta de ativo de câmbio para liquidação futura. Até o exercício de 2025, nas demonstrações publicadas entre a contratação do câmbio e os pagamentos da DPFe, os equivalentes de caixa em moeda estrangeira permaneciam registrados conforme a taxa de câmbio do dia da contratação, o que causou inobservância ao item 27 da NBC TSP 24. A partir de 2026, para atender ao referido dispositivo normativo, a conta de ativo financeiro passou a ser convertida para moeda nacional, utilizando-se a taxa de fechamento, a cada período das Demonstrações Contábeis.

Além desse procedimento, o registro da despesa no vencimento da obrigação da DPFe passou a ser ajustado de tal forma a realizar o reconhecimento da atualização cambial da conta de ativo financeiro considerando somente o período presente, a partir da última Demonstração Contábil (conforme prevê o item 33 da NBC TSP 24).

iii. Resultado Negativo do BCB

de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo.

Resultado Negativo do BCB	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Atualização Resultado Negativo do BCB	-	665.681.689	-100%	-
Total	-	665.681.689	-100%	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O valor de R$ 666 milhões corresponde à remuneração calculada no ano de 2025 para cobertura da obrigação do Tesouro junto ao BCB, referente ao resultado negativo apurado no exercício de 2023. Para 2024, o resultado apurado do BCB foi positivo e recebido em março de 2025 pelo Tesouro Nacional, sem gerar VPDs. Já o resultado apurado do BCB para 2025 foi negativo, no total de R$ 119.966 milhões, coberto por realização de Reserva de Reavaliação e reversão da Reserva de Resultados do BCB, como explicado no item 12.2 - Resultado Apurado do BCB, sem gerar VPDs por atualização do resultado negativo em 2026.

15.3.2 Variações Patrimoniais Financeiras – RFB

A conta de Variação Patrimonial Aumentativa Financeira registra os acréscimos patrimoniais decorrentes da incidência de juros e encargos de mora sobre os saldos devedores dos contribuintes, relativos a créditos tributários constituídos.

O saldo dessa VPA é impactado por:

i. Registros automáticos de arrecadação, realizados por meio da Fita 50, que refletem o ingresso efetivo de recursos; e
ii. Variações mensais nos saldos dos Créditos Tributários a Receber, que representam o reconhecimento por competência dos acréscimos financeiros incidentes sobre os tributos não pagos no vencimento.

Essa conta evidencia a remuneração do crédito tributário pela inadimplência, sendo relevante para mensurar o impacto financeiro da postergação do pagamento por parte dos contribuintes. Além disso, contribui para a transparência da gestão fiscal e para o acompanhamento da efetividade da cobrança tributária.

VPA Financeiras	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	18.885.274.005	16.218.136.152	16%	98%
Outros Juros e Encargos de Mora	383.305.357	- 8.297.536.249	-105%	2%
Demais	478.611	- 171.528	-379%	0%
Total	**19.269.057.972**	**7.920.428.374**	**143%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Ao final do 3° trimestre de 2026, o saldo da conta de VPA Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários apresentou um aumento de **16%** em relação ao mesmo período de 2025. A VPA de Outros Juros e Encargos de Mora registrou uma redução de **105%** no mesmo período, reflexo de uma variação negativa no estoque de Créditos Tributários decorrentes de Infrações, que havia gerado saldo invertido nessa VPA em 2025.

15.3.3 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF/STN

As variações patrimoniais financeiras compreendem as variações monetárias e cambiais positivas e negativas de haveres da COGEF, juros de empréstimos concedidos e remuneração pela taxa Selic de empréstimos a conceder nos programas Fundo Social, FGE, Resgate Rural e Renova Frotas.

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
VPA Financeiras	**7.807.019.962**	**5.396.731.270**	**45%**	**100%**
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	1.818.899.935	1.857.964.879	-2%	23%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	3.172.962.780	3.371.441.176	-6%	41%
Remuneração de Aplicações Financeiras	-	147.667.311	-100%	0%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.756.942.440	-	100%	35%
Demais	58.214.806	19.657.905	196%	1%
VPD Financeiras	**2.465.643.495**	**3.174.387.698**	**-22%**	**100%**
Variações Monetárias Negativas	1.178.956.197	1.504.772.507	-22%	48%
Variações Cambiais Negativas	1.221.512.332	1.628.299.393	-25%	50%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	9.385.592	6.682.185	40%	0%
Demais	55.789.374	34.633.613	61%	2%
Total	**5.341.376.467**	**2.222.343.572**	**140%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos, tanto aumentativas quanto diminutivas, e Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos.

As Variações Monetárias Aumentativas e as Variações Monetárias Diminutiva foram impactadas, sobretudo, pela atualização de saldos das Centrais Elétricas, de Securitização e do Programa Pronaf.

As Variações Cambiais Positivas e as Variações Monetárias Negativas são impactadas principalmente por atualização de saldos do PROEX e do BNDES ao longo do período.

A conta de Juros de Empréstimos Concedidos foi impactada sobretudo pelos contratos do BNDES.

15.3.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR/STN

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Atualização Monetária	810.993.220	1.129.749.503	-28%	99%
Outras VPA	6.499.932	164.032.012	-96%	1%
Total	**817.493.153**	**1.293.781.515**	**-37%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.3.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI/STN

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	41.485.764.797	42.070.150.029	-1%	87%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	6.116.481.064	22.541.252.359	-73%	13%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	44.072.940	123.195.765	-64%	0%
Atualização Monetária Negativa	-	98.495.169	-100%	0%
Outras VPA Financeiras	169.195	2.362.546	-93%	0%
Atualização Monetária Positiva	-	-	0%	0%
Total	**47.646.487.995**	**64.835.455.869**	**-27%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

15.3.5.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira – COAFI/STN

A rubrica Variação Monetária e Cambial de Empréstimos apresentou variação negativa de 1%, decorrente da transferência contínua, ao longo do exercício de 2026, de saldos de programas indexados pelo CAM para programas indexados pelo IPCA, no âmbito do PROPAG. Essa variação deve-se ao fato de o valor acumulado do IPCA ser inferior ao do CAM.

A conta “Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos” registra as atualizações dos saldos de créditos sub-rogados. Conforme as Notas Técnicas SEI nº 6487/2026/MF e nº 6509/2026/MF, que tratam dos convênios firmados entre o Estado do Piauí e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), o saldo de créditos sub-rogados daquele Estado, no valor de R$ 542.000.000,00, decorrente de excedente previsto na Lei Complementar nº 201/2023, deixou de ser administrado pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional (COAFI/STN) e foi transferido ao MIDR. Embora os convênios produzam efeitos a partir de 29/12/2025, a regularização contábil e a transferência dos ativos ocorreram somente em setembro de 2026. Por essa razão, toda a atualização monetária incidente sobre esse saldo e registrada ao longo de 2026 foi estornada. Assim, a variação negativa de 64% decorre do fato de que, em 2025, o saldo de créditos sub-rogados do Estado do Piauí ainda integrava a base de atualização monetária da COAFI/STN, enquanto, em 2026, em razão da celebração dos convênios e da transferência dos ativos ao MIDR, esse saldo deixou de compor essa base.

Quanto à rubrica Juros e Encargos de Empréstimos Internos, a variação negativa de 73% está relacionada à adesão dos Estados ao novo Programa de Pleno Pagamento de

Dívidas dos Estados (PROPAG), instituído pela Lei Complementar nº 212/2025. O programa estabeleceu novas regras para o pagamento de juros, com impacto sobre esses recebimentos.

A rubrica "Outras VPA Financeiras" registrou o ingresso de juros provenientes da execução de contragarantias em decorrência da honra de avais, nos casos de atraso nos repasses. Até agosto de 2026, foram recolhidos R$ 169.194,64 em juros relativos às honras de aval, enquanto, em 2025, os recolhimentos totalizaram R$ 2.362.545,67. Essa redução explica a expressiva variação negativa de 93%.

Até setembro de 2025, foi registrada atualização monetária negativa no valor de R$ 98.495.169,05. O lançamento decorreu do processo de conciliação entre o SIAFI e o mapa financeiro enviado pelo Banco do Brasil. Em 2026, em razão da transferência integral, em dezembro de 2025, do saldo do programa instituído pela Lei nº 8.727/1993 para o novo PROPAG, não houve lançamentos dessa natureza. Esse fato explica a variação negativa de 100% observada na rubrica Atualização Monetária Negativa.

15.3.5.2 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira – FGE

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Juros de prêmios	11.514.318	13.911.765	-17%	0%
Variações monetárias e cambiais	1.859.462.511	373.425.838	398%	51%
Rendimento dos recursos da Conta Única	1.778.599.709	2.928.307.054	-39%	49%
Total	**3.649.576.538**	**3.315.644.657**	**10%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

O saldo refere-se em sua maioria às variações monetárias e cambiais dos títulos de Certificados Financeiros do Tesouro (CFT) no montante de R$ 1.859.462.511. Além disso, o valor de R$ 1.778.599.709 corresponde à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

15.3.5.3 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COAFI/STN

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Atualização Monetária - Demais Passivos	-	63.208.486	-100%	-
Variações Cambiais Negativas	-	-	0%	-
Variações Monetárias Negativas	-	1.254.469.736	-100%	-
Outras VPD Financeiras	-	-	0%	-
Total	**-**	**1.317.678.222**	**-100%**	**-**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

A rubrica "Atualização Monetária – Demais Passivos" registra as atualizações monetárias positivas dos passivos vinculados à DMLP e à Lei nº 8.727/1993. O programa DMLP foi encerrado em 2024. Quanto à Lei nº 8.727/1993, com a adesão do Estado de Goiás ao PROPAG, o saldo foi transferido para esse programa, e o passivo correspondente, para uma conta de controle, como passivo contingente. Assim, não haverá novos lançamentos nessa rubrica em 2026, o que justifica a variação negativa de 100%.

Quanto à rubrica "Variações Monetárias Negativas", não foram registrados lançamentos até setembro de 2026. Em comparação com o mesmo período de 2025, quando houve registros dessa natureza, a ausência de lançamentos em 2026 resultou em variação negativa de 100%.

15.3.5.4 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – FGE

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Variações monetárias e cambiais	1.295.709.154	2.003.370.392	-35%	100%
Total	**1.295.709.154**	**2.003.370.392**	**-35%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

O saldo refere-se às variações monetárias e cambiais dos títulos de Certificados Financeiros do Tesouro (CFT-D) e aos prêmios a receber e de indenizações a recuperar.

15.4 Outras Variações Patrimoniais

15.4.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

15.4.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – RFB

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Compensação de Tributos	31.034.000.000	39.787.000.000	-22%	51%
Reversão de Ajustes de Perdas	20.990.559.438	26.087.459.307	-20%	35%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	6.117.474.688	399.838.141	1430%	10%
Multas Administrativas	1.666.913.597	- 676.316.226	-346%	3%
Dívida Ativa	810.696.326	855.070.784	-5%	1%
Indenizações e Restituições	13.890.325	1.134.692	1124%	0%
Total	**60.633.534.374**	**66.454.186.698**	**-9%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No período de análise, entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, o grupo de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas apresentou as seguintes variações:

i. **Reversão de Ajuste de Perdas:** redução de **20%**.
ii. **Multas Administrativas:** redução de **346%**, essa variação decorre dos registros relacionados aos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, refletindo uma reversão positiva nos saldos que em 2025 estavam invertidos.
iii. **Fatos Geradores Diversos:** aumento de **1430%**, os registros dessa conta são realizados automaticamente pela Fita 50, e suas variações mensais são imprevisíveis, dada a natureza variada dos fatos geradores envolvidos.
iv. **Indenizações e Restituições:** aumento de **1.124%**, os principais registros nessa VPA decorrem da baixa da conta contábil de previsão de pagamento do IRPF a pagar, em razão das restituições efetuadas aos contribuintes.

15.4.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – RFB

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Indenizações e Restituições	384.697.063	247.913.237	55%	96%
Demais	17.035.893	20.378.460	-16%	4%
Total	**401.732.957**	**268.291.697**	**50%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026 o saldo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas aumentou 50%, essa variação deve-se principalmente à VPD de Indenizações e Restituições.

15.4.1.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – FGE

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Reversão de provisões	529.631.811	893.194.788	-41%	36%
Reversão de ajustes para perdas	888.062.366	1.318.212.998	-33%	60%
Registro de valores a recuperar referentes a indenizações pagas	51.258.023	10.228.653	401%	3%
Recuperação de indenizações	218.982	56.462.669	-100%	0%
Total	**1.469.171.182**	**2.278.099.108**	**-36%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Reversão de provisões: é composto pelo saldo de reversão das provisões de sinistros a liquidar, sinistros ocorridos e não avisados, prêmios não ganhos e complementar de cobertura.

15.4.1.4 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – FGE

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Constituição de Provisões	367.744.991	242.539.447	52%	59%
Indenizações de sinistros	258.310.723	430.982.385	-40%	41%
Devolução de prêmios	2.595	-	100%	0%
Total	**626.058.309**	**673.521.832**	**-7%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Constituição de provisões: é composto pelo saldo de provisões de sinistros a liquidar, sinistros ocorridos e não avisados, prêmios não pagos e complementar de cobertura, onde podemos observar um aumento de 52% do aumento das provisões.

15.4.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
VPA	**428.553.975.137**	**1.161.080**	**36909843,8%**	**100,0%**
Juros e Encargos de mora sobre Créditos Previdenciários	2.105.273.446	-	100,0%	0,5%
Juros e Encargos de mora sobre Créditos. Tributários	61.106.990.051	-	100,0%	14,3%
Outros ganhos com incorporação de ativos	365.341.711.641	1.161.080	31465579,5%	85,2%
Outras VPA	**502.595.225.777**	**333.432.282.518**	**50,7%**	**100,0%**
Dívida Ativa Tributária	34.773.362.959	158.606.617.810	-78,1%	6,9%
Dívida Ativa Não Tributária	2.147.647.066	6.197.237.640	-65,3%	0,4%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	22.969.633	179.288.732	-87,2%	0,0%
Restituições	50.633	2.312.581	-97,8%	0,0%
Multas Administrativas	8.228	77.036	-89,3%	0,0%
Outros Juros e Encargos de Mora	223	26.921	-99,2%	0,0%
Reversão de Provisões	76.586.577	1.730.000.000	-95,6%	0,0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	-	0,0%	0,0%
Total	465.574.600.457	166.716.721.799	179,3%	92,6%
VPD	**383.579.777.563**	**-**	**100,0%**	**100,0%**
Desincorporação de ativos	383.579.777.563	-	100,0%	100,0%
Outras VPD	**3.941.215.089**	**105.016.132.145**	**-96,2%**	**100,0%**
Dívida Ativa Tributária	-	101.176.247.553	-100,0%	0,0%
Dívida Ativa Não Tributária	-	3.643.785.804	-100,0%	0,0%
VPD de Provisões para Decisões Judiciais	3.610.000.000	-	100,0%	91,6%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	387.277	234.667	65,0%	0,0%
Outros	330.827.812	195.864.122	68,9%	8,4%
Total	**543.628.208.262**	**228.417.311.453**	**138,0%**	**100,0%**

Fonte:SIAFI. Valores em reais.

15.4.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – PGFN

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA e Outras VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do

Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor sofrem alguma alteração (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating.

Para garantir a estrita conformidade com o MCASP, em 2026 foram realizadas reclassificações nas contas de VPA da Dívida Ativa. A migração dos valores para essas novas rubricas justifica-se pela necessidade de atender ao Relatório para Comentários dos Gestores do TCU (TC 007.978/2025-1). Com esses ajustes, assegura-se que o BGU e as demonstrações do MF reflitam a realidade patrimonial de forma correta

A VPA decorrente de “Fatos Geradores Diversos” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

15.4.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – PGFN

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD e Outras VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, dos juros e dos encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating.

Para garantir a estrita conformidade com o MCASP, em 2026 foram realizadas reclassificações nas contas de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) da Dívida Ativa. A migração dos valores para essas novas rubricas, como a Desincorporação de ativos, justifica-se pela necessidade de atender ao Relatório para Comentários dos Gestores do TCU (TC 007.978/2025-1). Com esses ajustes, assegura-se que o BGU e as demonstrações do MF reflitam a realidade patrimonial de forma correta

A VPD classificadas como “Provisões para Decisões Judiciais” refere-se à atualização das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022.

A VPD decorrente de “Outras” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição.

15.4.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR/STN

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Outras VPA (I)	**50.472.672.130**	**33.063.871.999**	**53%**	**100%**
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	50.467.220.718	32.857.178.963	54%	100%
Dividendos/JSCP	5.451.412	206.693.036	-97%	0%
Outras VPD (II)	**10.260.507.385**	**25.487.765.591**	**-60%**	**100%**
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	10.260.507.385	25.487.765.591	-60%	100%
Total (III = I - II)	**40.212.164.745**	**7.576.106.408**	**431%**	

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos em que a União detém controle ou influência significativa são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações as relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.4.4 Outras Variações Patrimoniais – CODIV/STN

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Outras VPA	**26.311.667.433**	**4.154.981.582**	**533%**	**100%**
Reversão de Provisões	26.299.079.276	4.134.398.316	536%	100%
Restituições	12.583.081	20.065.159	-37%	0%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	5.076	518.107	-99%	0%
Outras VPD	**267.906.741**	**858.315.182**	**-69%**	**200%**
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	267.906.741	858.315.182	-69%	100%
Total	**26.043.760.691**	**3.296.666.401**	**690%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.4.4.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Reversão de Provisões	26.299.079.276	4.134.398.316	536%	100%
Restituições	12.583.081	20.065.159	-37%	0%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	5.076	518.107	-99%	0%
Total	**26.311.667.433**	**4.154.981.582**	**533%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Até o terceiro trimestre de 2025, houve o registro de R$ 4.134 milhões em reversão de provisões, decorrentes da redução do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos. Em 2026, porém, esse total alcançou R$ 26.299 milhões em reversão de provisões para o mesmo período. Esse aumento percentual de 536% teve como causa principal a adesão dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de Goiás ao Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), no âmbito da LC nº 212/2025, de modo que tiveram a vigência do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) encerrada. Com isso, os valores de seus contratos garantidos pela União foram excluídos do conceito de Passivo Permanente do Balanço Patrimonial (Provisão) e incluídos na divulgação dos Atos Potenciais Passivos.

Por sua vez, a queda de 37% nas VPAs referentes a restituições reflete a diminuição de recebimentos originados de cancelamentos de títulos vencidos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

Já as VPAs decorrentes de fatores diversos refletem devoluções de recursos relativos a despesas realizadas em exercícios anteriores, as quais praticamente não foram realizadas em 2026.

15.4.4.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	267.906.741	858.315.182	-69%	100%
Total	**267.906.741**	**858.315.182**	**-69%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2025, as VPDs originadas do aumento de provisões alcançaram R$ 858 milhões. No mesmo período de 2026, essas provisões registraram R$ 268 milhões em VPDs, caracterizando uma redução de 69% em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

Essa redução nas VPDs de provisões teve como causa principal a adesão dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de Goiás ao Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), no âmbito da LC nº 212/2025, de modo que tiveram a vigência do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) encerrada. Com isso, os valores de seus contratos garantidos pela União foram excluídos do conceito de Passivo Permanente do Balanço Patrimonial (Provisão) e incluídos na divulgação dos Atos Potenciais Passivos.

15.4.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF/STN

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Outras VPA	**5.829.920.832**	**7.827.182.319**	**-26%**	**100%**
Reversão de Provisões	5.197.848.712	6.017.049.030	-14%	89%
Reversão de Ajustes de Perdas	546.366.826	1.845.532.908	-70%	9%
Demais	85.705.294	- 35.399.619	-342%	1%
Outras VPD	**19.889.077.673**	**28.991.315.048**	**-31%**	**100%**
VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	19.052.819.764	25.550.354.307	-25%	96%
Indenizações	600.000.000	2.915.974.212	-79%	3%
Subvenções Econômicas	236.257.909	524.986.529	-55%	1%
Total	**- 14.059.156.842**	**- 21.164.132.729**	**-34%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

A atualização dos saldos de outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

Dentro de Outras VPAs, destaca-se a VPA de Reversão de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, que se refere principalmente às provisões para pagamentos de subvenções, quando as projeções são reajustadas no sentido de baixar o valor da provisão.

No grupo Outras VPDs, o saldo de VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental foi bastante impactado pelo registro de provisões de obrigações dos programas Pronaf e Investimento Rural e Agroindustrial.

15.5 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

15.5.1 Ganhos com Desincorporação de Passivos – CODIV/STN

Ganhos com Desincorporação de Passivos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	170.892	295	57855%	100%
Total	**170.892**	**294,87**	**57855%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A tabela apresenta os ganhos de variações patrimoniais gerados a partir de cancelamentos de títulos da DPMFi ou de devoluções de recursos em pagamentos da dívida. Nas operações de cancelamento, o valor atualizado do título é baixado do estoque e, consequentemente, ocasiona uma redução do passivo sem contrapartida

financeira. Entre as operações de cancelamento estão: cancelamento de Títulos da Dívida Agrária, cancelamento de títulos NTN-I e cancelamento de títulos em trocas com o Banco Central.

Até o terceiro trimestre de 2025, o valor de ganhos com desincorporação de passivos se deveu a devoluções de recursos em pagamentos da dívida. No mesmo período de 2026, o volume de cancelamentos chegou a R$ 171 mil, dos quais R$ 148 mil se devem a cancelamentos de Títulos da Dívida Agrária - TDA.

15.5.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COPAR/STN

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	1.895.415.059	-100%	0%
Ganhos com Alienação de Investimentos	139.239.026	-	100%	1%
Outros Ganhos	16.647.321.536	5.613.099.225	197%	99%
Total	**16.786.560.562**	**7.508.514.284**	**124%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. As principais variações observadas nesse grupo de contas foram:

Aportes da União nos Fundos FIPEM (R$ 9.500,0 milhões), FGI (R$ 4.000,0 milhões), FGO (R$ 750 milhões) e FGHAB (R$ 750,0 milhões), bem como a integralização de cotas nos Organismos Internacionais BIRD (R$ 656,8 milhões) e CAF (R$ 142,1 milhões).

15.5.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI/STN

VPA	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	2.039.108.846	2.153.410.427	-5%	37%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	3.518.743.691	9.092.098.958	-61%	63%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	28.792	1.617.526	-98%	0%
Total	**5.557.881.329**	**11.247.126.912**	**-51%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta “Reversão de Ajustes para Perdas” registra a reversão de ajustes para perdas relativos a empréstimos concedidos e a créditos sub-rogados. Esses lançamentos podem apresentar variações significativas em razão do elevado volume envolvido, pois

atualizações nos saldos dos ativos ou alterações nas notas da CAPAG afetam de forma relevante o montante dos ajustes para perdas. Melhorias nas notas da CAPAG ou reduções nos saldos dos ativos geram lançamentos de reversão e podem influenciar, positiva ou negativamente, a variação dessa conta na comparação entre os exercícios.

A conta “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete o reconhecimento de direitos decorrentes de pagamentos relativos à honra de avais, efetuados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN) e controlados pela Unidade Gestora da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN). A variação negativa de 61% observada nessa conta indica que, em 2026, a União efetuou maior volume de pagamentos na condição de garantidora de entes estaduais e municipais, em comparação com o exercício de 2025.

Por fim, a variação observada na conta “Ganho com Desincorporação de Passivos” decorre da baixa de obrigações anteriormente reconhecidas no âmbito do programa instituído pela Lei nº 8.727/1993, especificamente em relação ao disposto em seu art. 11. Esses valores correspondiam ao espelhamento de créditos registrados no ativo. Com o desreconhecimento do passivo e a manutenção dos valores em contas de controle, como passivo contingente, não são esperados novos lançamentos dessa natureza em 2026, exceto pelo valor de R$ 46,12, referente à compensação do Estado do Tocantins prevista na Lei Complementar nº 201/2023, e pela baixa extraordinária de R$ 28.746,08, decorrente de ajuste manual no sistema após o cancelamento de ordem bancária.

15.5.4 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – RFB

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	29.296.478	12.971.954	126%	100%
Total	**29.296.478**	**12.971.954**	**126%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No comparativo entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, houve um aumento de **126%** no saldo dessa VPA.

15.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

15.6.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – PGFN

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	29.050.488.201	25.862.504.353	12%	7%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	665.510.250	1.295.272.421	-49%	0%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	121.944	31.569	286%	0%
Desincorporação de Ativos	383.579.777.563	-	100%	93%
Total	**413.295.897.958**	**27.157.808.343**	**1422%**	**100%**

Fonte:SIAFI. Valores em reais.

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

A VPD com “Perdas Involuntárias de Bens Móveis” refere-se a baixa administrativa realizadas pelas unidades descentralizadas da PGFN no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIADS. A baixa de bens patrimoniais é um procedimento administrativo que visa retirar um ativo do patrimônio de uma entidade pública. Isso pode ocorrer por diferentes motivos, como obsolescência, desgaste, danos irreparáveis, perda, furto ou roubo.

A VPD “Desincorporação de ativos” decorre ou de exclusão ou de reclassificação negativa de Dívida Ativa

15.6.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de contas de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) abrange os registros contábeis relacionados à: Ajuste para perdas em Créditos Tributários; Ajuste para perdas de demais créditos; Incorporação de passivos; e Desincorporação de ativos.

Essas contas refletem reduções no patrimônio líquido decorrentes de eventos que afetam negativamente os ativos ou aumentam as obrigações do ente público. O saldo dessas VPDs não é constante, pois depende diretamente da dinâmica dos Créditos Tributários a Receber, cujo estoque é influenciado por diversos fatores, tais como:

i. Constituição de novos créditos tributários;
ii. Pagamentos realizados pelos contribuintes;
iii. Parcelamentos concedidos;
iv. Transferência de créditos para a Dívida Ativa da União; e
v. Reversões de ajustes por recuperação de créditos ou reclassificações contábeis.

Essa variabilidade é esperada e decorre da dinâmica operacional e fiscal da administração tributária. As oscilações observadas refletem as alterações no estoque de créditos públicos e constituem informações relevantes para a transparência da gestão patrimonial, bem como para o acompanhamento da efetividade dos processos de cobrança e recuperação desses valores.

Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	11.609.706.164	12.802.792.291	-9%	83%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	2.128.441.470	1.769.381.033	20%	15%
Demais	256.003.179	332.646.733	-23%	2%
Total	**13.994.150.813**	**14.904.820.057**	**-6%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No período de análise, entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, o grupo de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos apresentou as seguintes variações:

i. **Ajuste para Perdas em Créditos Tributários:** redução de **9%**, essa conta reflete a constituição de provisões para perdas estimadas na recuperação de créditos tributários, com base em critérios de risco e expectativa de recebimento.
ii. **Ajuste para Perdas em Demais Créditos:** aumento de **20%**, essa variação está associada ao aumento no volume de créditos constituídos por infrações ou à revisão dos critérios de estimativa de perda aplicados a esses créditos.

15.6.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – COAFI/STN

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	4.223.526.253	6.570.882.747	-36%	65%
Ajuste para Perdas de Créditos	73.116.277	75.335.419	-3%	1%
Desincorporação de Ativos	2.232.297.472	181.014.428	1133%	34%
Incorporação de Passivos	-	2.254.774	-100%	0%
Total	**6.528.940.002**	**6.829.487.369**	**-4%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Os lançamentos de ajustes para perdas podem apresentar variações diretamente relacionadas ao volume de ativos, a alterações na nota CAPAG dos entes ou à existência de ações judiciais por eles ajuizadas, conforme a metodologia MAPHEM adotada. Ressalta-se que, a partir de março de 2025, em atendimento às orientações do TCU, foi implementada nova rotina de compensação de saldos entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos ajustes para perdas e às respectivas reversões. Conforme os lançamentos de compensação realizados em cada ano, essa rotina pode ampliar ou reduzir as diferenças entre os exercícios. Assim, a variação negativa de 36% reflete exclusivamente os efeitos dessas variáveis e não indica, até o momento, a ocorrência de variações atípicas nos saldos.

A conta “Ajustes para Perdas de Crédito” registra os ajustes para perdas relativos aos créditos sub-rogados. Como praticamente todo o saldo desses créditos é reconhecido como ajuste para perdas, a variação dessa conta é diretamente proporcional à variação do saldo dos ativos. Também deve ser considerado o efeito da rotina de compensação entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos ajustes para perdas e às respectivas reversões. Conforme os lançamentos de compensação realizados em cada ano, essa rotina pode ampliar ou reduzir as diferenças entre os exercícios.

Os valores registrados na conta “Desincorporação de Ativos” decorrem, predominantemente, de ajustes adicionais de juros resultantes da diferença entre os valores efetivamente incorporados ao principal e aqueles anteriormente projetados pelo agente financeiro. Esses registros refletem, portanto, ajustes entre a previsão de juros a receber e o montante efetivamente recebido. Em fevereiro de 2026, foi registrada a baixa de R$ 815.259.288,26, decorrente de amortização não financeira referente ao Município de Apucarana/PR, no âmbito da repactuação prevista na Lei Complementar nº 148/2014, formalizada por meio do 2º Termo Aditivo, celebrado em 09/01/2026. Em maio, foi registrada a baixa de R$ 760.572.787,15, também decorrente de amortização não financeira, referente ao Município de Diadema/SP, no âmbito de repactuação prevista na mesma lei complementar, formalizada por Termo Aditivo celebrado em 01/04/2026. Ambas as baixas contribuíram de forma relevante para a diferença observada. Também influenciaram a variação, em menor magnitude, as baixas referentes ao Estado de Rondônia, decorrente de recálculo retroativo para

exclusão de juros de mora, e do Espírito Santo, relativa à pendência jurídica, bem como as compensações formalizadas pelo 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/98/STN/COAFI.

A conta “Incorporação de Passivos” registra os lançamentos decorrentes do processo de conciliação entre o mapa financeiro elaborado pelo agente financeiro e os saldos registrados no SIAFI, referentes ao programa instituído pela Lei nº 8.727/1993. Em dezembro de 2025, o passivo desse programa foi desreconhecido e passou a ser acompanhado em conta de controle, como passivo contingente. Por esse motivo, não houve novos lançamentos de incorporação de passivos em 2026, o que explica a variação negativa de 100%.

15.6.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – COPAR/STN

A Desvalorização e Perda de Ativos e Desincorporação de Passivos reflete principalmente as perdas apuradas na alienação de participações societárias da União. Em 2026, o resultado dessa rubrica reflete principalmente as perdas apuradas nas ações dos Bancos BASA (R$ 474,2 milhões) e BNB (R$ 1.823,8 milhões) utilizadas no aumento de capital da FINEP.

15.6.5 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – FGE

Detalhamento	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Constituição de provisão para perdas sobre indenizações a recuperar	461.433.166	259.333.385	78%	100%
Desincorporação de ativos	-	55.734.686	-100%	0%
Total	**461.433.166**	**315.068.071**	**46%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Na Constituição de provisões para perdas sobre indenizações a recuperar, podemos verificar um aumento demais de 202 milhões de reais para aumentar a segurança das transações e garantir a continuidade do programa em frente a qualquer risco no cenário seja interno ou internacional.

15.7 Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

15.7.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	1.704.565.912.421	1.482.280.780.018	15%	100%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	-794.881.383	-951.278.900	-16%	0%
Demais	3.832.900	5.856.838	-35%	0%
Total	**1.703.774.863.937**	**1.481.335.357.957**	**15%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No período de análise, entre o 3° trimestre de 2025 e o 3° trimestre de 2026, o grupo de Transferências e Delegações Concedidas apresentou as seguintes variações:

i. **Movimentação de Saldos:** aumento de **15%**, essa VPD está relacionada principalmente aos registros contábeis da Arrecadação Federal, refletindo os efeitos patrimoniais da movimentação de recursos arrecadados e sua destinação.
ii. redução de **16%**, a variação de saldos nessa conta pode estar relacionada à redistribuição de receitas arrecadadas para entes federativos conforme previsto na Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

15.7.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Concedidas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Distribuição Constitucional de Receitas	11.724.373.658	-	100%	94%
Sub-repasse concedido	591.386.212	554.375.908	7%	5%
Repasse Concedido	100.608.022	96.716.108	4%	1%
Outros	15.609.298	25.933.187	-40%	0%
Total	**12.431.977.191**	**677.025.204**	**1736%**	**100%**

Fonte:SIAFI. Valores em reais.

i. **de Receitas**: em dezembro de 2025 a PGFN passou a evidenciar a distribuição constitucional de receitas por meio do registro da provisão para a repartição de créditos tributários destinados a Estados e Municípios, em atendimento a apontamentos do TCU e em observância ao MCASP.
ii. **Repasse concedido**: A PGFN possui diversas unidades descentralizadas espalhadas por todo o país, sendo que as execuções orçamentária e financeira dos contratos de manutenção dessas unidades são realizadas pelas

Superintendências Regionais de Administração – SRAs, que são pertencentes ao Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos- MGI. Como a PGFN é uma unidade orçamentária e tem gerência sobre os recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessária a realização da concessão de repasse de recursos financeiros para que sejam providenciados os pagamentos dos contratos das unidades da PGFN pelas SRAs, com recursos próprios da PGFN.

iii. **Sub-repasse concedido**: sobre os sub-repasses concedidos, tem-se que a folha de pagamento da PGFN está sendo executada em uma UG específica do Ministério da Fazenda, para qual há a necessidade de realização de sub-repasse de recursos financeiros, já que a execução da folha não é feita pela PGFN. Além disso, há compartilhamento de prédios com a RFB, o que também necessita de sub-repasse dos recursos financeiros sob gerência da PGFN, para que sejam providenciados os pagamentos dos rateios de despesas.

15.7.3 Transferências e Delegações Concedidas – COINT/STN

Transferências e Delegações Concedidas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Distribuição Constitucional ou Legal e Receitas	365.984.320.836	337.621.955.099	8%	100%
Transferência Especial - EC 105/2019	-	3.799.865.392	-100%	0%
Total	**365.984.320.836**	**341.421.820.491**	**7%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

i. **Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas:** Essa conta registra as variações patrimoniais diminutivas relativas às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes da repartição de receitas tributarias previstas na Constituição (CF 88). O valor compõe as seguintes transferências:

a) ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme alínea “a’ do inciso I do art. 159 da CF 88;
b) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 159 da CF 88;
c) do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (IPI Exp), conforme inciso II do art. 159 da CF 88;
d) do imposto da União sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme inciso II do art. 158;
e) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos do FPE, FPM, IPI Exp e ITR conforme art. 212-A da CF 88;

f) do imposto sobre operações financeiras relativas ao ouro (IOF-Ouro), conforme art. 153, inciso V, parágrafo 5º);
g) da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis, conforme inciso III do art. 159 da CF 88.

A variação em relação ao 3º trimestre de 2025 foi decorrente do aumento na arrecadação dos tributos que são repartidos aos entes.

ii. **Transferência Especial – EC 105/2019**: Essa conta registra as transferências especiais a Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, modalidade de transferência instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que acrescentou o art. 166-A na Constituição Federal. Os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere e pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira.

Esclarecemos que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), até 2025, operacionalizava o repasse de recursos de emendas individuais na modalidade de transferências especiais. A operacionalização ocorria após a realização do processo de indicação, análise do cumprimento da legislação e da superação de eventuais impedimentos de ordem técnica.

A partir de 2026, essa operacionalização de execução dos repasses das transferências especiais não cabe mais à STN, e sim aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

Por isso, com relação às Transferências Especiais, não haverá execução por esta Unidade Gestora (170860) em 2026. A execução das transferências especiais ao longo do exercício de 2026 deve ser verificada juntos aos órgãos competentes.

15.7.4 Transferências e Delegações Concedidas – FGE

Transferências e delegações concedidas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Transferências intragovernamentais	32.350.199.687	12.156.145.249	166%	100%
Total	**32.350.199.687**	**12.156.145.249**	**166%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Os valores recebidos através de GRU são registrados a débito, inicialmente, na rubrica Transferências Concedidas, tendo em vista que são recolhidos à UG 170500. A contrapartida se dá em conta de receita, conforme a natureza do recolhimento. A aplicação de tais recursos na Conta Única vinculada à UG 170356 se dá através de solicitação à UG 170013. A setorial financeira do Órgão Superior então realiza a Programação Financeira onde é contabilizado em Transferências Recebidas a crédito e os recursos transferidos financeiramente à Conta Única da UG 170356. De forma que essas rubricas - para essas situações - são meramente transitórias. A maioria dos recolhimentos se refere a Prêmios Recebidos.

Adicionalmente, a conta Transferências Intragovernamentais registra as transferências de caráter definitivo realizadas por outras UG's, para pagamento de despesas com serviços e devoluções de prêmios.

15.7.5 Transferências e Delegações Recebidas – FGE

Transferências e delegações recebidas	30/09/2026	30/09/2025	AH%	AV%
Transferências recebidas	32.281.675.483	12.168.915.943	165%	100%
Total	**32.281.675.483**	**12.168.915.943**	**165%**	**100%**

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

O aumento do saldo das contas em relação ao mesmo período do exercício anterior foi decorrente do aumento das movimentações relacionadas ao Plano Brasil Soberano. Cabe registrar que tais movimentações (liberações e retornos) não ensejam alterações no patrimônio líquido.

15.8 Da Consolidação da DVP

As contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) se encontram superavaliadas em decorrência da sistemática de descentralização de recursos financeiros adotada no âmbito do Ministério da Fazenda.

Diferentemente do que ocorre com as contas patrimoniais do ativo e do passivo, cujos saldos intraorçamentários são eliminados no momento do efetivo pagamento da despesa, as duplicidades registradas nas contas de resultado não são automaticamente eliminadas nessa fase da execução orçamentária e financeira, permanecendo evidenciadas nas demonstrações contábeis caso não sejam objeto de ajustes específicos de consolidação.

Essa superavaliação decorre, essencialmente, do fato de que o processo de descentralização de recursos ocorre em duas etapas distintas. Inicialmente, há a

descentralização de recursos da Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES) para a Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda. Em seguida, ocorre uma nova descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda para a unidade gestora efetivamente beneficiária dos recursos.

Cada uma dessas etapas gera registros contábeis próprios, com reflexos nas contas de VPA e VPD, ainda que, do ponto de vista econômico, não represente acréscimo ou decréscimo patrimonial efetivo para o Ministério da Fazenda como um todo.

Em razão da inexistência de parametrização do Siafi para a consolidação automática no nível de Órgão ou Ministério, esses registros permanecem segregados nas demonstrações das respectivas unidades gestoras, ocasionando a duplicidade de valores nas contas de variações patrimoniais quando analisadas de forma consolidada. Assim, sem a realização de ajustes manuais, as demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda podem apresentar valores de VPA e VPD superiores àqueles que efetivamente representam a substância econômica das transações realizadas.

À luz do que dispõe a NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja considerada útil aos usuários, ela deve representar fidedignamente os fenômenos econômicos que se propõe a retratar, observando-se, entre outros aspectos, a primazia da essência sobre a forma.

Isso significa que os registros contábeis devem refletir a substância econômica das operações, ainda que a forma jurídica ou operacional dos registros sistêmicos indique múltiplos lançamentos intermediários.

Nesse contexto, com vistas a assegurar a fidedignidade da informação contábil e a adequada representação da situação das variações patrimoniais, foram realizados 18 trilhões de ajustes, sendo 9 trilhões em Variações Patrimoniais Aumentativas e 9 trilhões em Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme tabelas abaixo:

Transferências Intragovernamentais	2026		2025	
Transferências Intragovernamentais - VPD	R$	13.906.609.003.222	R$	10.583.333.903.402
Ajuste	R$	9.699.083.187.900	R$	8.628.484.700.062
Consolidação - Transferências Intragovernamentais - VPD	**R$**	**4.207.525.815.322**	**R$**	**1.954.849.203.340**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais

Transferências Intragovernamentais	2026		2025	
Transferências Intragovernamentais - VPA	R$	12.674.697.999.753	R$	9.451.239.161.158
Ajuste	R$	9.699.083.187.900	R$	8.628.484.700.062
Consolidação - Transferências Intragovernamentais - VPA	**R$**	**2.975.614.811.852**	**R$**	**822.754.461.096**

Fonte: SIAFI. Valores em Reais

16 Partes Relacionadas

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCTSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

a) Controlar outra parte;
b) Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
c) Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

a) Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
b) Coligadas, conforme definido na NBCTSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
c) Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
d) Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
e) Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens 3 e 4 possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.

Entidades Evidenciadas

As informações relacionadas às seguintes entidades são evidenciadas:

1. Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) – NE 2.5.2, 5.1.1;
2. Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) – NE 2.5.2, 5.1.1;
3. Caixa Econômica Federal (CEF) – NE 2.5.2, 5.1.1;
4. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) – NE 2.5.2, 5.1.1, 5.3;
5. Equatorial – NE 2.5.2, 3.1;
6. Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) – NE 2.5.2, 3.1;
7. Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) - NE 2.5.2;
8. Banco do Nordeste (BNB) – NE 2.5.2, 3.1, 5.1.1, 15.6.4;
9. ENGIE Brasil – NE 2.5.2;
10. Banco do Brasil (BB) - NE 2.5.2, 5.1.1;
11. Empresa Gestora de Ativos (Emgea) - NE 2.5.2, 5.1.1;
12. Empresa Gerencial Projetos Navais (EMGEPRON) - NE 2.5.2, 5.1.1, 5.3;
13. Companhia Petroquímica do Nordeste (COPENOR) - NE 2.5.2;

14. Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) – NE 2.5.2, 5.3;
15. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - NE 2.5.2, 5.1.1;
16. CODE - NE 2.5.2;
17. Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - NE 2.5.2, 5.1.1;
18. Banco da Amazônica (BASA) – NE 2.5.2, 5.1.1, 15.6.4;
19. Controle de Segurança dos Portos (SPA/CODESP) – NE 2.5.2;
20. Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) – NE 2.5.2, 5.1.1;
21. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) – NE 2.5.2, 5.1.1;
22. Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) – NE 3.1;
23. Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB) – NE 3.1;
24. Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do RJ (RIOTRILHOS) – NE 3.1;
25. Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) – NE 3.1, 5.3;
26. Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA) – NE 3.1;
27. Metrô do Rio de Janeiro (METRO RJ) – NE 3.1;
28. Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS) – NE 3.1, 5.1.1, 5.3;
29. Claro S.A. (CLARO) – NE 3.1;
30. Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA) - NE 3.1;
31. PRUDENTIAL do Brasil - NE 3.1;
32. RIMA - NE 3.1;
33. BRASAGRO - NE 3.1;
34. Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) - NE 3.1;
35. TBM - NE 3.1;
36. Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) - NE 3.1;
37. Teléfonos de México (TELMEX) - NE 3.1;
38. Deten Química S.A. (DETEN) - NE 3.1;
39. Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) - NE 3.1;
40. Companhia Petroquímica do Nordeste (COPENOR) - NE 3.1;
41. SNBP - NE 3.1;
42. Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar) - NE 5.1.1;
43. VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (VALEC) – 5.1.1, 5.3;
44. Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS) – NE 5.1.1, 5.3;
45. Casa da Moeda do Brasil (CASA DA MOEDA) – NE 5.1.1;
46. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) – NE 5.1.1, 5.3;
47. Companhia Docas do Pará (CDP) – NE 5.1.1;

48. Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) – NE 5.1.1;
49. Serviços de Navegação Aérea (NAV BRASIL) – NE 5.1.1;
50. Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) – NE 5.3, 12.3;
51. Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) – NE 5.3, 12.3;
52. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) – NE 5.3, 12.3;
53. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – NE 5.3, 12.3;
54. Companhia Docas Do Rio Grande do Norte (CODERN) – NE 5.3;
55. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) – NE 5.3;
56. Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) – NE 5.3, 12.3;
57. Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) – NE 5.3, 12.3;
58. Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL) – NE 12.3;
59. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS) - NE 12.3;

Pessoal-chave da administração

Pessoas chave da administração incluem:

a) Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
b) Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

a) Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
b) Assessores-chave desses membros;
c) A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).

Limitações na Apresentação de Informações

Na União, devido à complexidade do tema, não há um único sistema que concentre informações detalhadas. Os principais sistemas e fontes de Informações são:

1. O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sob supervisão da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), centraliza a gestão de pessoal no Poder Executivo.
2. O Painel Estatístico de Pessoal (PEP), acessível em painel.pep.planejamento.gov.br, apresenta informações sobre despesas, distribuição de servidores por faixa de remuneração e outros dados organizacionais.

3. O Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br) permite consultas individualizadas de remunerações no Poder Executivo Federal.

Lista de Siglas

- AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
- BF – Balanço Financeiro
- BO – Balanço Orçamentário
- BP – Balanço Patrimonial
- BCB - Banco Central do Brasil
- CAM – Coeficiente de Atualização Monetária
- CEF – Caixa Econômica Federal
- CF – Constituição Federal
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- CTU - Conta Única do Tesouro Nacional
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- DCON – Demonstrações Contábeis
- DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
- DPMFE - Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
- DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
- FAD – Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal
- FCDF – Fundo Constitucional do Distrito Federal
- FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais
- FERS – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
- FGE – Fundo de Garantia à Exportação
- FND – Fundo Nacional de Desestatização
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
- ME – Ministério da Economia
- MEP – Método da Equivalência Patrimonial
- MF - Ministério da Fazenda
- MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
- MP – Medida Provisória
- NBC TG - Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais
- NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
- OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
- PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

- RFB – Receita Federal do Brasil
- RP – Restos a Pagar
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- SIGA – Sistema Gestão de Documentos e Arquivos
- SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
- SISP – Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
- SISG – Sistema de Serviços Gerais
- SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
- SPU – Secretaria de Patrimônio da União
- SSC – Secretaria de Serviços Compartilhados (MGI)
- STN – Secretaria do Tesouro Nacional
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
- TCE - Tomada de Contas Especial
- TIR – Taxa Interna de Retorno
- UG – Unidade Gestora
- VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
- VPD – Variação Patrimonial Diminutiva